CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

JUDSÔNIA PEREIRA DOS SANTOS CURTE

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E A RESSOCIALIZAÇÃO DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM UM COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BELO HORIZONTE: PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA

Belo Horizonte

2017

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

JUDSÔNIA PEREIRA DOS SANTOS CURTE

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL E A RESSOCIALIZAÇÃO DE MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE EM UM COMPLEXO PENITENCIÁRIO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE: PERSPECTIVA DE GÊNERO E RAÇA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica

Orientador (a): Prof. Drª. Silvani dos Santos Valentim

Linha de Pesquisa: Processos Formativos em Educação Tecnológica

Belo Horizonte

2017

Curte, Judsônia Pereira dos Santos
C978f A formação profissional e a ressocialização de mulheres privadas de liberdade em um complexo penitenciário da região metropolitana de Belo Horizonte: perspectiva de gênero e raça / Judsônia Pereira dos Santos. – 2017.
120 f.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica.
Orientadora: Silvani dos Santos Valentim.
Dissertação (mestrado) – Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais.

1. Prisioneiras – Belo Horizonte, Região metropolitana (MG) – Teses. 2. Ensino profissional – Belo Horizonte, Região metropolitana (MG) – Teses. 3. Ressocialização – Belo Horizonte, Região metropolitana (MG) – Teses. I. Valentim, Silvani dos Santos. II. Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais. III. Título.

CDD 378.0139815

Elaboração da ficha catalográfica pela Biblioteca-Campus II / CEFET-MG

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - PPGET
Portaria MEC n°. 1.077, de 31/08/2012, republicada no DOU em 13/09/2012

Judsônia Pereira dos Santos Curte

A formação profissional e a ressocialização de mulheres privadas de liberdade em complexo penitenciário da região metropolitana de Belo Horizonte: perspectivas de gênero e raça

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Educação Tecnológica do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG, em 03 de julho de 2017, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Educação Tecnológica, aprovada pela Comissão Examinadora de Defesa de Dissertação constituída pelos professores:

Prof.ª Dr.ª Silvani dos Santos Valentim - Orientadora
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Prof.ª Dr.ª Maria da Consolação Gomes de Castro
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Prof. Dr. Antônio de Pádua Nunes Tomasi
Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

Dedicatória

Ao meu esposo Valmir e meus filhos Hudson e Wesley meu porto seguro.
A todas as mulheres que apesar das adversidades e preconceitos conseguem transformar seus sonhos em realidade.

“Quem passou pela vida em brancas nuvens,
E em plácido repouso adormeceu,
Quem não sentiu o fio da desgraça,
Quem passou pela vida e não sofreu.
Foi espectro de homem,
Não foi homem.
Só passou pela vida.
Não viveu”

Autor desconhecido

AGRADECIMENTOS

"Ignore,
supere,
esqueça.
Mas jamais pense em desistir de você por causa de alguém."
Clarice Lispector

O percurso foi longo, árduo e difícil, mas finalmente chegou ao fim. Entretanto sem eles nada do que foi feito se fez.

Agradeço primeiramente ao **meu Senhor Jesus**, inspiração e iluminação. Meu socorro presente em momentos de dúvida em que pensei não ser possível chegar até aqui.

Aos **meus pais,** pelo dom da vida;

Ao **meu esposo Valmir**, pela paciência e companheirismo;

Aos **meus filhos Hudson** e **Wesley,** minha alegria e alento;

A **minha amiga Suellem**, minha irmãzinha, que nunca desistiu de mim, mesmo quando eu mesma já tinha desistido;

A **minha amiga Gil**, pelas orações;

A **Silvani dos Santos Valentim**, pela orientação, ensinamentos e por acreditar que esse tema era factível;

Aos **professores do Mestrado em Educação do CEFET-MG**, pela acolhida;

Aos **meus colegas de turma**, pelo incentivo, companheirismo e por me carregaram no colo nos momentos difíceis enfrentados durante esse percurso;

A Secretaria de Estado de Administração Prisional, representada pela Subsecretária de Humanização do Atendimento **Emília Eunice Alvares Castilho** e pela Superintendente de Atendimento ao Indivíduo Privado de Liberdade **Louise Bernardes Passos Leite**, pelo apoio;

A **equipe da Diretoria de Ensino e Profissionalização** pela cooperação e presteza de informações;

Aos **profissionais do sistema prisional** que acreditam no que fazem e transformam a realidade em que estão inseridos;

As **mulheres trabalhadoras do sistema prisional** que têm sido para mim uma inspiração;

As **mulheres privadas de liberdade** que cumprem pena no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, pela participação na pesquisa. Sem elas não teria conseguido êxito;

Aos **meus amigos** e **irmãos** que oraram por mim e torceram para que tudo desse certo.

A todos que de alguma forma, seja através de uma palavra amiga, uma oração, seja pela contribuição com uma referência ou texto sobre o tema, participaram direta ou indiretamente desse trabalho. A todas as pessoas do *bem* que desejam um mundo melhor e fazem as coisas acontecerem, o meu **MUITO OBRIGADA!**

RESUMO

Na atualidade a discussão de gênero e raça perpassa várias áreas do conhecimento. No presente trabalho objetivou-se analisar os processos de formação profissional de mulheres privadas de liberdade egressas de cursos profissionalizantes realizados em um Complexo Penitenciário da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG, dentro da perspectiva de gênero e raça. Para tanto, buscou-se evidenciar quais os desafios e as possibilidades para execução de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Feminino da Região Metropolitana de Belo Horizonte, com vistas à ressocialização dessas mulheres. Como também identificar qual é a visão dessas mulheres sobre a formação profissional que recebem e identificar quais são as especificidades das categorias gênero e raça encontradas nos processos de Formação Profissional vivenciados por elas. Foi realizada então, uma pesquisa com oito mulheres que participaram de um curso profissionalizante de cabeleireiro, executado dentro da prisão. O resultado da pesquisa apresentou uma realidade de contradições e o que se observou quanto ao gênero e a raça é que a prisão é o reflexo de uma sociedade desigual e excludente em que mulheres negras estão na parte mais inferior da escala hierárquica. Contudo, observou-se que o Estado que tutela e reprime, também é capaz de promover autonomia, na medida em que possibilita a essas mulheres um ambiente de formação e profissionalização. Tal indagação é o eixo condutor que perpassa as discussões sobre quais os processos formadores existentes dentro da prisão e como essas mulheres conseguem se apropriar deles para construir uma vida pós-prisional longe da criminalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Mulheres privadas de liberdade, ressocialização, formação profissional.

ABSTRACT

At present, the discussion of gender and race permeates several areas of knowledge. This study aimed to analyze the professional training processes of women deprived of their liberty from professional training courses held in a Penitentiary Complex in the Metropolitan Region of Belo Horizonte, MG, from a gender and race perspective. Therefore, we sought to highlight the challenges and possibilities for the execution of vocational courses in a Female Penitentiary Complex of the Metropolitan Region of Belo Horizonte, with a view to the resocialization of these women. It also identifies the views of these women on the vocational training they receive and identifies the specificities of the categories of gender and race found in the vocational training processes experienced by them. A research was carried out with eight women who participated in a professional hairdressing course, performed inside the prison. The result of the research presented a reality of contradictions and what was observed regarding gender and race is that the prison is the reflection of an unequal and excluding society in which black women are in the lower part of the hierarchical scale. However, it has been observed that the state that protects and represses is also capable of promoting autonomy, since it allows these women an environment of formation and professionalization. Such a quest is the guiding axis that pervades discussions about what formators exist within the prison and how these women manage to appropriate them to build a post-prison life away from criminality.

KEYWORDS**:** Women deprived of liberty, resocialization, vocational training.

LISTA DE ABREVIATURAS

CEAPA - Central de Penas Alternativas

RePN - Normas e Procedimentos para o Sistema Prisional Mineiro

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

SUAPI - Subsecretaria de Administração Prisional

LISTA DE SIGLAS

CP - Código Penal Brasileiro

CTC - Comissão Técnica de Classificação

CNPCP - Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional

DEP - Diretoria de Ensino e Profissionalização

FLV - Formação ao Longo da Vida

INFOPEN - Informações Penitenciárias

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IFMG - Instituto Federal de Minas Gerais

PEESP - Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisonal

PIR - Plano Individualizado de Ressocialização

POP - Plano Operacional Padrão

PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

RMBH - Região Metropolitana de Belo Horizonte

SEAP - Secretaria de Estado de Administração Prisional

SEDS - Secretaria de Estado de Defesa Social

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SESI - Serviço Social da Indústria

SUAPI – Subsecretaria de Administração Prisional

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Tempo de condenação em anos 84

Gráfico 2 - Tempo de pena já cumprido 84

Gráfico 3 - Comparativo entre tempo de condenação e pena cumprida.....94

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Idade Média das Mulheres 82

Tabela 2 - Cor/Raça Declarada pelas Mulheres 83

Tabela 3 - Escolaridade Média das Mulheres 83

SUMÁRIO

Introdução.....17

Capítulo I – Mulher, criminalidade e políticas de segurança pública.....22
1.1 A pena de prisão.....22
1.2 As políticas sociais brasileiras.....27
1.3 Segurança social e segurança pública.....28
1.4 A política de prevenção à criminalidade.....30
1.5 Políticas públicas de segurança pública com e para as mulheres 32

Capítulo II - Uma questão de raça e gênero.....42
2.1 Um Brasil de cor e não de raça.....42
2.2 Gênero, relações de trabalho e prisão.....46
2.2.1 Mulher trabalhadora do sistema prisional 53

Capítulo III - Formação profissional e ressocialização.....55
3.1 Para uma formação profissional emancipatória.....55
3.2 Uma formação profissional como instrumento de ressocialização.....63

Capítulo IV - A experiência no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto: questões metodológicas.....72
4.1 Questões metodológicas 75
4.2 Entrando no complexo feminino 80

Capítulo V - Os cursos profissionalizantes e as mulheres privadas de liberdade.....83
5.1 Mulheres privadas de liberdade e suas características 83
5.2 Desafios e possibilidade para a execução de cursos profissionalizantes.....86
5.2.1 A seleção.....87
5.2.2 O curso de cabeleireira.....90

5.3 A visão de mulheres privadas de liberdade sobre a formação profissional que receberam através de cursos profissionalizantes.....93
5.4 As especificidades das categorias gênero e raça nos processos de formação profissional.....97

Considerações Finais.....102
Referências.....108

Anexos.....116

Introdução

Mulheres privadas de liberdade que cumprem pena em regime fechado ou semi-aberto em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG constituem o sujeito desse estudo como resultado de pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica do CEFET-MG. Este trabalho problematiza em uma perspectiva de gênero e raça os processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade egressas de cursos profissionalizantes realizados em um Complexo Penitenciário Feminino da Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.

A partir desse pressuposto buscou-se evidenciar quais os desafios e as possibilidades para a execução de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG, tendo em vista o objetivo da ressocialização. Assim como, identificar como mulheres privadas de liberdade vêem a Formação Profissional que receberam através de cursos profissionalizantes no Complexo Penitenciário Feminino. E finalmente, identificar as especificidades das categorias gênero e raça nos processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG, com vistas a sua ressocialização.

Com base em Gil (2002), que discorre a respeito da metodologia de pesquisa, neste trabalho foi feito um levantamento de dados das Unidades Prisionais Femininas existentes no Sistema Prisional Mineiro e escolhido como foco da pesquisa o Complexo Penitenciário Feminino em Belo Horizonte/MG, cuja seleção ocorreu por acessibilidade e por abarcar a maior concentração de público feminino da Região Metropolitana de Belo Horizonte, fator indispensável para o sucesso da pesquisa. O projeto de pesquisa foi submetido à comissão da Diretoria de Ensino e Profissionalização da então Superintendência de Atendimento ao Preso da Subsecretaria de Administração Prisional - SUAPI (hoje Secretaria de Estado de Administração Prisional - SEAP) e somente após aprovado é que foi autorizada a sua execução. Foi realizada uma pesquisa qualitativa com a pedagoga da unidade e com oito mulheres que lá cumprem pena privativa de liberdade e que são egressas de um curso profissionalizante de cabeleireira, promovido por meio de convênio da unidade prisional com o Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG, Campus Muzambinho e, uma pesquisa documental cujos dados foram aferidos e estão contidos neste trabalho.

O tema dos processos de Formação Profissional dentro do Sistema Prisional como forma de ressocialização em uma perspectiva de gênero e raça, tem sido pouco explorado no mundo acadêmico. A relevância acadêmica desse trabalho se dá pela ausência de discussões que abordem todas nuances por ele elencadas. Durante o levantamento bibliográfico houve muita dificuldade para encontrar pesquisas que abordem o tema de forma consistente. Ao pesquisar os principais bancos de teses e dissertações brasileiros, nos anos de 2009 à 2015, foram encontradas vinte e duas pesquisas, que falam de pelo menos duas vertentes do tema.

Cabe salientar que esta mestranda realizou dois trabalhos acadêmicos anteriores, "Reinserção Social: Família e Políticas Públicas (NEPOMUCENO e CURTE 2006) e O Assistente Social" e "A Ressocialização - Um Estudo sobre o trabalho do Assistente Social no Sistema Prisional Mineiro" (CURTE, 2008) que em muito contribuíram para aguçar-lhe o instinto investigativo. Além de contar com a experiência de trabalho de três anos à frente da Diretoria de Atendimento e Ressocialização de um Complexo Penitenciário na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG. Tais experiências juntas proporcionaram o amadurecimento suficiente para adentrar nos caminhos que se pretende desvelar.

A problemática que possibilitou a construção desse estudo se desenrola a partir do ponto da grande incidência de pessoas privadas de liberdade com pouca escolaridade e sem profissionalização. Leal (2001), afirma que a população carcerária brasileira é em sua maioria pobre, negra ou parda e de pouca escolaridade ou profissionalização. Desse modo, o país reflete no interior de suas prisões as desigualdades da própria sociedade. Infere-se que não foi por acaso que a Lei de Execuções Penais – LEP Lei Federal 7.210, de julho de 1984, afirma a importância de profissionalizar o indivíduo privado de liberdade durante o encarceramento, para que o mesmo tenha melhores condições de reinserção na sociedade. Se o indivíduo privado de liberdade tem em sua maioria as características descritas por este autor, irá necessariamente precisar se profissionalizar. Tal afirmativa liga-se às questões de saber e de poder. De saber, que o preconceito na sociedade em que vivemos, vem como resultado da constituição histórica de colonização e que não deve ser reduzida ao tempo presente. De poder, pois a prisão nada mais é do que um reflexo dessa realidade. E ao perceber que o perfil da pessoa que cumpre pena nas prisões brasileiras é em sua maioria de

pretos e pardos e em sua maioria de pessoas pobres, se faz necessário compreender os conceitos de etnia e raça, que serão discorridos neste trabalho.

O Artigo 19 da LEP/1984 afirma que " O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico". E que "a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição". A LEP, como regente da execução penal, tem no seu conteúdo tais afirmações por compreeender que a ausência de profissionalização dificulta a reinserção social do indivíduo e que é necessário tratar o caso da mulher encarcerada com diferenciação, por enfocar as desigualdades de gênero existentes na prisão. Em momento mais oportuno esses assuntos serão tratados de formas mais abrangente.

Em consonância com a LEP, o Decreto 7.626, criado pelo Governo Federal em de 24 de novembro de 2011, instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisonal - PEESP. Com ele o Governo objetivava naquele momento, ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais, além de promover a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos e a educação superior. O Decreto cria a possibilidade de proporcionar a educação profissional e tecnológica para os presos dos Sistemas Prisionais dos Estados e do Distrito Federal. Tal decreto ajudou a fornecer condições de financiamento para a execução de medidas de educação profissional, através de dotações orçamentárias anualmente consignadas aos Ministérios da Educação e da Justiça (art. 11 do decreto). Atualmente e como resultado desse decreto, está em vigor o Plano Diretor do Sistema Penitenciário criado pelo Departamento Penitenciário Nacional - Depen. Esse plano está sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DEPEN[1], 2015). O Plano Diretor do Sistema Penitenciário corresponde a um instrumento que visa dar cumprimento aos dispositivos referenciados na LEP -1984 e das diretrizes da política criminal oriundas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, além disto, ele contém um conjunto de ações a serem implementadas pelos Estados a curto, médio e longo prazo. Tais ações, segundo o Depen, possibilitam o fortalecimento institucional e administrativo dos órgãos de execução penal de cada localidade e, visa buscar soluções que melhorem o atual modelo prisional. Esse plano de ações para os

[1] DEPEN - portal.mj.gov.br – acesso em 30/04/15

Sistemas Prisionais estabelece dezesseis objetivos estratégicos e dentre eles, a assistência laboral e de profissionalização, que objetiva ofertar mão-de-obra de pessoas privadas de liberdades intra e extramuros e cursos de capacitação profissional.

Diante dessa premissa apresentada pelo Estado de que o indivíduo privado de liberdade que recebe educação profissional dentro das prisões, ao corrigir o deficit existente em sua formação, tem mais possibilidades de ser absorvido pelo mercado de trabalho, ser inserido socialmente e não voltar a prática delituosa é que surge a problemática proposta neste trabalho. Como os processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade em Complexo Penitenciário de Belo Horizonte podem contribuir para a discussão de gênero e raça, com vistas a ressocialização dessas mulheres?

A Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais sancionou a Resolução 1.610/2016 que dispõe sobre a regulamentação da prática de Educação Profissional de formação inicial e continuada ou Qualificação Profissional dentro das unidades prisionais do Estado e das diretrizes que norteiam a execução de cursos profissionalizantes dentro das dessas unidades prisionais. Mas, um documento por si só não efetiva uma prática. As ações desenvolvidas nas próprias unidades, o comprometimento dos atores sociais envolvidos durante todo o processo e a participação efetiva do aluno como protagonista de sua própria formação, delinearão os rumos que essa formação vai tomar. Desse modo, o presente trabalho, buscou investigar esses processos a partir do olhar das mulheres participantes de curso profissionalizante para identificar até que ponto eles podem contribuir, em uma perspectiva de gênero e raça, para a ressocialização dessas mulheres.

Os resultados dessa experiência serão apresentados em cinco capítulos além da introdução e das considerações finais. Tem-se o objetivo de não apenas apresentar o tema ao leitor, mas propor questionamentos, realizar discussões e apresentar subsídios que instiguem a realização de novas pesquisas e possivelmente novas descobertas acerca desta temática.

O primeiro capítulo “Mulher, criminalidade e políticas de segurança pública” faz uma discussão sobre a constituição da pena de prisão, das políticas sociais existentes no Brasil e em particular as políticas de segurança social e pública, com ênfase na política de prevenção à criminalidade. Este capítulo termina com uma análise das políticas de

segurança pública voltadas para as mulheres e um resumo da análise de outras pesquisas correlacionadas com o tema.

O segundo capítulo, “Uma questão de raça e gênero”, apresenta um Brasil que é marcado pelo preconceito de raça e cujas desigualdades são reproduzidas dentro da prisão e define os conceitos de raça, etnia. Nele também é apresentado o conceito de gênero como categoria social e a teoria da divisão sexual do trabalho e suas relações com a vida prisional. Por fim, é feito um parêntese para falar das relações da mulher trabalhadora dentro do sistema prisional, que também sofre com a hierarquização existente nas relações de trabalho.

O terceiro capítulo, “Formação profissional e ressocialização” faz um contraponto entre os dois polos: formação profissional e ressocialização. Primeiro, apresenta o tipo de formação que promove a emancipação humana e depois discorre sobre como essa formação profissional pode auxiliar ao indivíduo privado de liberdade no seu reingresso na sociedade.

O quarto capítulo, “A experiência no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto: questões metodológicas” apresenta a pesquisa de campo realizada dentro do Complexo Penitenciário Estevão Pinto, seus pressupostos, sua base teórica, quais foram as etapas desenvolvidas, os documentos pesquisados e as formas de mensuração dos dados.

O quinto e último capítulo, “Os cursos profissionalizantes e as mulheres privadas de liberdade” inicia fazendo uma caracterização das alunas que foram entrevistadas e persegue os objetivos desse trabalho fazendo uma discussão de cada um deles através das falas das entrevistadas e os pressupostos teóricos apresentados ao longo do estudo.

Capítulo I – MULHER, CRIMINALIDADE E POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

1.1 A pena de prisão

Ao falar em privação de liberdade é preciso fazer um parêntese para esclarecer que a liberdade, o direito de ir e vir que todos os cidadãos nascidos em uma sociedade democrática de direito possuem, nem sempre foram garantidos em lei. E a punição com o seu cerceamento para crimes cometidos pelos cidadãos de uma sociedade, nem sempre existiu da forma como é conhecida.

Goffman (1999) classifica a prisão como sendo uma instituição total. Para o autor, ela é entendida como sendo, todo estabelecimento que possui como característica principal o *fechamento* simbolizado por barreiras visuais ou ocultas, que impedem o indivíduo de ter contato com o mundo exterior. Muitas destas barreiras são grades, muros altos, concertinas e outros aparatos que impeçam sua transposição. Outra característica é simbolizada pela vigilância constante exercida por uma equipe dirigente que se utiliza dessa vigilância para exercer poder sobre os que ali estão internados. Entretanto, essa conotação do encarceramento aqui referenciada faz parte de um conceito atual da prisão.

Leal (2001) afirma que as penas são tão antigas como os homens. Nos primórdios da existência humana já ocorriam relatos de pessoas que foram colocadas enclausuradas como meio de pagamento por algum erro que contrariasse a sociedade naquele momento. Os infratores da ordem de determinada época e período eram condenados e colocados à disposição do governo, sofrendo em grande parte agressões físicas e psicológicas como meio de delatar as ações ali envolvidas e também arrepender-se da infração cometida contra a sociedade. No período dos faraós, na Grécia antiga, na Pérsia e Babilônia a pena decretada ao devedor dos impostos era a escravidão e os condenados a cumpriam nas masmorras. O ato de encarcerar, tinha o objetivo de conter, manter sob custódia e tortura aquelas pessoas que cometiam delitos, ou praticavam aquilo que fosse considerado delito ou crime, com essas civilizações (MISCIASCI,2014).

O aprisionamento existia não como sansão penal, mas para custodiar o apenado até a execução (morte) ou pagamento da dívida. Também não existiam presídios. Os

condenados ficavam em locais insalubres, antigos ou em ruínas. As masmorras também serviam para abrigar presos provisoriamente. Lá o réu aguardava até o julgamento ou a execução. Na Idade Média incluíram-se alguns delitos que acarretavam a punição que se assemelhava a da Antiguidade, mas permanecia o governante responsável pela execução da pena aplicada ao indivíduo.

> Para aprisionar, não havia necessidade da existência de um local específico. Assim sendo, ainda não se pleiteava uma arquitetura penitenciária própria, pois o cárcere era visto também apenas como local de custódia para manter aqueles que seriam submetidos a castigos corporais e à pena de morte, garantindo, dessa forma, o cumprimento das punições. (MISCIASCI, 2014)

As decisões e julgamento cabiam ao governante e as condenações eram aplicadas respeitando-se as classes sociais, podendo variar de uma para outra classe para indivíduos que cometessem os mesmos crimes. As condenações eram geralmente trágicas e produziam "espetáculo" aos espectadores, visto que normalmente eram ações públicas e apreciadas pela multidão. Tinham também um caráter moral e de coerção social. Além das mortes horrendas que causavam espetáculo, era costume da época tornar a pessoa "escrava".

Na Idade Moderna, o capitalismo modificou as classes sociais ascendendo à classe burguesa ao poder. Com a burguesia criaram-se novos delitos, em grande parte todos voltados para a população pobre e não absorvida pelas frentes de trabalho. Essa população era colocada em cárceres construídos para essa finalidade de exclusão. Surge nesse período pela primeira vez a denominação como hoje vemos da Prisão. Esse período foi marcado pela criação de cadeias. Misciasci (2014) afirma que "a igreja com a criação do Tribunal da Inquisição castigava os hereges com o desterro e a prisão. A principal função desse tribunal era 'inquirir' e punir as doutrinas contrárias aos dogmas da Igreja".

A Igreja nesse período da história foi a maior responsável pelas condenações. As punições eram em sua maioria a privação dos próprios bens (confisco), a perda da vida, do *status*, ou o equivalente ao mal que foi produzido. Nesse período, a morte já não era interessante, tendo em vista a necessidade do capital de mão-de-obra e a crescente pobreza que assolou a Europa. Trabalhos forçados eram mais lucrativos. Outrossim, as prisões surgem através da Igreja como meio de castigo e castração de todas as ações que pudessem levar o indivíduo a ter contato com a sociedade. Surgiram também os hospícios para abrigar

infratores dos quais acreditavam o governo não ter correção, sendo o sofrimento mental considerado erro incorrigível.

Nessa época iniciou-se um movimento progressivo que culminou com a pena privativa de liberdade, por assim dizer. Se antes a prisão tinha caráter de custódia até o julgamento ou execução, ela passa a ter a partir desse momento, por si só o caráter condenatório. As prisões passam a existir como abrigo para o cumprimento de pena. À conveniência dos governantes, novos crimes surgem como a mendicância, vagabundagem, descaso e desobediência à legislação que obrigava à aceitação de qualquer trabalho oferecido, ou mesmo o despeito da remuneração que o acompanhasse. Até a prostituição passou a ser considerada crime.

> Não tiveram nem a mesma cronologia nem as mesmas razões de ser. De um lado, a supressão do espetáculo punitivo. O cerimonial da pena vai sendo obliterado e passa a ser apenas um novo ato de procedimento ou de administração. (FOUCAULT, 2001, p. 12).

Resumidamente, conclui-se que o Sistema Prisional conforme definiu Leal (2001), está organizado da seguinte forma:

- Sistema Filadélfico (1790) – isolamento celular;
- Sistema Auburniano (1818) – baseado no trabalho coletivo, sob regra do silêncio;
- Sistemas progressivos:
    - ✓ Modelo Inglês - divide-se em três períodos: isolamento celular diurno e noturno; trabalho em comum, regido pelo silêncio e; liberdade condicional.
    - ✓ Modelo Irlandês: introduziu um período intermediário: o isolamento celular diurno e noturno; isolamento celular noturno e trabalho diurno em comum; período intermediário, com trabalho ao ar livre em estabelecimentos especiais; liberdade condicional.

Com relação ao Sistema Prisional brasileiro, observa-se, com a instituição do Código Penal Brasileiro – CP/1940, que este vem como um sistema de penas progressivas. Tal sistema recebeu com a Lei de Execuções Penais de 1984, já citada neste trabalho reforço (BRASIL, 20050. Segundo esse documento, as formas de progressão se dão: do regime fechado para o semiaberto, onde são autorizadas algumas saídas durante o ano. E

deste para o regime aberto. Outros benefícios judiciais são: prisão-albergue, domiciliar e livramento condicional.

Apesar de estar implícito na lei o caráter progressivo e reinserção da prisão, se pode perceber também, que “a prisão visa moldar os gestos e as atividades dos criminosos. A prisão volta-se não para o sujeito de direito, mas para o sujeito obediente, submetendo-o, diuturnamente, às ordens às regras e à autoridade” (AZEVEDO, 1999, p.1). FOUCAULT (2001), também faz uma crítica ao sistema prisional contemporâneo, para ele:

> Dentre tantas modificações, atenho-me a uma: o desaparecimento dos suplícios. Hoje existe a tendência a desconsiderá-lo; talvez, em seu tempo, tal desaparecimento tenha sido visto com muita superficialidade ou com exagerada ênfase como “humanização” que autorizava a não analisá-lo. De qualquer forma, qual é sua importância, comparando-o às grandes transformações institucionais, com códigos explícitos e gerais, com regras unificadas de procedimento; o júri adotado quase em toda parte, a definição do caráter essencialmente corretivo da pena, e essa tendência que se vem acentuando sempre mais desde o século XIX a modular os castigos segundo os indivíduos culpados? Punições menos diretamente físicas, uma certa discrição na arte de fazer sofrer, um arranjo de sofrimentos mais sutis, mais velados e despojados de ostentação, merecerá tudo isso acaso um tratamento à parte, sendo apenas o efeito sem dúvida de novos arranjos com maior profundidade? No entanto, um fato é certo: em algumas dezenas de anos, desapareceu o corpo supliciado, esquartejado, amputado, marcado simbolicamente no rosto ou no ombro, exposto vivo ou morto, dado como espetáculo. Desapareceu o corpo como alvo principal da repressão penal. (FOUCAULT, 2001, p. 12).

As transformações sofridas pela pena de prisão ao longo dos tempos estão relacionadas às próprias transformações sofridas pelas sociedades, mas não mudaram a forma com que elas tratam seus transgressores. Continua-se a imprimir no transgressor a punição, não mais física. Agora o encarceramento tem por objetivo fazer refletir e para isso os meios psicológicos acabam sendo muito mais eficientes do que os meios físicos. O exercício da força física é substituído pelo exercício do poder. Apesar de não ser visível, a prisão causa danos psicossociais irreversíveis. Daí a necessidade de um processo de ressocialização que seja iniciado dentro do cárcere. Não basta apenas apenar. É necessário. utilizar um conjunto de ferramentas médico-psicossociais, capazes de ajudar esse indivíduo a não mais delinquir.

Segundo CURTE (2008), a visão ressocializadora é algo recente na história das prisões.

> A prisão nem sempre teve uma conotação ressocializadora. Pelo contrário, ao longo de sua história, a principal característica da prisão sempre foi à punição. O Sistema Prisional evoluiu e se transformou em uma estrutura funcionalista ainda punitiva, mas também preocupada com a reestruturação dos indivíduos que por ela passavam. (CURTE, 2008, p. 8).

Nos últimos anos, o Brasil apresentou um aumento significativo de sua população carcerária, estando no quarto lugar entre os países que mais encarceram no mundo (JULIÃO, 2010). Assim, o Sistema Prisional brasileiro se apresenta sucateado e sem condições de acolher a grande demanda de encarcerados. E as notícias nos jornais relatando presídios lotados, rebeliões e mortes dentro dos presídios brasileiros e os recentes massacres[2] e barbarias ocorridas nos presídios do norte brasileiro reavivam a discussão de que algo precisa ser feito para mudar essa realidade e que as formas de punir já não têm cumprido o seu papel. Nesta avaliação, observa-se que o Estado ainda deixa de cumprir exigências legais e institucionais declaradas pelas Convenções Internacionais dos Direitos do Homem.

> Centrado preponderantemente na premissa da exclusão social do criminoso, visto como perigoso e insubordinado. O confinamento e a vigilância a que está submetido é estrategicamente ordenada por mecanismos de opressão. Isto faz com que o Estado coloque nas prisões presos, às vezes, nem tão perigosos, mas que no convívio com a massa prisional iniciam um curto e eficiente aprendizado de violência, corrupção, promiscuidade e marginalidade, manifestada quer no comportamento dos presos, quer no dos agentes incumbidos de preservar a ordem interna. (AZEVEDO, 1999, p.1)

Observa-se na fala de Azevedo (1999) que a realidade das prisões ainda é mais punitiva que ressocializadora. É urgente a efetivação de ações capazes de reverter esse quadro e diminuir a população encarcerada, na medida em que seus ocupantes deixem de delinqüir. As ações aqui nomeadas não podem ser quaisquer ações. Devem ser resultado de um movimento organizado e respaldado em lei – as políticas públicas.

1.2 As políticas sociais brasileiras

---

[2]Massacres nos presídios revelam a guerra dos facínoras que comandam o crime: Duas carnificinas lembram ao Brasil que os facínoras no comando dos presídios estão em uma guerra feroz (HUDSON CORRÊA E DANIEL HAIDAR| DE MANAUS 06/01/2017 - 21h51 - Atualizado 06/01/2017 22h08)

A sociedade é detentora de preconceito e desvalorização do indivíduo que cumpriu pena privativa de liberdade. Ela estigmatiza, ridiculariza e fecha as portas para impedir ao indivíduo o retorno. Mas, no Brasil não existem penas perpétuas, muito menos pena de morte. Mesmo marginalizado esse indivíduo vai retornar à sociedade. Se não é possível banir, é preciso mudar a forma como o encarceramento acontece e os processos ressocializatários são um começo para que a mudança ocorra. O principal objetivo desse capítulo é apresentar o que já está sendo feito para mudar essa realidade a partir de experiências exitosas. Nenhuma medida factível como alternativa ao caráter punitivo da prisão existe desatrelada de uma construção histórica, de uma consciência de pertença ou mesmo de um embate com as forças constituídas. Toda mudança é resultado da contestação e de muita negociação. Ganhos e perdas ocorrem no desenrolar dos fatos e outras deixam de ser. Foi assim com a libertação da escravidão, com os direitos ao voto, a participação popular na política e as lutas feministas.

Nascida na Grécia, a *política* introduz no mundo uma nova forma de governar. Diferente da forma despótica dos reis e imperadores, através da política o poder passa a ser submetido a um conjunto de práticas que o torna público (CHAUÍ, 1994). No caso brasileiro, falando-se em Estado Democrático de Direito, que se constitui através de eleições de representantes do povo, é essa representação que garante a legitimidade de um governo. Através da eleição e da adesão a um Contrato Social, firmado através da Lei Constitucional, onde governante e governados estão comprometidos com seu conteúdo é que se constitui o poder soberano.

A noção de Estado de Direito influencia a organização e a rotina dos diversos serviços públicos, como por exemplo, a estrutura de Segurança Pública. O Estado de Direito é aquele que assegura a autodeterminação do indivíduo – sua liberdade e, garante direitos fundamentais: civis, políticos e sociais. As Políticas Públicas, portanto, são as linhas de ações coletivas que concretizam os direitos sociais garantidos por lei (CUNHA e CUNHA, 2003). São respostas duradouras às demandas que emergem da sociedade civil através de seus atores sociais. Assim, uma de suas principais características é o seu caráter duradouro.

Ao criar leis que devem ser cumpridas, o Estado cria também instituições capazes de operacionalizar essas leis. Além do mais os serviços públicos e o funcionalismo que os desempenha, devem ser executados de forma responsável e incorruptível. Para que as leis funcionem, seus operadores devem zelar por fazê-las cumprir. Ao se falar de estrutura institucional, pode-se dizer também, que elas mudam assim como também as leis mudam. O Estado também é dinâmico e pode se transformar para acompanhar o movimento da realidade social. Portanto, o Estado de Direito, permite que, o governante crie serviços e cargos públicos e, isso também está previsto em lei. Caso sua proposta esteja pautada em dispositivos legais, poderá ser aprovada no legislativo.

No Brasil, o Estado Democrático de Direito tende a ser, após os anos 90, *Neoliberal*, com vistas a conter a crise econômica e estabilizar as contas públicas (ANDERSON, 1995). Com a Reforma do Estado, o Brasil deixa de prover serviços essenciais à população, como saúde, educação, habitação. Mas, isto também faz parte da política neoliberal. Não é possível se delongar na construção histórica do Estado Democrático de Direito no Brasil, porque esse não é o foco deste trabalho. Mas, é pertinente apresentar uma noção exata de sua grandiosidade para a compreensão das políticas públicas, principalmente se tratando de política para mulheres privadas de liberdade. Nessa busca para reduzir sua esfera de atuação, o Brasil passa a investir fortemente em Segurança Pública.

1.3 Segurança social e segurança pública

Nesse momento da discussão, é necessária a introdução de um tema que ajudará a ampliar o olhar: a segurança social. Cabe ao Estado prover segurança social e segurança pública. A compreensão adequada dos conceitos de segurança social e segurança pública passa pelo conceito de cidadania. A cidadania plena é aquela em que o indivíduo exerce o direito em três níveis: políticos, civis e sociais. Assim, o Estado de Direito é aquele em que esses direitos são respeitados e governantes e governados têm conhecimento da lei e a respeitam eticamente. O Pacto Social se efetiva no cumprimento recíproco de seu teor pelos indivíduos – chamados cidadãos (CURTE, 2008). Um Estado de Direito se configura no exercício da cidadania e da reciprocidade no cumprimento da lei, um Estado Social é

aquele que garante o cumprimento dos direitos sociais. Direitos esses de toda a coletividade que forma uma sociedade.

A Sociedade Democrática é aquela considerada coesa, na qual não existem elementos capazes de promover instabilidade, insegurança ou que possam dar origem aos crimes, infrações. Nela ocorre a cidadania plena de seus indivíduos, cujos direitos, sociais, políticos e civis são protegidos pelo Estado. Quando essa situação se dá, a sociedade capitalista está segura. As estruturas burocráticas que cuidam de garantir os direitos existem e devem estar funcionando no Estado Democrático de Direito. Porém, esse Estado, assim como está descrito, é um tipo ideal nos moldes weberiano. Serve apenas como parâmetro de análise. Infelizmente no caso brasileiro, o parâmetro só demonstra como se está aquém do modelo.

A *segurança social*, portanto, refere-se à integração completa dos governantes por meio do reconhecimento e proteção aos direitos civis, políticos e sociais dos indivíduos. Parte da premissa de que no Estado de Direito existe coesão social. A coesão é criada pela segurança social como resultado da reciprocidade existente entre governante e governados. A coesão social se expressa na certeza dos indivíduos de que todos cumprem a lei.

Quanto à *segurança pública*, ela é uma dimensão essencial da segurança social, na esfera dos direitos civis e, com vista na proteção à integridade física dos indivíduos e ao seu patrimônio. Segurança social e segurança pública coexistem em um Estado Democrático de Direito. Se a segurança social garante os direitos dos indivíduos, a segurança pública tratará de casos residuais de instabilidade e desobediência às leis. Não cabe à segurança pública promover a coesão social (CASTEL, 2005).

Dessa forma, a premissa da insegurança pública é a inadimplência do Estado em atuar em outras esferas como educação, saúde, habitação, dentre outras. O desrespeito aos direitos do indivíduo e da coletividade pode gerar o crime violento. O indivíduo também se sente desrespeitado, gerando insegurança e diminuindo a coesão social. Se um Estado trata seus indivíduos de forma diferenciada, tendo uns como de primeira classe e outros de segunda, se a aplicação da Lei é diferenciada conforme a classe social do indivíduo ou o grau de influência que exerce sobre outros indivíduos, esse Estado promove por si só a insegurança. Mesmo que não devesse patrocinar diferenciações.

Levando em conta este contexto, os principais tópicos do debate político sobre os problemas de segurança pública em sociedades marcadas por grandes desigualdades sociais, como é o caso brasileiro, mas organizadas politicamente como democracias, também são apresentados por Soares (2004). Para ele, o problema da segurança pública, especificamente retratando o caso brasileiro, é bem maior do que a imprensa relata e que o Estado está disposto a admitir. A forma como o Brasil se constituí compromete a coesão social. No Brasil existe um grande fosso estrutural que separam ricos e pobres.

Além disso, existe uma ideologia de que alguns estão "acima da lei" e que outros podem *burlá-la* sem serem punidos. Assim, existe no Brasil uma crise ética. Nela os indivíduos se pautam em paradigmas de comportamento que ferem os direitos constitucionais. Diante dessas afirmativas, a segurança social é um problema para além da segurança pública. Como já foi dito, não é dever da segurança pública promover coesão social.

1.4 A política de prevenção à criminalidade

Ao tocar em feridas tão profundas da sociedade brasileira, deve-se também procurar o unguento que pode amenizar sua dor. Em se tratando de doenças sociais, também, deve-se buscar preveni-las, mais do que a necessidade de curá-las. É dentro desta perspectiva que surge a lógica da prevenção social. Uma política pública que faz parte das políticas de segurança pública e como é entendida por Alves (2005), se apresenta em três níveis:

> ***Prevenção primária:*** atuação direta nas áreas de maior incidência criminal com agentes e vítimas de violência. ***Prevenção secundária:*** atuação no controle social com indivíduos que cometem delitos de baixo poder ofensivo. ***Prevenção terciária:*** atuação com indivíduos que já cumpriram medida de privação de liberdade. (ALVES, 2005, p. 12).

Essa lógica, assim, se desenvolve através de reflexões provenientes de vários pesquisadores que percebem não estar no modelo de formação do Estado a resposta para o problema da criminalidade violenta, mas, na forma como a sociedade se pactua com esse Estado e tem muito a ver com o Estado Democrático de Direito mencionado no início dessa discussão. "Afinal, a segurança dos cidadãos é em si mesma, uma questão que inclui os

direitos e garantias fundamentais, e não o limite delas" (SOUZA, 2006, p. 170). Na tentativa de reduzir a criminalidade violenta, não só em Minas como no mundo inteiro, é que se procuram formas de estabelecer regras de convivência capazes de coibi-la e que culminam quase sempre em prisão.

Sob a lógica da prevenção o Governo Mineiro criou uma Superintendência de Prevenção à Criminalidade dentro da outrora Secretaria de Estado de Defesa Social para trabalhar nos três níveis da prevenção. Surgiram então, os Núcleos de Prevenção à Criminalidade espalhados pela RMBH em pontos estratégicos (estratégicos quanto ao índice de criminalidade violenta) e neles programas em parceria com a sociedade civil, polícias civis e militares de Minas Gerais, prefeituras, Ministério Público, Universidades, e organizações não-governamentais.

Esses programas são: Fica Vivo – prevenção primária. Atua com a juventude que se encontra em situação de risco social e iminente risco de morte em suas comunidades; Mediação de Conflitos e Central de Penas Alternativas – CEAPA – nível secundário. Atua na mediação de pequenos conflitos e crimes de pequeno poder ofensivo e; Programa de Reintegração Social do Egresso – nível terciário. Atua com indivíduos que já cumpriram pena privativa de liberdade e que estão até um ano após sua liberação definitiva ou em Livramento Condicional.

É o terceiro nível da lógica da prevenção que nos interessa nesse trabalho. Ao falarmos que o indivíduo que cumpriu pena privativa de liberdade necessita de um programa que auxilie a prevenção de sua reincidência, podemos também admitir que necessite de ações concretas durante o cumprimento dessa pena que culminem em sua saída e contribuam para a não reincidência. Parece óbvio, mas precisa ser bem explicado para não gerar dúvidas. Por que esperar que os indivíduos saiam da prisão para auxiliá-los em sua reintegração?

O processo de ressocialização se torna importante para a redução da criminalidade, a partir da possibilidade de que o egresso do Sistema Prisional não volte à prática da criminalidade. Muitos dos crimes cometidos na atualidade são praticados por indivíduos que já tiveram passagem pelo Sistema Prisional. Mesmo na ausência de estudos conhecidos que relacionem diretamente o aumento da criminalidade violenta e a reincidência criminal, ela contribui para esse aumento. O importante é que há necessidade e urgência de medidas

para reduzir essas variáveis. Se a ressocialização pode diminuir a reincidência criminal, também pode ser vista como uma forma de prevenção à criminalidade.

A Lei de Execuções Penais – LEP (Lei Federal 7210/84) determina as formas de cumprimento da pena de privação de liberdade, acentuando o caráter social preventivo da pena e a necessidade de reabilitação do transgressor. Mais que punir, a pena privativa de liberdade deve possibilitar que o transgressor deixe a vida criminosa e seja reinserido positivamente na sociedade. Em seu art. 25, a LEP afirma ser dever do Estado a oferta de "orientação e apoio para reintegrá-lo (a pessoa privada de liberdade) à vida em liberdade". Através de suas políticas públicas, o Estado deve fazer cumprir essa lei, acolhendo os egressos do Sistema Prisional com ações dirigidas que visam à prevenção da reincidência criminal. E se nada for feito para coibir essa reincidência, a tendência é que cada vez mais essa população carcerária aumente. No que se refere ao público feminino, isso já é verdade.

1.5 Políticas públicas de segurança pública com e para as mulheres

No Brasil o aumento da população feminina, teve um crescimento em quatro anos de 567,4% para o período de 2000 à 2004, em comparação a média de crescimento masculino, para mesmo período, de 220,20%, que segundo o relatório reflete nas prisões (DEPEN, 2014). Se antes as políticas eram generalizantes, cada vez mais se vê a necessidade de políticas específicas para essa parcela da população carcerária: o público feminino.

Ao fazer uma análise das normativas voltadas para a população prisional feminina, nota-se que elas são diferenciadas das normativas voltadas para o público masculino. O Departamento Penitenciário Nacional justifica que essas normativas devem abranger questões relacionadas à estrutura física que condiga com o público do gênero feminino, às suas necessidades materiais específicas, à maternidade, à permanência dos filhos com as mães, à separação mãe-filho, à convivência familiar, ao abandono provocado pelas famílias, dentre outras questões relacionadas ao universo feminino. Ao observar tais normativas, percebe-se que a partir dos anos 90, o Estado tem se preocupado um pouco mais com as questões do gênero feminino no universo prisional de forma a garantir direitos fundamentais para as mulheres privadas de liberdade.

Nos anos 90, marco desta análise, o Governo Federal promulgou a Lei 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Essa lei estabelece separação entre os, outrora menores presos, dos adultos privados de liberdade. Ele abole a pena de prisão para esse público e transforma as sanções em medidas de meio aberto, semiliberdade e internação. No ano de 1994 a Resolução 14, de 11 de novembro, do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias – CNPC estabelece regras mínimas para o tratamento ministrado à pessoa privada de liberdade nas prisões existentes em todo o território nacional. Também em 1994, aconteceu a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher de Belém, no Pará.

O ano de 2009 foi decisivo na formulação de leis e atos normativos que possibilitem a garantia de direitos para as mulheres privadas de liberdade. Nesse mesmo ano, foi criada a Lei 11.942, que altera a Lei de Execuções Penais, para assegurar que as mães privadas de liberdades e seus filhos recém-nascidos tenham condições mínimas de assistência no primeiro ano de vida da criança. Também no ano de 2009, a Lei 12.121, altera a Lei de Execuções Penais e determina que os estabelecimentos penais destinados à custódia de mulheres tenham por efetivo de segurança interna, apenas agentes do sexo feminino. E finalmente, a Resolução 04, de 15 de julho, do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias – CNPCP que disciplina a permanência dos filhos das mulheres privadas de liberdade em ambiente prisional.

No ano de 2010, foram criadas as Regras de Bancok – Regras para as Nações Unidas que dispõe do tratamento penal para mulheres privadas de liberdade. Em 29 de junho de 2011, na Resolução 04, o Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias – CNPCP recomenda que seja assegurado o direito a visita íntima à pessoa privada de liberdade. Em 18 de novembro, no Anexo da Resolução 09, o CNPCP, traça diretrizes básicas para a Arquitetura Penal e insere novos conceitos como acessibilidade, permeabilidade do solo, conforto bioclimático e impacto ambiental. Estabelece regras para a construção de espaços para visita íntima, creche e berçário nas prisões.

Em 2011, após o Seminário “Mães do Cárcere: construindo Caminhos para a Garantia da Convivência Familiar das Mulheres e Criança”, foi elaborada a Carta de São Paulo que traçou um perfil do encarceramento feminino e das condições de custódia de mães com filhos pequenos. No mesmo ano, em Brasília, em outro evento, o encontro

Nacional sobre Encarceramento Feminino, organizado e realizado pelo CNPCP, apresentou a Carta de Brasília focada no mesmo tema.

No ano de 2012, o DEP cria através da Portaria 154, de 13 de abril, a Comissão Especial do DEPEN e através da Portaria 885, de 22 de maio do mesmo ano, o Grupo de trabalho Interministerial sobre mulheres privadas de liberdades e egressas. Por fim em 16 de janeiro de 2014, o Governo Federal institui através da Portaria Interministerial 210, a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional. Pelo que foi apresentado até o momento, observa-se que tal documento vem como resultado de manifestações de órgãos ligados a defesa de direitos, como a Defensoria Pública da União e dos Estados, o Ministério Públicos e outras entidades de direitos humanos e da mulher.

Comparando a legislação com a realidade prisional, percebe-se que apenas a existência da lei não é suficiente para fazê-la cumprir. É necessário um movimento dos órgãos de defesa de direitos para que isso ocorra. Exemplo disso é o fato de que o Relatório do DEPEN (2014) relata que 32% das unidades destinadas às mulheres possuem berçário e apenas 3% das unidades mistas apresentam esse tipo de espaço. Apesar da existência da lei, apenas 5% das unidades destinadas às mulheres possuem creches. E das consideradas mistas, nenhuma possui creche. Já as unidades com dormitório adequado para acomodar gestantes são 34% das unidades femininas e 6% nas unidades mistas. Um dado positivo nessa realidade é o fato de que a superlotação em presídios femininos é menor que a média masculina nacional, pois 58% da população nacional feminina estão em cela individual.

Retornando a questão da prisão, o aumento da criminalidade violenta feminina repercute na realidade das prisões na medida em que esse espaço outrora masculino passa a ser habitado cada vez mais por mulheres. Haja vista que os crimes de maior poder ofensivos são punidos com a pena de privação de liberdade e essas mulheres que em outros tempos recebiam penas menores, agora, devido à gravidade de seus crimes seguem engrossando a massa carcerária.

O Relatório Nacional sobre Educação nas Prisões (CARREIRA, 2014), relata conforme dados do Ministério da Justiça, de janeiro de 2008, que as mulheres representam 6% da população prisional brasileira, cerca de 26 mil mulheres. Apesar desses dados, apenas 40 das 1094 unidades prisionais existentes no Brasil, até então eram destinadas

especificamente às mulheres. E em outras 400 unidades, as mulheres dividem espaço com os homens em unidades mistas. Outra realidade é a superlotação. O déficit de vagas foi estimado em 12 mil vagas e tende a aumentar à medida que cada vez mais as mulheres cometem crimes. Sozzi et al, 2013, afirma que a criminalidade feminina sempre foi vista como sendo algo incomum ou mesmo fora da ordem natural. Essa visão romântica da mulher está relacionada à idéia de que a mulher é naturalmente dócil e está muito ligada ao senso comum.

O relatório menciona, ainda, que a maioria das mulheres tem idades entre 18 e 24 anos 17,6%, seguidas pelas que têm entre 25 e 29 anos 16,1%, 35 e 45 anos 13,4% e 30 e 34 anos 12,5%. O estudo aponta que as mulheres brancas somam 27,9%, as pardas 25,8% e as negras 10,1%. O restante não se autodeclarou. Em se tratando dos crimes cometidos, o relatório aponta que essas mulheres majoritariamente estão envolvidas no tráfico internacional de drogas 30,2%, com participação menor no roubo qualificado 4,8%, roubo simples 4,6% e furto simples 3,9%. Apesar de representarem uma minoria no total da população encarcerada, 25% estão presas no sistema de polícia, contra 13% dos homens. Desde 2002, a taxa de crescimento das mulheres nas prisões brasileiras é de cerca de 2,5 vezes a mais que a dos homens. Já a atuação dessas mulheres, em grande parte, ocorre no seu envolvimento com o tráfico de drogas, desempenhando a função de “aviãozinhos”. Essas mulheres são em maioria, chefas de família e em grande parte dos casos, sua prisão leva à dilaceração do núcleo familiar.

Já o INFOPEN Mulher (DEPEN, 2014) dispõe que o crime que mais aprisiona, é o tráfico de drogas e eleva o número relatado no Relatório Nacional sobre Educação nas Prisões. Por esse relatório, observa-se que as mulheres encarceradas por esse delito são quase o dobro dos homens e 58% das mulheres estão presas pelo crime de tráfico de drogas contra 27% dos homens.

O dado mais relevante no que diz respeito ao perfil criminal dessas mulheres é o fato de que 63% de mulheres brasileiras condenadas têm pena privativa de liberdade inferior a oito anos. Dessas mulheres, 35% estão condenadas a penas entre 4 a 8 anos de prisão e 26% a penas de 8 a 15 anos de prisão, seguido de 19% com pena de 2 a 4 anos de prisão.

Na legislação a pena inferior a oito anos é imposta para crimes considerados de baixo poder ofensivo. Isso se dá pelo endurecimento das penas que qualifica o crime por tráfico de drogas como sendo hediondo e necessariamente cumprido inicialmente em regime fechado. Já no quesito etário, 50% das mulheres privadas de liberdade têm idade entre 18 e 29 anos, por esse relatório Ao comparar o que apontam esses dados com a totalidade da população brasileira, nota-se que: se os jovens representam apenas 21% da população do país, metade da população feminina nesta faixa etária de 18 à 29, cumpre pena de prisão (DEPEN, 2014). Divergências à parte, o importante nesse panorama é ressaltar que cada vez mais mulheres jovens estão se envolvendo com a criminalidade relacionada ao tráfico de drogas, num período da vida em que possuem disposição para o trabalho.

A situação da mulher privada de liberdade agrava-se porque na maioria dos casos ela é abandonada pelo marido e/ou pelos familiares. A condição econômica da mulher privada de liberdade também fica prejudicada porque muitas dessas mulheres, antes da prisão, eram chefes de família. Ao serem privadas de liberdade, deixam de prover o sustendo de suas famílias. A mulher com dificuldades financeiras tem o convívio familiar dificultado na proporção em que, sem dinheiro, na maioria dos casos, os filhos não conseguem visitá-la. A visita custa caro, pois os presídios normalmente ficam longe das residências e as despesas com alimentos e transporte pesam muito no orçamento. Outro complicador é a questão da custódia dos filhos. Nem sempre a mulher tem alguém que se responsabilize em levar os filhos para visitá-la e o vínculo familiar fica cada vez mais fragilizado.

Com o aumento da população carcerária feminina, que em Minas Gerais chega aos seis por cento da população presa, o tema da ressocialização para mulheres privadas de liberdade se torna objeto relevante de estudos e carecendo de maior análise. E é partindo desta constatação que os estudos sobre o tema têm crescido nos últimos anos. Pesquisa nos principais bancos de dados de Teses e Dissertações possibilitou a seleção de vinte e dois trabalhos de 2009 a 2015, que utilizaram como metodologia a pesquisa qualitativa. Ao analisar os conteúdos dessas pesquisas constatou-se a observância de que a maioria dos pesquisadores está preocupada com as questões de gênero. As desigualdades de gênero e

suas correlações com o a prisão e o processo ressocializatório estiveram presente em nove das vinte e duas pesquisas.

E é pensando nestas variações do tema que Barbosa, Ruas e Júnior (2009), apresentam o trabalho "Homens e mulheres, prisioneiros e prisioneiras: um estudo panorâmico sobre a diferença existente entre o gênero no cárcere e suas repercussões", nele fazem uma abordagem fenomenológica sobre as desigualdades de gênero enfrentadas por mulheres privadas de liberdade da Penitenciária de Muriaé-MG. Já Makki e Santos (2010) os autores utilizaram o tema para fazer uma análise sobre gênero e criminalidade na sua pesquisa "Gênero e criminalidade: um olhar sobre a mulher encarcerada no Brasil", onde analisa a questão das mulheres encarceradas no Brasil, buscando descrever as peculiaridades e as características da mulher que cumpre pena, principalmente enfocando a temática da criminalidade no Brasil e sua participação nesses índices.

Silva (2009), também se preocupa com a relação da mulher com a criminalidade e desenvolveu sua pesquisa no complexo penal de Natal no Rio Grande do Norte, com o título "Mulher como sujeito da criminalidade: um estudo sobre a realidade de presidiárias do complexo Penal Dr. João Chaves Natal/RN". O autor investigou os principais determinantes que levaram as mulheres reclusas no complexo penal Dr. João chaves Natal/RN, a inserirem-se como sujeitos da criminalidade. O resultado desse trabalho apontou como principais determinantes para inserção das mulheres na criminalidade as relações sócio-afetivas, principalmente as relações conjugais e familiares.

Ainda falando das questões de gênero outro ponto que apareceu ao analisar as pesquisas sobre ressocialização foi a invisibilidade feminina. Os estudos de Fioravante (2012), Miyamoto e Krohling (2014) e Nascimento (2015) tratam de forma diferente essa invisibilidade. A primeira "*A gente é invisível*: sobre o espaço carcerário feminino e gênero", traz algumas considerações acerca dos espaços carcerários femininos pelo olhar do conceito de gênero. A autora correlaciona tal conceito com o cotidiano prisional vivenciado pelas mulheres encarceradas na cidade de Ponta Grossa, Paraná, Brasil, evidenciando que tal localidade é permeada e transpassada por nítidas relações de poder. Os outros dois trabalhos abordam a questão pela vertente do das relações de poder. Em "Sistema Prisional brasileiro sob uma perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada" Miyamoto e Krohling (2014) refletem sobre a

maximização do exercício do poder masculino sobre a mulher, que ocorre dentro do Sistema Prisional e promove a invisibilidade dela, assim como na vida privada. Já em "A (in) visibilidade da mulher criminosa e a desigualdade de gênero no espaço da prisão no Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Gregório e Mossoró/RN", Nascimento (2015), fazem uma reflexão a partir da categoria gênero, compreendendo as relações entre os sexos como relações de poder, desfavoráveis à mulher, mediante papéis diferenciados e historicamente construídos de acordo com a ideologia patriarcal e, sua legitimação da dominação masculina.

Outras pesquisas também tratam a questão de gênero em abordagens menos convencionais e analisam aspectos pouco observados como as questões de identidade cultural, Oliveira (2009) e Priori (2012) e religião, Costa (2011). Em "Mulheres em conflito com a lei: a ressignificação da identidade de gênero no contexto prisional", Oliveira (2009) investiga a identidade de gênero e suas ressignificações apresentadas por mulheres encarceradas em um presidio feminino no norte do Paraná, a partir de sua inserção na cultura prisional. Fala de seus conflitos dentro de uma perspectiva de raça e classe social.

Em "A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão" Priori (2012) aborda a questão da identidade cultural pelo viés da identidade de gênero tomando por base as relações sociais ocorridas dentro dos presídios femininos. E no que se refere a identidade cultural e à religião, a abordagem de Costa (2011) é mais contundente e analisa um fenômeno muito comum nas prisões brasileira, a religiosidade e faz uma crítica de algumas das religiões existentes e abraçadas pelas pessoas privadas de liberdade que podem mutilar ou fragmentar sua personalidade. É isso que aborda seu trabalho "A Desconstrução do Sujeito: narrativas e modos de vida dentro da prisão". Ele estuda o sistema prisional brasileiro, no caso, o Conjunto Penal de Juazeiro, Bahia. Ela discute os processos de mutilação da personalidade e identidade dos sujeitos, a construção de uma nova identidade carcerária que somente serve ao ambiente prisional, a relação hierárquica dentro do cárcere. Com seus códigos de honra e conduta, os modos de vida, suas tensões e ambivalências, a sujeição à rotina e aos rituais de boas-vindas que demonstram como será a vida no novo ambiente social, as estratégias de sobrevivência, que serão mais importantes do que a busca

pela liberdade, a religião neopentecostal como possibilidade de mais um mecanismo de opressão ou de estratégia de sobrevivência no cárcere.

As pesquisas sobre que relacionam a ressocialização e nas formas como o estado busca exercê-la dentro das prisões através de seu tripé trabalho, educação/profissionalização e assistência foram encontradas produções sobre trabalho, educação e profissionalização (e suas variações). Ao se falar em pesquisas em prisões os pesquisadores tem se interessado mais pela área da Educação. Prova disto, são as cinco pesquisas encontradas e que tomam o segundo tema mais pesquisado, quanto a ressocialização, dentro das prisões.

A prática educacional e a forma como ela acontece dentro das prisões foi o objeto de estudo mais almejado por Pereira (2011), Abreu e Guedes (2012) e Oliveira (2014). Em "A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas" Pereira (2011) trata da relação histórica entre sociedade, prisão, sistema carcerário brasileiro e educação, numa perspectiva ressocializatória. Já em "Práticas educativas aplicadas no presídio feminino do distrito federal como instrumento de ressocialização" Abreu e Guedes (2012) tem por objetivo refletir sobre a importância da gestão educacional aplicada em um presídio feminino do Distrito Federal, questionando a aplicação de práticas educativas como diferencial na ressocialização das mulheres privadas de liberdade. Por outro lado, em "Educação prisional: um estudo do processo educativo dos presos do regime semiaberto" Oliveira (2014) aborda a educação escolar ofertada no sistema prisional e analisa a importância que a pessoa privada de liberdade dá à educação enquanto instrumento de formação e ressocialização.

A abordagem utilizada por Cunha (2010) em "Ressocialização: Desafio da educação no sistema prisional feminino" buscou descobrir e discutir, em uma perspectiva de representação social e de direitos humanos, o tema da exclusão e da ressocialização de mulheres privadas de liberdade com vistas a apreender qual o papel do processo educativo institucional na ressocialização dessas mulheres. E, finalmente, Silveira (2009) faz um trabalho de reconstrução histórica em "O processo de normatização do comportamento social em Curitiba: Educação e trabalho na Penitenciária de Ahú, primeira metade do Século XX", ao analisar a prisão no início do Século XX, tomando por referência a primeira penitenciária do Paraná. Sua preocupação neste trabalho foi utilizar teóricos como

Norbert Elias, Foucault, Weber, Durkheim, Rusche e Kirchheimer para fundamentar seus achados.

O trabalho encarcerado também esteve presente nas pesquisas realizadas sobre ressocialização nas prisões brasileiras nos últimos anos. Este último trabalho citado aborda conjuntamente educação e trabalho, mas além dele mais duas outras pesquisas apareceram nos bancos de teses e dissertações ambos desenvolvidos no ano de 20011. Em "Direito ao trabalho do preso: uma oportunidade de ressocialização e uma questão de responsabilidade social", Oliveira (2011) trata da importância do trabalho do indivíduo privado de liberdade como forma de mão-de-obra, incluindo o empresário que a oferta como parte do processo ressocializatório, que ocorre dentro da prisão. E em "Um estudo de caso com egressos do sistema penitenciário na região do Vale do Paraíba paulista", Fonseca e Kamimura (2011) buscaram identificar como egressos do sistema penitenciário atendidos em uma Central de Atenção ao Egresso e Família acessam educação e trabalho enquanto direitos sociais.

A profissionalização aparece como sendo tema considerado também relevante para os pesquisadores no sistema prisional brasileiro. A maioria dos pesquisadores focou no resultado dessa profissionalização e para encontrar seus resultados entrevistaram egressos e egressas do sistema prisional. No trabalho "Um estudo de caso com egressos do sistema penitenciário na região do Vale do Paraíba paulista", de Fonseca e Kamimura (2011), buscou-se identificar como egressos do sistema penitenciário atendidos em uma Central de Atenção ao Egresso e Família acessam educação e trabalho enquanto direitos sociais. E em "Educação Profissional no Sistema Prisional: Caminhos para a reinserção social?", de Pereira e Costa (2013), refletiu-se sobre a ideia da ressocialização pela profissionalização partindo da análise do regresso de mulheres privadas de liberdade do sistema prisional do Ceará e de suas dificuldades de absorção pelo mercado de trabalho.

Entretanto outros pesquisadores preferiram analisar os processos de profissionalização dentro das prisões. Foi o que fez Fernandes e Boczar (2012), em "A ressocialização do sentenciado à luz da dignidade humana: Programas e atividades no presídio de alfenas". Neste trabalho os autores buscaram diagnosticar como deve ser conduzido o processo de ressocialização das pessoas privadas de liberdade por meio da educação profissional dentro do sistema prisional em uma abordagem pautada na dignidade pessoa humana. E em **"**A qualificação profissional de encarcerados da colônia penal

agroindustrial do Paraná", de Koliski (2015), analisou-se pela perspectiva dos indivíduos privados de liberdade, os limites e possibilidades da qualificação profissional para reinserção econômica e social de encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná. Nesses trabalhos, o objeto de estudo são os processos de educação profissional em presídios masculinos.

Em última análise outras abordagens também foram encontradas nos bancos de Teses e Dissertações. Em "A formação dos trabalhadores da saúde do sistema penitenciário: uma cartografia dos saberes e práticas", Diniz (2011) trata da formação dos trabalhadores da saúde do sistema penitenciário. Nele a autora avalia a trajetória de formação em processos educacionais formais e não formais, buscando compreender a formação ofertada pela instituição como a realizada pelo próprio servidor.

Mendonça e Frasson (2013) pesquisaram as políticas públicas remissivas em "O instituto da remição da pena como meio de ressocialização". O trabalho dele buscou esclarecer se a política pública de remição da pena implementada na Penitenciária Semiaberta de Vila Velha (PSVV – Xuri) e Casa de Custódia de Vila Velha – Semiaberto (CASCUVV) aos indivíduos em regime semiaberto tem contribuído para o processo de ressocialização da pessoa privada de liberdade. E em "A ressocialização do preso brasileiro", de Alvim (2013), o objetivo era fazer uma análise dos modelos prisionais existentes em comparação ao modelo apacquiano com vistas na ressocialização da pessoa privada de liberdade.

Ao analisar todos esses trabalhos uma coisa deve ser levada em conta: as categorias gênero e raça merecem maiores esclarecimentos por se tratarem de temas importantes para a compreensão do objeto desse estudo como um todo e serão apresentados a seguir.

Capítulo II - UMA QUESTÃO DE RAÇA E GÊNERO

2.1 Um Brasil de cor e não de raça

Continuando no tema da prisão. O país reflete, assim como em outros lugares da sociedade, no interior de suas prisões as desigualdades da própria sociedade. Sapori (2007), ao fazer um diagnóstico da política de segurança pública no Brasil, relata que a desigualdade tem caráter econômico e moral. É desigualdade de acesso aos melhores cargos nas frentes de trabalho, de possibilidades de ascensão social. Para ele a sociedade brasileira classifica seus cidadãos como sendo de primeira e segunda classe. O resultado disso é o alto índice de uma população carcerária oriunda de classes menos abastadas da sociedade, nos presídios brasileiro. São jovens vindos dos aglomerados, participantes de gangues que buscam superar suas angústias e frustrações e adquirir status, mas que se frustram mais ainda com a prisão. "... invisibilidade atrelada ao preconceito social e à desigualdade social" (SAPORI, 2007, p. 101). Wacquant (2003) reforça os argumentos levantados por Sapori sobre raça e classe social ao dizer que a prisão existe para punir os pobres. Mesmo que em seu livro ele aborde outra realidade – a norte-americana, ajuda na reflexão sobre a realidade brasileira. Isso, a partir do momento em que, eles se manifestem de forma diferenciada nos dois países e guardadas as devidas proporções, o preconceito de raça existe tanto no Brasil quanto nos Estados Unidos da América.

Assim sendo, faz-se pensar que não foi por acaso que a LEP afirma a importância de profissionalizar o indivíduo privado de liberdade durante o encarceramento, para que ele tenha melhores condições de reinserção na sociedade. Se a pessoa privada de liberdade tem em sua maioria as características descritas por Leal, irá necessariamente precisar profissionalizar-se, visto que essa profissionalização não ocorreu em outras etapas da sua vida. Para o autor, o preconceito na sociedade em que vivemos, vem como resultado da constituição histórica de colonização brasileira e que não deve ser reduzida ao tempo presente. A prisão é apenas um reflexo dessa realidade. Se o perfil do indivíduo que cumpre pena nas prisões brasileiras é, em sua maioria, de negros e pardos e se esses indivíduos são em sua maioria de pessoas pobres, os conceitos de etnia e raça serão relevantes.

Silva (2010) debate que as concepções de etnia e de raça são termos equivalentes. Ele afirma que "...a atitude racista é o resultado de uma complexa dinâmica da subjetividade que inclui contradições, medos ansiedade, resistências, cisões" (SILVA, 2010, p. 103). Compreender as desigualdades sociais constituídas na sociedade brasileira perpassa sua historicidade, de um Brasil colonial e escravocrata que apenas tardiamente aboliu a escravatura, nega constantemente seus preconceitos raciais e se esconde no mito da democracia para mesclar suas desigualdades.

Munanga (2015) comunga com essa afirmação ao alegar que o conceito de raça está relacionado às relações sociais e que tendem a hierarquizar os homens. Mas, o referido autor, evolui no conceito de raça ao afirmar que etnia é uma constituição sociocultural e histórica. Desse modo, raça, tem conotação política e assume o significado de identificação étnica. A identidade étnica pode ser definida pelo sentimento de pertença a um grupo, decorrente da partilha de modos de vida e de processos históricos comuns. Ou seja, às origens dos grupos étnicos a que se refere. No caso brasileiro, a identidade étnica referida neste projeto está relacionada à africanidade. Nesta perspectiva, o Governo Lula através de sua Secretaria de Políticas para as Mulheres afirma que:

> Sendo por guerra ou por negociação, um dos mais importantes instrumentos de luta dos povos colonizados foi à produção das ideologias que se centravam em alguns aspectos fundamentais: **a produção de uma identidade comum africana**, até então inexistente no continente, **a formulação dessa identidade pela revalorização de suas histórias e culturas e a ressignificação de *raça* como um valor positivo** e símbolo de luta contra o racismo (BRASIL, 2010, p. 59).

Nogueira (2007) defende que os estudos que tratam da "situação racial" brasileira, se dividem em três correntes. A primeira é a corrente afro-brasileira, que dá ênfase ao estudo do processo de aculturação, e se preocupa em determinar a contribuição das culturas africanas à formação da cultura brasileira. A segunda, a dos estudos históricos, cuja preocupação é mostrar a forma de ingresso do negro na sociedade brasileira, a receptividade que encontrou e o destino que nela tem tido. E a terceira, a corrente sociológica que procura desvendar o estado atual das relações entre os componentes brancos e de cor (seja qual for o grau de mestiçagem com o negro ou o índio) da população brasileira. Essa terceira, muito interessa a abordagem utilizada neste trabalho.

Em seus trabalhos, Nogueira (2007) deu ênfase a essa última corrente. Ao apresentar uma perspectiva sociológica, no estudo das relações sociais entre brancos e não-brancos, ele exemplifica dois tipos de "situações raciais" em que os preconceitos raciais são manifestos de formas diferentes. O autor conceitua o preconceito racial como sendo "... uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece". (NOGUEIRA, 2007, p. 6). E apresenta dois conceitos que para ele são tipos ideais a serem considerados como referencial de análise. Um que é *de origem* e outro que é *de marca*.

Para melhor compreender o que isso significa, o autor fez análise comparativa entre Brasil e os Estados Unidos para referendar que em cada um desses países o preconceito se manifesta de forma diferente. Segundo esse autor, a diferença do preconceito *de marca* do preconceito *de origem* é o modo de atuação do indivíduo. Em lugares onde o preconceito é *de marca*, como no Brasil, dependendo de como o indivíduo se apresenta, das habilidades específicas, que tem, como, por exemplo, ser inteligente ou cometer atos de coragem e admirado por isso; ou mesmo pela sua condição social privilegiada, pode ter o tratamento discriminatório abrandado por essas particularidades. Fato que não acontece nos Estados Unidos, onde o preconceito racial é de origem. Desses casos, a discriminação se mantém independente da condição pessoal, ou da qualificação educacional do indivíduo. Para ele no Brasil o preconceito é *de marca.* Isso significa que quanto mais marcada a "cor" negra na pele do brasileiro, mais visível fica o preconceito.

> De um modo geral, tomando-se a literatura referente à "situação racial" brasileira, produzida por estudiosos ou simples observadores brasileiros e norte-americanos, nota-se que os primeiros, influenciados pela ideologia de relações raciais característica do Brasil, tendem a negar ou a subestimar o preconceito aqui existente, enquanto os últimos, afeitos ao preconceito, tal como se apresenta este em seu país, não o conseguem "ver", na modalidade que aqui se encontra. Dir-se-ia que o preconceito, tal como existe no Brasil, cai abaixo do limiar de percepção de quem formou sua personalidade na atmosfera cultural dos Estados Unidos.
>
> A tendência do intelectual brasileiro – geralmente branco – a negar ou subestimar o preconceito, tal como ocorre no Brasil, e a incapacidade do observador norte-americano em percebê-lo estão em contradição com a impressão generalizada da própria população de cor do país. (NOGUEIRA, 2007, p. 5)

Por negar, fica mais difícil contestar e admitir sua existência. A diferença dos brasileiros para os americanos é que aqueles não só admitem ter preconceito como se orgulham da origem dele. Nos Estados Unidos não é a cor da pele que importa, mas a sua origem, quem são seus ancestrais. Importa se eles são irlandeses, mexicanos ou africanos. Por isto, que os casamentos inter-raciais são desencorajados. Diferente do Brasil que incentivou no final do século XIX com a chegada de imigrantes europeus o casamento dessas pessoas com negros e mestiços com fins de branqueamento da população. O questionamento que Nogueira (2007) faz, está relacionado na intensidade de que o preconceito no Brasil e nos Estados Unidos se diferem em intensidade ou em qualidade. A conclusão que ele apresenta de sua reflexão é que a natureza do preconceito é que é diferente e por isso ele defende os termos – preconceito *de marca* e preconceito *de origem.*

É importante ressaltar que a própria expressão "preconceito de marca" é uma versão atualizada de outra terminologia muito conhecida - "preconceito de cor". Considera-se preconceito racial de marca, quando este se relaciona aos traços físicos, fisionomia, gesto, sotaque de um indivíduo. Considera-se preconceito racial *de origem* quando este se relaciona à suposição de que o indivíduo é pertencente ou descendente de determinado grupo étnico (NOGUEIRA, 2007).

Comparando o que relata Nogueira com o do DEPEN. Esses estudos permitem uma compreensão dos diferentes aspectos da vida feminina. Suas origens, históricos de vida e situações de vulnerabilidade social. A prevalência de certos perfis de mulheres (baixa escolaridade, negras) no sistema prisional revela a discrepância das tendências de encarceramento de mulheres no país, e reforça o já conhecido perfil da população prisional geral. Segundo o DEPEN (2014), em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres negras privadas de liberdade 68% – duas em cada três privadas de liberdade são negras. Na população brasileira em geral a proporção de negros é de 51%, segundo dados do IBGE.

Neste caso, a proporção de mulheres negras na prisão reflete também o grande fosso estrutural em que o sistema prisional brasileiro está fundado: a desigualdade social relacionada às questões raciais. Tal discussão é relevante para esse trabalho, tendo em vista que a prisão não se isola do mundo ao qual está inserida. Wacquant (2003) afirma que ela foi criada para esconder as mazelas que a própria sociedade produz e, por conseguinte,

legislar sobre elas. De tal forma, a prisão retrata os preconceitos e as desigualdades que a própria sociedade produz. Esses preconceitos, entretanto, nos ajudam a incluir outro conceito importante o de gênero.

2.2 Gênero, relações de trabalho e prisão

Segundo Scott (1995), o termo gênero é usado para designar as relações entre homens e mulheres e também uma categoria social, porque define os papéis que homens e mulheres desempenham socialmente. Para ela, o termo surge primeiro entre as feministas americanas, para fugir dos determinismos biológicos do termo sexo e imprimir um caráter estritamente social ao termo. O termo também vem destacar o aspecto relacional do que ela chama de "definições normativas das feminilidades". A autora destaca que os estudos feministas tinham o objetivo de apresentar a visão de mundo da mulher em uma ótica que estava intimamente ligada ao fator relacional dessa mulher para com o homem e vice-versa.

O termo surge como uma proposta de mudança de paradigma nos estudos sobre as mulheres e que promoveriam mudanças na forma de avaliar as pesquisas feministas dentro do mundo acadêmico. Pensando desta forma, o olhar do feminino pode reescrever a história. As pesquisas sobre mulheres até então, eram realizadas por uma ótica masculina recheada de preconceito e que não leva em consideração as particularidades do mundo feminino. Reescrevê-las é dar voz a mulher e permitir que ela fale por si, em vez de apenas ouvir que falem por ela.

Buther (2000) também discute o conceito de gênero ao apresentar a distinção entre este e o sexo. Em sua concepção o gênero está relacionado com a cultura e o sexo com a natureza (biologia). Para ela, o modelo de gênero vem como resultado de construção cultural e social. E deve ser repensado como um conjunto de inter-relações dinâmicas e cheias de historicidade. Só tem valor após agregado de historicidade e deixar de ser natural para ser cultural. Ao fazer tais distinções essa autora afirma que o gênero apresenta em si um significado social do sexo no interior da cultura e de certa forma absorve e desloca o "sexo" para dentro de si. Tais concepções só tomaram consciência a partir do movimento feminista que abriu ao mundo as questões do feminino por tanto tempo remetido a lugar se não de insignificância, pelo menos de pouca relevância.

O movimento feminista segundo Kergoat (2003) começou a partir da tomada de consciências da mulher de uma opressão específica: o invisível trabalho doméstico feminino. Assim sendo, luta para chamar de trabalho aquilo que outrora, era tido como insignificante e "menor". Ao buscar a visibilidade, vem também denunciar a exploração do trabalho feminino no mercado de trabalho e lutar por igualdade de gênero, no âmbito do trabalho profissional. Os estudos feministas utilizam-se da abordagem da divisão sexual do trabalho como forma de repensar o trabalho em uma perspectiva que analisa não só suas formas histórico-geográficas, mas também suas categorias e inter-relações das múltiplas divisões do trabalho socialmente produzido.

Nesta perspectiva, a divisão sexual do trabalho propõe duas situações: segregação e hierarquização do trabalho. As relações sociais do sexo são resultados de tensões no campo social entre homens e mulheres que fazem parte de grupos antagônicos para além de categorias biológicas. Por outro lado, estas tensões perpassam a questão do trabalho e suas divisões e que estão ligadas diretamente a divisão sexual do trabalho. Kergoat afirma que:

> ... a relação entre os grupos assim definidos é antagônica; as diferenças constatadas entre as práticas dos homens e das mulheres são construções sociais, e não provenientes de uma causalidade biológica; essa construção social tem uma base material e não é unicamente ideológica – em outros termos, a "mudança de mentalidades" jamais acontecerá espontaneamente se estiver desconectada da divisão de trabalho concreta – podemos fazer uma abordagem histórica e periodizá-la; essas relações sociais se baseiam antes de tudo em uma relação hierárquica entre os sexos, trata-se de uma relação de poder, de dominação. (KERGOAT, 2003, p. 59)

Falar em divisão sexual do trabalho é articular a realidade social com uma reflexão sobre como os processos utilizados pela sociedade para diferenciar a hierarquização de suas atividades acontece. Esse é um conceito que necessita de esclarecimentos. Pensar na sociedade como um organismo dinâmico e que é dividido de forma hierarquizada, sendo o masculino considerado superior ao feminino. Esse conceito da forma com é visto na atualidade surgiu de um ponto de vista em particular: da mulher que sofre a opressão. Ele apresenta uma sociedade que se organiza sob uma ótica patriarcal, cujas regras e normas, legitimam a dominação masculina. Sua análise não apenas ajuda a compreendê-la, mas também à deslegitimar seus mecanismos de opressão. O modelo patriarcal vivenciado no

Brasil reflete bem essa forma de pensar. Desse modo, os estudos feministas abriram caminho para a desconstrução de um pensamento machista e opressor.

Hall (2006) também aborda o movimento feminista e o considera corresponsável pelo desenvolvimento de novas identidades na sociedade contemporânea, combinado a outros movimentos sociais. Para ele os movimentos sociais ocorridos no final dos anos 60, de um modo geral, contribuíram para que a visão do sujeito sociológico seja descentrada de seu eixo inspirador. Tais movimentos sociais acabaram por enfraquecer as organizações políticas da época e dar visibilidade a grupos que outrora não conseguiam ser ouvidos. E mais que isso, fragmenta a sociedade em guetos que buscam seus próprios interesses. A partir de tais manifestações sociais, o feminismo destaca-se principalmente por mudar o eixo do sujeito sociológico, apresentando com ele a questão de gênero, de feminilidade e da visão de homem e mulher.

Cada movimento levantava uma bandeira e buscava o reconhecimento da identidade do grupo que representava. Essa atitude ficou conhecida como política de identidade. Assim sendo, o feminismo abre espaço para a contestação de vários elementos da vida privada, antes pouco discutidos como a dominação sexual masculina, o trabalho doméstico, o controle da natalidade e o cuidado dos filhos.

A principal contribuição do feminismo para o desmonte da ideia de um do sujeito cartesiano e sociológico está na politização das massas. Ao abrir caminho aos vários grupos de representação política que contestavam contra a classe dominante, produz aporte necessário para que as identidades desses diversos grupos possam aflorar. Assim como, influenciou em seus processos de formação questionando as noções de humanidade pautada no masculino

Hirata (2007), por sua vez, apresenta uma reflexão da sociedade em uma perspectiva de gênero que nos ajuda a compreender a necessidade da existência na LEP e de condicionantes para a profissionalização da mulher. Ela afirma que o gênero na sociedade e em particular no mundo do trabalho, se constitui de forma hierarquizada. Essa hierarquia surge de forma a determinar que o homem branco domine sobre todos. Dominando sobre o homem negro, que por sua vez domina sobre a mulher branca e negra, que por sua fez domina sobre a mulher negra. Tal situação de dominação, seguindo o

entendimento apresentado por Leal (2001), e apresentado no capítulo anterior, também se reproduz dentro das prisões.

Considerando tais análises, a categoria gênero ajuda-nos a refletir sobre estas desigualdades que a diferença de sexos nos aponta. Foucault (2007), afirma que poder é uma questão relacional dentro da sociedade e apresenta condicionantes desfavoráveis ao gênero feminino historicamente. Ele influencia em graus diferenciados a vida e a conduta dos indivíduos, podendo sobrepujá-los em condições específicas e hierarquizadas, quer por gênero, etnia ou classe social.

É o que aponta o Relatório Final da Secretaria de Políticas Para as Mulheres do Ministério da Justiça (2008) e consoante a este, Carvalho (2002), também descreve que o modelo de prisão feminina inscrito na meta 22 do Plano Diretor de Metas do Ministério da Justiça e Departamento Penitenciário Nacional sobre a Mulher Presa e Egressa, parece descrente sobre sua efetivação ao ressaltar que ainda existem dez estados brasileiros que não conseguem garantir tais direitos. Desse modo os presídios femininos ainda estão longe de serem adequados ao cumprimento de pena, em especial à cidadã mulher.

Neste viés, o conceito de gênero relacionado ao tema da prisão se faz relevante para afirmar que esse ambiente sempre foi predominantemente masculino, não apenas aos reclusos, mas também na equipe dirigente e seus demais profissionais atuantes. Quanto a isto Lemgruber (1999), relata que alguns autores afirmam que "os homens tendem mais ao crime que as mulheres" e muitos pesquisadores dedicaram seus trabalhos a justificar a masculinidade do crime. Entretanto, segundo esta autora, no que se refere ao crime, os estudos feministas a partir da teoria dos papéis[3] focam a questão da criminalidade nas diferentes socializações que acontecem no cotidiano da sociedade e as diferentes reações sociais exercidas por homens e mulheres. Para ela, a socialização recebida por homens e mulheres é diferente e essa diferença reflete na forma e no tipo de crime cometido por cada um deles. Às mulheres ela relaciona os crimes de menor poder ofensivo, pela forma com as meninas são educadas.

---

[3]Nesta teoria os teóricos afirmam que as diferenças entre masculino e feminino nada tem a ver com as questões biológicas, mas sim no fator cultural na forma como as relações sociais acontecem em determinada sociedade.

Na sociedade brasileira a mulher é educada para ser recatada e dócil. Sua análise avança em apontar pontos limítrofes na teoria dos papéis ao não levar em consideração a origem dos papéis sociais e que ela está intimamente ligada à divisão sexual do trabalho. Neste contexto, pode-se afirmar que a inserção da mulher em espaços públicos de atuação historicamente masculina, provoca o que alguns autores chamam de evento da invisibilidade. Na premissa histórica do país, à mulher cabe o recanto da vida oculta, no lar. Historicamente o espaço privado sempre foi o lugar da mulher.

Outrossim, com a Revolução Industrial e a chegada da mulher ao mercado de trabalho essa realidade começou a mudar. A saída do mundo privado nada tem a ver com a emancipação feminina e está pautada na necessidade de contribuir com a manutenção da casa e com a garantia do sustento da família. A Revolução Industrial convocou um exército de mulheres e crianças para garantir sua consolidação e fomentar o lucro das fábricas. Na Indústria sua chegada ajudou a baratear os salários e a abrandar a massa operária. Em um momento de expansão da Indústria as constantes insurreições, poderiam minar seu sucesso. Mas o olhar masculino da História via a mulher como a parte frágil, dócil e mais fácil de manipular e ajudou a consolidar sua permanência no mercado de trabalho.

Outra questão não levada em conta pela teoria dos papéis é a questão da motivação do crime. Nessa perspectiva, Lemgruber (1999) relata que na medida em que a liberação feminina impulsiona a mulher na luta pela igualdade de gênero, também o faz no que tange a criminalidade. Sua análise, no entanto, segue cuidadosa, pois muitos desses estudos são precedidos de argumentos machistas, cuja mentalidade exalta a masculinidade em detrimento ao feminino. Reforço disso, segue o fato de que os registros de criminalidade feminina violenta são classificados como uma masculinização da criminalidade da mulher.

Outro fato a considerar é que apesar de toda essa trajetória e avanço na luta pela igualdade de gênero, não existe uma relação causal entre isso e as mudanças materiais e estruturais na vida das mulheres. A própria divisão sexual do trabalho e a crescente necessidade de mão-de-obra qualificada impulsionaram a mulher a ocupar cada vez mais espaço no mercado de trabalho.

Segundo a Lei de Execução Penal é dever do Estado fornecer à pessoa privada de liberdade assistência educacional, com o objetivo de prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. A lei prevê que a assistência educacional compreenderá a

instrução escolar e a formação profissional da pessoa privada de liberdade, devendo o ensino fundamental ser obrigatório.

Dados do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN de 2014 relatam que em junho daquele ano, existiam 5.703 mulheres em atividades educacionais formais e complementares em percentual de 25,3% da população total de mulheres. Para os homens, essa proporção é de 13,5%. Ao considerar apenas as atividades de ensino formal, tem-se 21,4% das mulheres estudando contra 11,5% dos homens. Das mulheres que estão em atividades educacionais, temos 40% em formação de nível fundamental, 50% das mulheres com ensino fundamental incompleto 8,8% das mulheres estão trabalhando e estudando dentro do sistema prisional. No caso dos homens essa proporção é de apenas 3,9%.

A invisibilidade perpassa o estado de espírito da mulher. As características consideradas femininas nada mais são, do que o resultado de uma construção histórica de escravização e inferiorização da mulher. O que ela realmente deseja ou diz não importa aos olhos de uma sociedade machista. O invisível não é o que se não vê, mas aquilo que não se deseja ver. Justo posto, houve um tempo em que à mulher não era permitida nem falar em público. Ela não existia aos olhos da sociedade, assim como também não existiam escravos e crianças (BUTHER, 2016). Essa autora afirma que o discurso tem o objetivo de prender o ser e o conduzir a uma realidade construída por pressupostos, regras e normas e a transformam naquilo que seus idealizadores desejam que seja. Isto acontece com a ideologia machista incrustada na forma como o indivíduo se relaciona, cria seus filhos ou se posiciona sobre os principais assuntos da atualidade.

O discurso confunde e se aprofunda na própria concepção do que se deseja fazer. É sutil e não tenciona provocar estranhamento, mas conformismo e aceitação pacífica dos membros de uma comunidade. Uma mentira dita de forma convincente acaba se tornando verdade, mas será mesmo que era mentira? Buther (2016) revela que o discurso afirma a existência de uma natureza feminina em contra posição a uma natureza masculina. Se existe uma natureza feminina é porque ser mulher e ser homem é algo natural e não uma construção social. Uma sociedade sexista, racista e marcada pelas desigualdades sociais se coloca insensível às dores históricas da escravidão e da exploração feminina. Como se o passado tão recente do Brasil não tivesse deixado fraturas tão contundentes.

Em se tratando de mulher privada de liberdade, o Relatório Nacional sobre Educação nas Prisões (CARREIRA, 2014), traça um perfil nacional para esse público. Em linhas gerais ele reflete a realidade das prisões mineiras. O estudo fala que a mulher privada de liberdade no Brasil é majoritariamente jovem, pois 17,6% têm entre 18 e 24 anos, 16,1% entre 25 e 29 anos, 12,5% entre 30 e 34 anos e 13,4% entre 35 a 45 anos, segundo dados do INFOPEN (DEPEN, 2014), divulgados em 2007. Em relação à escolarização os dados são mais alarmantes, do total de mulheres privadas de liberdade, 3,2% são analfabetas; 9,8% têm o ensino fundamental completo; 6,3% o ensino médio e 0,5% o ensino superior. Desse modo, chega-se a cifra de quase 80% das mulheres sem o ensino fundamental completo.

Entender as masculinidades e feminilidades perfaz além das temáticas que cotejam o campo do Sistema Prisional, pressupõe um entendimento sobre os saberes que ao longo de toda a história compreendem a problemática da reclusão do ser humano. O tratamento penal administrado às mulheres privadas de liberdade mineiras deixa a desejar segundo o relato de Carvalho (2002). Ela afirma que apesar de pequena a população carcerária feminina mineira – apenas seis por cento da população – tem crescido muito nos últimos dez anos com uma percentagem de até mil e duzentos, segundo sites oficiais. Essa autora apresenta um perfil das mulheres privadas de liberdade como sendo jovens, não brancas, cumprindo pena por tráfico de drogas ou outros crimes relacionados a ele. Tal afirmação faz-se pensar que apesar da existência no Brasil de um Código Penal que prima pela igualdade de direitos e deveres entre seus transgressores esse perfil aponta-nos outra realidade.

Em Minas Gerais são 707 mulheres estudando. O que abrange 23% da população feminina no Estado. Os homens são ao todo 6.400 num total de apenas 12% da população masculina. Em dados proporcionais, as mulheres são quase o dobro. Referente à média nacional, apesar da superioridade numérica, percentualmente há menos homens em atividades educativas 11,5% do que mulheres 21,4% no País. Essa relação se repete em vários estados, sendo que, em alguns deles, a diferença é considerável, como no Paraná 67% de mulheres contra 21,1% de homens, Mato Grosso 59,5% contra 17,9% e Espírito Santo 51,9% contra 20,4% (DEPEN, 2014).

Além da crescente elevação da escolaridade feminina, há também uma grande absorção da mulher no mercado de trabalho. E no que se refere ao trabalho no Sistema Prisional a mulher veio para ficar.

2.2.1 Mulher trabalhadora do sistema prisional

Mesmo não sendo o foco principal desse trabalho é impossível falar de mulher no sistema prisional sem se referenciar as mulheres trabalhadoras que fazem parte da equipe dirigente e que promovem a vigilância na prisão. Principalmente ao perceber nas unidades prisionais femininas que elas são a maioria e interferem de forma efetiva na vida e rotina prisional. A prisão definida por Goffmam (1999) precisa de profissionais específicos para formalmente administrá-la. Em contra partida às estruturas rígidas que a prisão apresenta a mulher, outrora retirada ao esconderijo da vida privada (BASTOS, 2010), surge como personagem ainda (in) visível desse mundo de fechamento, não somente como privada de liberdade, mas também como parte da equipe dirigente. Tal prerrogativa foi reforçada pela Lei Federal 12.121/2009, que determinou que os estabelecimentos prisionais brasileiros, destinados às mulheres privadas de liberdade, tenham em seu ambiente interno, apenas agente de segurança do sexo feminino.

Como profissional que atua no Sistema Prisional Mineiro, a agente de segurança penitenciária feminina, tem buscado se afirmar e encontrar sua identidade. A presença da mulher no Sistema Prisional Mineiro coincide com o crescimento da população carcerária feminina, que hoje ultrapassa seis por cento da população carcerária. Tal assertiva se atém ao fato de que nos presídios e penitenciárias do Estado de Minais Gerais, tem-se o costume de que a custódia das mulheres privadas de liberdade seja promovida, em sua maioria por mulheres. Principalmente depois da promulgação da lei acima referenciada até na equipe dirigente passou-se a adotar a presença feminina. Carvalho (2002) introduz que essa reflexão por si só reafirma a necessidade e urgência da discussão das relações de gênero dentro do ambiente prisional, não apenas para dar visibilidade à mulher privada de liberdade, mas ainda para denunciar a situação de (in) visibilidade da mulher trabalhadora do Sistema Prisional. Hirata (2007), afirma que o gênero na sociedade e em particular no

mundo do trabalho, se constitui de forma hierarquizada, não sendo diferente no Sistema Prisional.

A questão a ser levada em conta é o fato de que apesar da crescente necessidade da atuação da mulher no mercado de trabalho do Sistema Prisional, permanece a observância da exaltação do masculino frente ao feminino. Desse modo, falar de relações de gênero é mister, haja vista que no ambiente prisional, as políticas de contratação de servidores públicos no Estado de Minas Gerais, não acompanham o crescimento da demanda por profissionais femininas. Mesmo que a população feminina privada de liberdade tenha aumentado significativamente, o mesmo não ocorreu com o efetivo de agentes de segurança feminina. Prova disso são os editais convocatórios dos últimos concursos públicos que reservaram 450 vagas femininas para 2.960 masculinas em todo o Estado de Minas Gerais no concurso datado do ano de 2012, e outras 450 vagas femininas para 3.085 masculinas em concurso ocorrido ano de 2013 (SEDS, 2016). E quanto aos dados estatísticos, as 900 vagas criadas representam em média quinze por cento do total das vagas disponíveis para atuação em apenas seis por cento do total da população carcerária.

Ao incluir a questão da mulher trabalhadora no Sistema Prisional deseja-se também abrir caminho à discussão de gênero para essa esfera profissional. Mesmo que novas configurações e necessidades tenham acompanhado a permanência da mulher no mercado de trabalho, mais de três séculos se passaram e na maioria das famílias o principal motivo de seu êxodo continua sendo o mesmo. Ao sair de casa e ocupar um lugar outrora exclusivamente masculino, conseqüentemente, a mulher passa também a estar sujeita às práticas delitivas (BASTOS, 2010).

As representações femininas no contexto do espaço prisional se encontram articuladas com as representações de diferentes objetos: dos espaços entendidos como majoritariamente masculinos, das relações e particularidades de gêneros opostos, e nem por isso negligenciando um ao outro, dos valores e das práticas vivenciadas cotidianamente na perspectiva trabalhista da mulher agente e na privação de liberdade pela mulher em cárcere. Tais apontamentos não se esgotam neste trabalho, mas deixam margem para novas incursões com o objetivo de desvelar esse objeto.

Outro tema importante para a compreensão desse estudo é a relação da formação profissional com a ressocialização das pessoas privadas de liberdade. No próximo capítulo, se procura estabelecer as conexões existentes entre esses temas.

Capítulo III - FORMAÇÃO PROFISSIONAL E RESSOCIALIZAÇÃO

3.1 Para uma formação profissional emancipatória

Na Lei de Diretrizes e Bases de Educação - LDB, Lei 9.394/96, a Educação Profissional aparece como forma integrada às formas de educação e está ligada ao trabalho, à ciência e à tecnologia. Suas ações devem conduzir o estudante a um desenvolvimento de suas aptidões e prepará-lo para a vida produtiva. Isso também significa que todas as ações de educação profissionais estão ligadas a todas essas áreas citadas, mas principalmente, que elas devem conduzir e convergir em ações que preparem o estudante para ser absorvido pelo mercado de trabalho.

Neste trabalho, optou-se por utilizar o conceito de formação profissional por entender ser ele o mais apropriado para o estudo de cursos profissionalizantes executados dentro da prisão. Assim como por compreender que ele conduzirá o leitor a uma conexão com o eixo ressocializatório que também é tema dessa reflexão. Dito isso, tendo em vista que a formação profissional deve estar integrada as formas de educação, segundo o que rege a LDB, quais formas seriam estas? Para tal entendimento é relevante para buscar um sentido mais amplo de educação e assim compreender o que neste trabalho, se chama de reeducação (uma das conotações do termo ressocialização). Segundo Jaeger (2000), a Educação em um sentido mais amplo deve estar preocupada com a totalidade do humano. Suas metas devem estar ligadas à preparação do homem para o mundo e para mudar o mundo em que vive. A Educação a que ele se refere tem sua inspiração na educação grega e sua relevância para essa discussão está relacionada a dimensão que ela ocupa na vida humana. Uma educação voltada para a preparação para o mundo também prepara os jovens ao mundo do trabalho.

Na visão desse autor, muito mais do que treinar os homens para reproduzir hábitos de seus antepassados, a Educação nos moldes gregos, cultiva a idéia de liberdade e

autonomia do indivíduo. Ela é, portanto, a finalidade de conduzir o homem a uma responsabilidade por seus atos, por seu convívio com os outros homens e com o meio em que vive. "E quando esse povo [o grego] atinge a consciência de si próprio descobre, pelo caminho do espírito, as leis e normas objetivas cujo conhecimento dá ao pensamento e à ação uma segurança antes desconhecida" (JAEGER, 2001, p. 10). A Educação é nesta perspectiva, a prática da liberdade, em que o homem se reproduz humano através do autoconhecimento, mas também pelo conhecimento da comunidade em que está inserido e seu ecossistema como um todo. Esse autor afirma que os gregos viam o homem como um ser completo, com estrutura natural, orgânica, amadurecida e originária.

Dentro desta mesma linha de pensamento, Kant (1990) afirma que autonomia é autogestão e autocontrole. É o homem decidindo fazer o bem, não por estar "motivado" a isso por uma força externa – heteronomia, ou seja, lei exterior, mas por saber racionalmente que isso deve ser assim – o imperativo categórico[4]. Somente sujeitos autônomos podem decidir com responsabilidade. Ele trabalha esse conceito ao falar da transposição da menoridade (vida sem responsabilidades) para a maturidade (vida responsável). A maturidade imprime dor, pois requer o esforço do jovem em romper com aqueles que lhe trazem a instrução. Ser responsável é sair do cômodo lugar de proteção e cuidado que nos impede de decidir por nós mesmos. Os conceitos de responsabilidade e maturidade estão intrinsecamente ligados ao conceito de liberdade. A liberdade a que Kant relaciona com tais conceitos é a liberdade de pensamento, que possibilita o homem saltar da ignorância para o conhecimento ou iluminação. E não a liberdade de ir e vir da qual o indivíduo pode ser

---

[4]Kant diferencia as ações humanas que possuem valor moral, ao diferenciar o agir de acordo com o dever e o agir por dever. Para Kant, o que determinará a moralidade de uma ação não é o ato em si, mas a vontade que move essa ação. O fundamento da bondade dos atos humanos está na Vontade Boa. Essa Vontade Boa é aquela movida pelo dever. A forma apresentada por Kant para que o homem haja de forma moral é o Imperativo Categórico. Assim, uma ação será boa (moral) quando for boa para nós, mas também para todos os homens. A ética kantiana também é vazia de conteúdos, pois se baseia a priori, em norma externa ao indivíduo. Pelo contrário, ao agir por dever, o homem age em conformidade com uma razão que é inata. O homem, além de ser um ser moral, é também um ser natural e está susceptível a paixões, apetites e desejos. Para ser livre ele precisa domar seu lado natural através da razão. O homem só será verdadeiramente livre, quando for capaz de agir em conformidade com a razão prática. Sua autonomia em agir por dever é que conduz à liberdade. Ao agir de acordo com o dever o homem age por inclinação ou temor. Ele utiliza seu lado natural. É o sujeito psicológico que agindo, impelido por um amor, que Kant denomina como patológico. Ao agir por dever, o homem doma sua natureza através da razão prática e utiliza essa razão que é inata, por saber que sua atitude será boa para ele e para todos os homens.

privado ao ingressar na prisão. Reeducação então, nesta perspectiva, seria promover no adulto a possibilidade dele se autoconhecer, conhecer sua própria comunidade e o ecossistema em sua volta.

Nessa perspectiva, Educação se torna responsável por produzir o salto que transpõe o infindo abismo entre a ignorância e o conhecimento, entre a sujeição e a autonomia. Em se tratando de indivíduos privados de liberdade, fala-se de pessoas que por imposição da lei foram obrigadas a viver de forma tuteladas. O Pacto Social, ou seja, as leis estabelecidas socialmente que determinam o que se deve ou não fazer, foi quebrado ao desobedecer as regras impostas pela sociedade, assume o castigo da quebra, à privação de liberdade. Na tutela não existe autonomia. Portanto, parece contraditório falar em autonomia para indivíduos que estão sob a tutela do Estado. Entretanto, o sentido kantiano para autonomia vai além, pois ele se referencia em autonomia como liberdade de pensamento. Ao adquirir o conhecimento o indivíduo tem a liberdade de realizar suas próprias escolhas e escolher não transgredir a lei pode ser uma delas. Na ignorância (entendida aqui como ausência de conhecimento) as escolhas são restritas. Ao utilizar a formação profissional com janela para a reeducação desses indivíduos, se diz que ela foi uma das “cosias” que lhes faltaram e que culminaram com suas prisões.

O homem para atender às pressões do mundo capitalista, necessita adaptar-se às contingências e preparar-se imprime uma educação voltada ao mercado de trabalho. Nessa perspectiva, a formação profissional promove a adaptação às condições que lhe são apresentadas à sobrevivência humana. Revel (1991) fala, ao contrário do que propunha Kant, que a modernidade em seu processo civilizatório, produz um intenso esforço para controlar a vida humana, através de intensos processos de codificações dos comportamentos. Tais processos têm o objetivo de condicionar a vida humana, pois para ele, a civilização não é natural. A modernidade requer da educação a civilidade. E civilidade aqui é o contrário de liberdade e de autonomia. Civilidade está mais perto do quê o Pacto Social exige da sociedade: o comprometimento com regras estabelecidas. Não se quer dizer com isso que o transgressor e que por suas transgressões cumpre pena privativa de liberdade está mais próximo dos ideais de autonomia e liberdade. Ele é, como todos os demais, prisioneiro da civilidade. A transgressão é uma negação da regra e não uma

superação. A autonomia é a internalização da regra. Como já foi dito, é responsabilidade e não transgressão.

Pensando nisso, Marcuse (1999) relata que no mundo moderno não há lugar para a autonomia. Pois existe uma pressão invisível para que o homem se adapte às necessidades do mercado de trabalho. Essa pressão imperceptível o faz desejar corresponder às expectativas que lhe são propostas sem questionar. Pelo contrário, o faz desejar estar à altura do plano que é traçado para sua vida.

> O comércio, a técnica, as necessidades humanas e a natureza se unem em um mecanismo racional e conveniente. Aquele que seguir as instruções será mais bem-sucedido, subordinando sua espontaneidade à sabedoria anônima que ordenou tudo para ele (MARCUSE, 1999, p. 80).

A obediência parece a coisa mais racional a fazer dada a ausência de uma formação que promova a emancipação humana. A renúncia à sua liberdade, fator indispensável para uma formação completa, ocorre em nome da racionalidade. "Os indivíduos são despidos de sua individualidade, não pela coerção externa, mas pela própria racionalidade sob a qual vivem" (MARCUSE, 1999, p. 82). E é a razão que irá perpetuar as atividades no mundo. A formação profissional, neste caso, visa à transmissão de conhecimento, com fim de promover o ajustamento dos indivíduos e prepará-los para sua inserção no mercado de trabalho.

Por outro lado, Ramos (2010) afirma que, mais que preparar o indivíduo em face de desenvolvimento para o trabalho, a formação profissional é aquela que visa superar a dominação e promover a emancipação. Cujos conteúdos, são conhecimentos "construídos historicamente e que se constituem, para o trabalhador, em pressupostos a partir dos quais se podem construir novos conhecimentos no processo de investigação e compreensão do real" (RAMOS, 2010, p. 52). Tal conceito não deve ser tomado a *priori*. Mas, é constituído a partir de uma historicidade que envolve os indivíduos - trabalhadores e suas relações sociais. Surge daí a noção de politécnica[5].

---

[5] Segundo Rodrigues (2015) o conceito de politécnica tem sua origem no marxismo e é considerada por muitos autores como o conceito marxista de educação. A pesar de Marx não ter escrito nenhum livro sobre educação ele diz: "*afirmamos que a sociedade não pode permitir que pais e patrões empreguem, no trabalho, crianças e adolescentes, a menos* que se combine este trabalho produtivo com a educação" (Marx & Engels,

Nessa concepção, apresentada por Ramos, é impossível desassociar educação de trabalho. A autora afirma que ela permite que os estudantes estabeleçam uma relação entre o conhecimento científico e a realidade concreta. Desse modo, possibilita que eles compreendam que o homem é um ser do trabalho, de conhecimento e cultura e que somente esse conhecimento pleno de suas potencialidades fará com que possa superar a dominação. Para ela, não é apenas a criança e o adolescente em desenvolvimento que estão em formação para uma profissão. Os adultos que por diversos motivos tiveram sua formação interrompida ou deficitária e aqueles que continuam em formação, também necessitam de formação profissional para assumir lugar no mercado de trabalho. Um dos motivos que levam os jovens a interromper sua escolarização e, por conseguinte sua profissionalização é o que Arendt (1972) chamou de crise na educação.

Para a referida autora a crise na educação é uma crise de autoridade e não de competências[6]. Ao educador, vem a responsabilidade de introduzir no mundo o jovem e zelar para que ele amadureça e esteja pronto para assumir seu lugar e transformá-lo, esta é sua autoridade. Ao educador, também, cabe transmitir o conhecimento de forma capaz. Ele deves conhecer o mundo e suas regras e transmiti-las aos mais jovens. Esta é a sua competência. No que se refere a isso a educação cumpri sua missão. Entretanto, no que tange a autoridade do educador a educação ETA em crise. Educação tem como conseqüência o fato de que muitos jovens iniciam no mundo do trabalho sem, contudo, concluir sua formação ou com uma formação incompleta ou deficitária (UNIBANCO, 2016). Então qual a alternativa possível para minimizar os danos de uma formação incompleta?

1983, p. 60 – grifos do autor.). Segundo seu relato, educação tecnológica seria aquela que conjuga os princípios gerais e de caráter científico dos processos de produção e o manejo de ferramentas que fazem parte desse processo pelas crianças e adolescente.

[6]Dias afirma que: “Em Educação o conceito de competência tem surgido como alternativa a capacidade, habilidade, aptidão, potencialidade, conhecimento ou savoir-faire. É a competência que permite ao sujeito aprendente enfrentar e regular adequadamente um conjunto de tarefas e de situações educativas” (DIAS, 2015, p. 02).

Segundo Tomasi e Ferreira (2013A), a formação ocorre por toda a vida[7] do indivíduo, sendo ele o protagonista de sua própria história. A pessoa responsável por promover a formação, que esses autores denominam como formador é apenas aquele que possibilita os meios para que esse indivíduo desenvolva suas habilidades, lhe dando acesso ao saber. Entretanto, como já foi visto, nem toda formação profissional tem essa perspectiva. Pelo contrário, ela pode significar diferentemente, um interesse em adaptar o indivíduo às demandas do mercado de trabalho. Ela pode simplesmente vislumbrar no posto de trabalho a qualificação que o trabalhador precisa almejar.

Lima (2007) afirma que aprendizagem é o resultado de diversos processos de socialização que sobrevêm em uma decorrência da vida, através de várias tentativas e erros, ações e reflexões do indivíduo. Sem os quais o indivíduo não conseguiria sobreviver em sociedade. Já a educação está intimamente ligada a uma formalização desses processos socializatórios, cujo Estado toma para si a responsabilidade de educar. Como já foi dito, Arendt (1972) afirma que é pela educação que os mais novos são introduzidos no mundo civilizado e é por ela que eles se tornam homens.

Tomasi e Ferreira (2013A) mesmo compartilhando dessa visão acrescentam que é necessária a distinção entre ensino e aprendizagem. Eles afirmam que na formalização proposta pelo Estado para a educação, a relação entre professores e alunos é uma ação coercitiva, porque é impositiva e está intimamente ligada ao ensino e não à aprendizagem. Ao ensino porque tem na figura do professor o protagonista da ação educativa e não no aluno. Quando eles falam de aprendizagem há uma inversão na autoria da ação educativa, passando para o aluno o desejo de aprender. Ao professor, nesse processo de aprendizagem, caberia a ação de facilitador. Ao fazer a distinção entre ensino e aprendizagem convém ressaltar que a educação, nos dias atuais imprime no jovem em formação, expectativas que culminarão ou não com sua permanência na vida em sociedade. Tomasi e Ferreira (2013A) relatam que:

---

[7] Formação ao Longo da Vida- FLV aqui entendida segundo esses autores como sendo aquela que "...conduz o aluno trabalhador a compreender sua prática profissional construída na situação de trabalho" (TOMASI e FERREIRA, 2013A, p. 93) em uma relação de respeito e liberdade entre formadores e alunos.

> A noção de aprendizagem remete diretamente à responsabilidade do indivíduo em relação ao seu percurso educativo, levando-se em conta as necessidades relacionadas aos projetos individuais e às ofertas de educação e formação colocadas à sua disposição (TOMASI e FERREIRA, 2013A, p. 100).

O jovem tem suas próprias expectativas de futuro, entretanto a exigência para que o homem se adapte e se prepare para atender às pressões do mundo capitalista, imprimem uma educação voltada ao mercado de trabalho. Educação esta que não humaniza o homem, muito menos o ajuda a desenvolver suas habilidades ou dons. Mas apenas adapta-o às condições que lhe são apresentadas à sobrevivência. Desse modo, o jovem em processo de formação e de integração com o meio social em que vive experimenta vários processos de aprendizagens que são desenvolvidos ao longo de sua vida e que o conduzem ou não a encontrar um lugar no mundo do trabalho. Muitos desses processos, mencionados anteriormente, fracassam não por culpa do *aprendente*, mas por deficiência do *ensinante*.

A formação profissional como resultado de uma educação pautada na aprendizagem vai produzir ao aprendiz a manutenção da empregabilidade. Ao jovem, faz-se a necessidade de sobrevivência e para isso deve aprender para manter-se empregado. As novas tecnologias e o mercado de trabalho exigem uma constante atualização do operariado, mas também daqueles que almejam permanecer nos altos postos de trabalho. Para todos cabe a exigência de se atualizar constantemente. Assim sendo, a formação profissional deve ser "compreendida como a articulação entre os tempos de formação inicial, contínua e os tempos de trabalho ao longo da vida ou como a articulação entre os diferentes tempos sociais" (FOURCADE, 2009 Apud TOMASI e FERREIRA, p. 103, 2013A).

Nessa modalidade de aprendizagem diferente da educação formal ensinada na escola, o aprendiz aprende a relacionar os conhecimentos científicos a sua prática cotidiana. Desse modo "aprender é relacionar conceitos quotidianos a conceitos científicos, porque só assim a experiência pode ser fonte de autonomia e de emancipação" (TOMASI e FERREIRA, 2013A, p. 103). Cavaco (2002) afirma que a formação por meio da experiência, acontece através de um contato direto entre sujeito e objeto e a possibilidade de agir. Ao entrar em contato direto com o objeto, o sujeito tem a possibilidade de reagir e mudar suas concepções pré-existentes em relação a esse objeto. Desse modo, a experiência

será sempre imprevisível, pois nem o formador, nem o aprendiz podem prever o resultado desse contato. Assim sendo, cada experiência é única e própria de cada aprendizado.

Em se tratando de formação ao longo da vida, a formação profissional ocorrerá como o somatório de diversas dessas experiências que ocorrerão na vida do trabalhador em seu objetivo de aperfeiçoamento e de garantia de sua empregabilidade. Sob o ponto de vista de Cavaco (2002), a aprendizagem depende da capacidade do trabalhador de intervir nesse processo, de garantir sua autonomia e liberdade e de fazer suas próprias experimentações. A experiência que será descrita em capítulo mais a frente, retrata a interação entre formador e *aprendente*, dentro desta perspectiva. Contudo, dentro do Sistema Prisional a intervenção do sujeito é tolhida pela própria estrutura de poder que ali é instituído (FOUCAULT, 2007). Assunto a ser discutido mais adiante.

Como já foi dito, o formador é um facilitador, participante desse processo. A construção social da vida profissional do trabalhador será o resultado dessa triangulação. Essa formação desenvolvida ao longo da vida do trabalhador está em constante mutação, a partir das reações, reflexões, experimentações que resultam desse processo. Ao formador, cabe estabelecer trocas que se constituem enquanto forma o trabalhador. O resultado disto é uma problematização dos homens em relação ao mundo e as coisas que os envolvem. Refletir, pensar e agir sobre essa problematização faz com que tanto formador como trabalhador em processo de aprendizagem sofram transformação.

A empregabilidade é o principal objetivo do trabalhador ao buscar estar em constante aprendizagem. Retomando o tema da ressocialização, a própria empregabilidade já justifica a promoção de formação profissional dentro das prisões. Para Tomasi e Ferreira (2013A) a Formação ao Longo da Vida - FLV fornece aos trabalhadores conhecimentos e meios para adquirir e desenvolver novas competências.

> Insere-se tanto num campo de liberdade de escolhas quanto de necessidade ou se torna em verdade, um imperativo à medida que propicia ao trabalhador as condições necessárias para permanecer em atividade de modo produtivo (TOMASI e FERREIRA, 2013A, p. 101).

Lima (2007), em sua reflexão, afirma que a escola formal busca a perfeição, mas engessa e adestra o homem, porém a educação por toda a vida possibilita a esse mesmo homem praticar seu lado criativo. Resumidamente, ele quer dizer que ambas são

necessárias porque se completam. Para ele é necessário se reinventar sempre e de vez em quando, desaprender para aprender de novo. Por outro lado, em se tratando de cursos profissionalizantes ministrados dentro de uma Unidade Prisional, é importante levar em consideração outros aspectos.

Tomasi e Ferreira (2013), ao fazerem uma reflexão sobre o fracasso escolar e sua relação com a opção do jovem francês de se tornar operário, afirmam que ele se dá, em sua maioria, por causa do baixo capital escolar existente no limite do lar. Em outras palavras, mesmo que o jovem chame para si a responsabilidade desse fracasso e isso seja reforçado pelos professores e instituições de ensino, essa não é a principal causa de não conseguirem prosseguir nos estudos. O jovem francês e pode-se dizer que também o brasileiro, fracassa por não ter recebido ensino de qualidade capaz de fazê-lo competir com os filhos das pessoas das elites. A modernidade exigiu do homem que se preparasse para o mercado de trabalho e aquele que não consegue se preparar para ele segue fadado a ocupar cargos de menor prestígio. Essa discussão é relevante para compreender, a afirmação de Leal (2001), sobre a população carcerária brasileira. Para esse autor ela é, em sua maioria, pobre, negra ou parda e são indivíduos com pouca ou nenhuma escolaridade ou profissionalização. Para essa população o Estado desenvolveu mecanismos que denominou de processo de ressocialização, sendo a formação profissional um dos seus eixos condutores.

3.2 Uma formação profissional como instrumento de ressocialização

A formação profissional, em se tratando do Sistema Prisional, faz parte de um projeto maior chamado de Processo Ressocializatório. A ressocialização é um termo técnico utilizado nos últimos anos dentro do Sistema Prisional mineiro e para compreender o sentido que o texto da LEP se refere é necessário utilizar-se da Lei de Execuções Penais Estadual - Lei 11.404/1994 Ela define no seu Cap. I, art. 8º ressocialização como sendo a “adoção de um conjunto de medidas médico-psicológicas e sociais, com vista à reeducação do sentenciado e à sua reintegração na sociedade”. Assim sendo, deve ser entendida como resultado de um conjunto de procedimentos realizados por meio de ações de uma equipe interdisciplinar, cujo principal objetivo é assegurar a participação positiva do indivíduo privado de liberdade nesse processo. Sendo um processo, a ressocialização não ocorre

automaticamente. Ele acontece como resultado de um trabalho contínuo e permanente que desemboca no retorno do indivíduo na sociedade e na sua não reincidência criminal, CURTE (2008).

Valentim (2010) faz essa discussão ao afirmar que o termo em muitos momentos da história, recebeu diversos outros nomes e que tem o significado de educação profissional. Para ela, os termos ganham complexidade e novos sentidos através de novas realidades produtivas e de reorganizações dos processos de trabalho. Cada época produz suas próprias interpretações para o termo e através de releituras novos sentidos. Apesar de não existir um consenso sobre a melhor significação desses termos é possível estabelecer critérios técnico e políticos para se fazer uma opção por este ou aquele. Dito isto, o termo ressocialização merece maiores explicações por se tratar de metodologia utilizada atualmente dentro do Sistema Prisional para se referir ao processo utilizado pelo Estado e pela sociedade para promover o regresso de pessoas privadas de liberdade ao convívio social. Falconi (1998) relata que o termo se confunde com muitos outros: reeducação, reintegração e reinserção e apesar de ser o mais utilizado nos últimos tempos, não é o que melhor se aplica a situação aqui referendada. Para ele o termo mais adequado é reinserção. Para tanto, tentar-se-á esclarecer cada um desses termos, inclusive o da ressocialização. A reeducação refere-se ao fato de educar novamente aquele que se afastou das normas. A reintegração já é mais complexa, pois se refere ao regresso de uma parte à sua integralidade. Reintegrar é fazer com que esse indivíduo regresse à integralidade da sociedade. E a ressocialização tem, por meio da execução da pena, uma intenção de mudança, na pessoa do condenado. O termo surge mais como um efeito moralizador para aquele que, por meio da execução da pena, deve retornar ao convívio social.

A variação de termos é comum, mas devem ser analisados dentro dos projetos e dos processos em que são gerados. Desse modo, as expressões utilizadas para definir o reingresso do indivíduo que cumpriu privação de liberdade também seguem o desenrolar de construtos históricos que delinearão seus contornos e apresentarão seu modo de pensar (VALENTIM, 2010). Falconi (1998) esclarece que o termo reinserção refere-se mais ao retorno ao convívio social de forma digna e plena. O que Falconi (1998) quer dizer com isso? Ele afirma ser vedado por limites constitucionais a pena de morte ou pena perpétua, sendo necessário que as pessoas que cometem atos infracionais retornem à sociedade que

os excluiu, após o cumprimento de suas penas. Ela quer se sentir segura, mas, contudo, não deseja abrir mãos de seus preconceitos e para receber os egressos do sistema prisional. Desse modo, remete ao Estado a função de "regenerar" indivíduos. Para Adorno (1991), as políticas promovidas pela segurança pública:

> São um conjunto de normas, meios e procedimentos técnicos adotados pelo Estado para prevenir a criminalidade, conter a delinqüência, promover a reparação de um bem atingido pela ofensa criminal, custodiar cidadãos condenados pela Justiça, realizar a segurança da população (ADORNO, 1991, p. 67).

Este autor afirma que a implementação dessas políticas tem um caráter formal e outro informal. Na formalidade elas expressam-se através da intenção do Estado em legislar sobre o crime, através de metas, normas e regulamentos que são estabelecidos. E na informalidade, na forma em que a execução dessas atividades programadas, afeta a vida cotidiana das instituições. No caso apresentado por esse projeto: as prisões. Ele afirma que "... as políticas são formuladas e implementadas sob o signo da recuperação e da ressocialização dos sentenciados" (ADORNO, 1991, p. 68). Além disso, ressalta que o discurso do Estado estabelece um tripé de ações que atuam jurídica e socialmente na vida das pessoas privadas de liberdade. Esse tripé contempla as áreas de trabalho, educação/profissionalização e assistência. Tais prerrogativas foram contempladas na Lei de Execuções Penais – LEP e serão tratadas a seguir. Sapori (2007) afirma que o Estado investiu muito nos últimos anos para modernizar a legislação, com vistas a um efetivo resultado preventivo. Cabe dizer que o Estado tem o dever de elaborar programas que visem preparar essas pessoas para seu retorno ao convívio social da melhor forma que possível. A Reinserção é mais que reingresso. É voltar ao meio social melhor do que saiu e de forma menos traumática possível. Retorno que garanta que esse indivíduo não volte a delinquir.

Diante dessas prerrogativas, apesar do uso do termo técnico ressocialização, por ser o termo que deve ser usado, na atualidade, ao falar dos processos de reingresso social, fala-se aqui de "reinserção social". Por entender que é o termo que mais se aproxima do que se entende ser o processo que ocorre dentro do Sistema Prisional, cujo recorte para esse trabalho é a formação profissional. Recorte este, existente como sendo um dos instrumentos utilizados dentro desse processo para alcançar o bem sucedido retorno ao convívio social.

Contudo, é preciso questionar de que maneira a promoção de uma formação profissional dentro das prisões pode atuar como prática ressocializatória.

O artigo 19 da Lei de Execuções Penais – LEP Lei Federal 7.210, de julho de 1984, afirma que "O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico". E que "a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição". A LEP, lei que rege a execução penal, tem no seu conteúdo, tais afirmações por compreender que a ausência de profissionalização dificulta a reinserção social do indivíduo e que é necessário tratar o caso da mulher encarcerada com diferenciação por ter em foco as desigualdades de gênero existentes na prisão. Em consonância com a LEP, o Decreto 7.626, criado pelo Governo Federal em 24 de novembro de 2011, instituiu o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional- PEESP. Com ele o Governo objetivava, naquele momento, ampliar e qualificar a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Além de promover a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos e a educação superior, o Decreto cria a possibilidade de proporcionar a educação profissional e tecnológica para os indivíduos privados de liberdade dos Sistemas Prisionais dos Estados e do Distrito Federal. (DEPEN, 2015). Tal decreto ajudou a fornecer condições de financiamento para a execução de medidas de educação profissional por meio de dotações orçamentárias anualmente consignadas aos Ministérios da Educação e da Justiça (art. 11 do decreto).

Atualmente e como resultado desse decreto está em vigor o Plano Diretor do Sistema Penitenciário criado pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Esse plano está sob a responsabilidade da Diretoria de Políticas Penitenciárias (DEPEN, 2015). O Plano Diretor do Sistema Penitenciário corresponde a um instrumento que visa dar cumprimento aos dispositivos referenciados na LEP -1984 e das diretrizes da política criminal, oriundas do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, além de conter um conjunto de ações a serem implementadas pelos Estados a curto, médio e longo prazo. Tais ações, segundo o DEPEN, possibilitam o fortalecimento institucional e administrativo dos órgãos de execução penal de cada localidade e visam buscar soluções que melhorem o atual modelo prisional. Esse plano de ações para os Sistemas Prisionais estabelece dezesseis objetivos estratégicos. Dentre eles, a assistência laboral e de

profissionalização, que objetiva ofertar mão-de-obra de pessoas privadas de liberdade “intra” e “extra” muros e cursos de capacitação profissional.

A LEP em seu art. 10, relata que o atendimento e a assistência ao indivíduo privado de liberdade dentro da instituição prisional fazem parte de um projeto maior de ressocialização, com o objetivo de prepará-lo e orientá-lo ao retorno à convivência em sociedade. Durante esse processo, a pessoa privada de liberdade tem direito à assistência material, jurídica, educacional, social, religiosa e à saúde. No Sistema Prisional mineiro as diretrizes da LEP vêm sendo implantadas via Plano Individualizado de Ressocialização - PIR que é realizado nas Unidades Prisionais do Estado desde 2003 (SEDS, 2016). Na elaboração do PIR a pessoa privada de liberdade recebe a indicação de um plano individual que norteará as ações dos profissionais que o acompanhará durante a execução de sua pena e possibilitará sua reinserção social. Na elaboração do PIR os profissionais procuram traçar estratégias de intervenção que melhor se adéquem a realidade do indivíduo. Ato que é feito com a participação da pessoa privada de liberdade através de entrevistas.

Muitas ações são implementadas na execução desse processo, inclusive cursos profissionalizantes para a população privada de liberdade. Em 2005 o governo cria o Plano Operacional Padrão – POP, que unificou todos os procedimentos de todas as áreas do atual Sistema Prisional, em todas as Unidades do Estado, inclusive na área da Ressocialização. Em 2016 esse POP se transformou em Normas e Procedimentos para o Sistema Prisional Mineiro – RePN. Ele passa a dar atenção especial aos procedimentos de ressocialização contidas no PIR, cujos procedimentos incluem ações de profissionalização, ensino e trabalho.

Diante da necessidade de maior compreensão de como a formação profissional pode fazer parte do processo de ressocialização existente dentro das unidades prisionais mineiras é preciso conhecer como esse processo se dá. O processo de ressocialização proposto pelo Governo do Estado tem origem na LEP e está pautado em um programa que consiste na individualização das penas. Nele os profissionais de diversas áreas do conhecimento que atual na unidade prisional trabalham em conjunto para que cada um dos indivíduos privados de liberdade tenha um direcionamento específico para sua situação. Esse programa está elaborado em etapas. Em resumo o Regulamento e Normas para o Sistema Prisional Mineiro - RePN (SEDS, 2016) define o processo de ressocialização, da seguinte forma:

A Acolhida é o procedimento que visa o esclarecimento ao indivíduo privado de liberdade sobre seus direitos e deveres, normas e procedimentos da unidade prisional, além da apresentação dos serviços de atendimento oferecidos durante sua permanência no local. Esse procedimento tem o objetivo de sensibilizar e promover a credibilidade, bem como postular um novo compromisso social mútuo que implicará no processo de ressocialização e reintegração social, visando a reconquista de sua plena cidadania. A Acolhida deve ser realizada na primeira semana após a chegada do indivíduo privado de liberdade na unidade prisional. A Acolhida é coordenada pela Diretoria de Atendimento e Ressocialização e dela participam os Diretores de Atendimento e ressocialização e de Segurança, conforme (SEDS, 2016). No estudo desenvolvido por esta mestranda afirma-se que:

> Na acolhida ao preso são apresentados formalmente os serviços que são oferecidos pela penitenciária e de forma escrita e oral seus direitos e deveres no decorrer do cumprimento da pena. São esclarecidos os passos que serão tomados no caminho de sua ressocialização. Ele é triado através de avaliação médica, odontológica e psiquiátrica (quando há psiquiatra na Unidade) (CURTE, 2008, p. 24)

Na etapa chamada classificação o indivíduo privado de liberdade deverá ser classificado segundo seus antecedentes e personalidade para orientar a individualização da execução da pena e para elaboração do Plano Individualizado de Ressocialização - PIR pela Comissão Técnica de Classificação - CTC. Compete à CTC elaborar o PIR para o indivíduo com base técnica no trabalho elaborado pelos núcleos de Saúde, Trabalho e Produção, Educação e Profissionalização e mediante o Informe Jurídico detalhado emitido pelo Núcleo de Acompanhamento Pena. Também esclarece que:

> A classificação será feita pelos profissionais da equipe interdisciplinar, através de avaliação realizada por seus membros: Unidade de Saúde, Acompanhamento e de Avaliação Criminológica, Profissionalização, Educação, Acompanhamento Penal e Assistência Religiosa, seguindo o que está disposto no Art. 22 da Lei 11.404/94. Com base no relatório resultante dessas avaliações, será proposto o programa individualizado de ressocialização – PIR para cada preso e iniciado o acompanhamento psicossocial. Esse programa sofrer alterações a qualquer momento, conforme avaliação da Comissão Técnica de Classificação – CTC (CURTE, 2008, p. 24)

Já os atendimentos rotineiros consistem naqueles que devem ocorrer ao longo do cumprimento da pena, a partir da programação do PIR, bem como os atendimentos emergenciais que possam ocorrer no mesmo período. E relata que:

> O acompanhamento seguirá o que foi traçado no PIR do preso, mas também será adequado conforme as peculiaridades de cada especialidade: psicologia e serviço social (CURTE, 2008, p.24)

Nesta fase, compete a CTC, acompanhar o desenvolvimento e cumprimento do PIR, pelos profissionais em exercício nas unidades prisionais e avaliar periodicamente a eficiência e a evolução do PIR, conforme freqüência definida no próprio PIR, ou quando solicitado, verificando a necessidade de nova programação e adequação dos Núcleos para o seu efetivo cumprimento. E indicar esse indivíduo para programas e atividades que possibilitarão sua ressocialização, como por exemplo, a participação de cursos profissionalizantes e oficinas de trabalho. Outras atividades culturais e educacionais podem ser ofertadas, assim como também atividades religiosas e de cunho psicossociais.

Finalmente, o atendimento ao pré-egresso, o indivíduo privado de liberdade que se encontra a 6 (seis) meses de possível saída do sistema. Consiste em um acompanhamento mais pontual, enfatizando os aspectos biopsicossocial, voltado para uma preparação desse indivíduo para o retorno à sociedade (SEDS, 2016):

> A preparação para o retorno à vida social dos presos se iniciará pelo menos seis meses antes que ele receba o benefício, através do acompanhamento do assistente social que faz parte do Programa de Reintegração Social do Egresso. Ele será responsável por acompanhá-lo na vida egressa. É prevista a participação desse profissional junto à classificação do preso e ao seu acompanhamento psicossocial. Durante esse período, o preso pode ser submetido à avaliação criminológica para fins de benefício de progressão de regime ou livramento condicional, mas isso hoje não é mais pré-requisito após a promulgação da Lei Federal 10.792/2003 (CURTE, 2008, p. 24)

Cada etapa desse processo tem a participação de vários profissionais que atuam no tratamento penal, como é o caso de psicólogos, pedagogos, assistentes sociais, analistas técnicos jurídicos, médicos, dentistas, enfermeiros e técnicos de enfermagem e assistentes religiosos. O que se observa em Minas Gerais é que as ações, pelo menos em tese, são ordenadas e seguem um propósito maior: a ressocialização do indivíduo privado de liberdade. Garcia (2014) afirma que o indivíduo privado de liberdade torna-se pessoa

fragilizada e impregnada de indignação e revolta, e que tudo isso se dá pelos conceitos pré-estabelecidos pela população que tem como retorno a exclusão e a ignorância. Contudo, este indivíduo é um ser capaz de recomeçar após um erro, mas ele precisa ter a oportunidade de fazer suas próprias escolhas. A banalização dos valores humanos faz desse indivíduo, em alguns casos um eterno fracasso que o leva a deslizes e recair por diversos motivos. Como, por exemplo, a luta pela sobrevivência, não conseguir um emprego por falta de qualificação profissional, falta de apoio familiar, retorno ao convívio com antigos comparsas e ao vício, baixa estima, dentre outros motivos. O processo de ressocialização tem como princípio dar essa oportunidade de escolha.

Seguindo o tripé educação, profissionalização e trabalho. As unidades prisionais ofertam educação de jovens e adultos – EJA, oficinas pedagógicas (cursos de qualificação profissional) e oficinas de trabalho. Segundo dados da própria SEAP, atualmente existem 200 unidades prisionais no Estado, sendo três delas em regime de parceria público privado. Estão sob a jurisdição na Secretaria 58 mil indivíduos privados de liberdade, sendo que dessas unidades apenas 89 possuem escola regular de ensino fundamental e médio. E desses 58 mil indivíduos, apenas 8.500 estão estudando regularmente, apenas 190 estão cursando ensino superior nas modalidades presencial e à distância. E cerca de 5.625 vagas em cursos profissionalizantes de capacitação inicial ou de aperfeiçoamento técnico. Atualmente estão em execução 24 cursos em todo o Estado de Minas Gerais, sendo eles: cabeleireiro, assistente administrativo, maquiador, mecânico de freios, suspensão e direção de veículos leves e manicure e pedicure (SEDS, 2016).

A Diretoria de Ensino e Profissionalização – DEP da SEAP tem convênio com a Secretaria de Estado de Educação e por isso consegue ofertar vagas para alfabetização, ensino fundamental e médio na modalidade EJA. Já o ensino superior é resultado de convênio com as instituições privadas e através do Sistema de Seleção Unificado - Sisu e Programa Universidade para Todos - ProUni, ambos do Governo Federal. Em 2012 a DEP inicia ações de profissionalização nas unidades prisionais do Estado. Os cursos ofertados no Sistema Prisional mineiro estão nos moldes do PRONATEC. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, instituído pela Lei 12.513/2011, tem por objetivo “expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de

formação inicial e continuada ou qualificação profissional", bem como, "ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional" (BRASIL, 2011). O PRONATEC busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda.

Em âmbito estadual a Resolução 1.610/2016, estabelece as diretrizes e regulamenta as ações de educação profissional de formação inicial e continuada ou qualificação profissional dentro das unidades prisionais do Estado e que norteiam a ministração de cursos profissionalizantes dentro das unidades prisionais. Ela dispõe que a oferta de educação profissional no Estado deve promover a elevação da escolaridade, a preparação para o mercado de trabalho e a vida pós-prisional. Mas também, trata de especificidades como identidade de gênero, étnico-raciais e de diversidades.

Segundo DEPEN (2014), o Brasil conta com uma população de 579.7811 pessoas custodiadas no Sistema Penitenciário, sendo 37.380 mulheres e 542.401 homens. No período de 2000 a 2014, como já foi dito anteriormente, o aumento da população feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres no Brasil. Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado a grandes redes de organizações criminosas. Esse crescente envolvimento da mulher com a criminalidade, principalmente do envolvimento de mulheres negras, justificam a necessidade de abordar questões relacionadas às categorias de gênero e de raça neste trabalho, assim como da realização de pesquisa empírica no Complexo Penitenciário Feminino, dentro dessa abordagem, cujas questões metodológicas serão apresentadas no próximo capítulo.

Capítulo IV - A EXPERIÊNCIA NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO: QUESTÕES METODOLÓGICAS

> **Prisão**, cadeia ou cárcere é um espaço institucional da justiça moderna arquitetado de forma a acolher pessoas condenadas pelos tribunais a cumprir tratamentos penitenciários, pessoas a quem foi decretada judicialmente uma medida de privação de liberdade para efeitos preventivos antes de julgamento ou pessoas detidas e retidas às ordens de forças policiais ou militares (DICIONÁRIO INFORMAL, 2014).

Foi a partir da construção de uma problemática imbricada na contribuição da discussão de gênero e raça, nos processos de Formação Profissional com vistas a ressocialização vivenciados por mulheres do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto em Belo Horizonte - MG, que este trabalho foi desenvolvido. A discussão de gênero e raça partindo do olhar da mulher encarcerada, se dá por entender que ninguém melhor que a pessoa que sofre a opressão pode falar dela mesma. E a partir dessa observação, reescrever sua história do ponto de vista feminino (KERGOAT, 2003) Para se chegar a tal direcionamento, a produção de dois trabalhos acadêmicos e uma experiência profissional realizados por esta mestranda foram de suma importância.

No trabalho Reinserção Social: Família e Políticas Públicas (NEPOMUCENO e CURTE, 2006), abordou-se a lógica do acolhimento familiar e as políticas públicas que subsidiam as famílias e egressos do Sistema Prisional, após sua saída. Para tanto, foram entrevistados egressos familiares e técnicos do Programa de Reintegração Social do Estado de Minas Gerais. Observou-se que as pessoas que saíam, mas que não possuíam uma preparação através de um acompanhamento sistemático e de uma rede de apoio, tinham dificuldades para serem reinseridos socialmente.

No trabalho O Assistente Social e A Ressocialização - Um Estudo sobre o trabalho do Assistente Social no Sistema Prisional Mineiro (CURTE, 2008), analisou-se a contribuição do profissional do Serviço Social, nesse processo de ressocialização. Quanto a experiência profissional, esta se deu num período de três anos, em que esta mestranda trabalhou à frente da Diretoria de Atendimento e Ressocialização de Complexo

Penitenciário da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Com esta experiência, surgiu a oportunidade de desenvolver inúmeros projetos relacionados ao processo de ressocialização do indivíduo privado de liberdade, dentre eles a execução de cursos profissionalizantes. Isto ocorreu em uma unidade prisional masculina, no entanto, conhecer a realidade feminina também pareceu necessário. Não menos importante, consiste o fato de que o tema da Formação Profissional dentro do Sistema Prisional como forma de ressocialização, tem sido pouco explorado no mundo acadêmico. Os resultados de tal afirmação serão apresentados a seguir.

A escolha de fazer do campo de pesquisa o Complexo Penitenciário Estevão Pinto também se deu por ser a pesquisadora funcionária do Sistema Prisional Mineiro. Por ocupar cargo de expressão dentro do Sistema Prisional, foi escolhida uma unidade cujas mulheres privadas de liberdade que ali estão em reclusão, tiveram pouco ou nenhum contato anterior com a pesquisadora. Por compreender que ao observar o que lhe é familiar pode-se incorrer no risco de não garantir objetividade, faz-se necessário um olhar que não distorça a realidade observada e evite envolvimentos que possam anuviar ou distorcer resultados, conclusões e apreensões (VELHO, 1978).

Fundado em 1948, o Complexo Penitenciário Estevão Pinto - CPFEP é uma Unidade para Custódia e Ressocialização de Grande Porte II e Segurança Máxima para indivíduos privados de liberdade, do sexo feminino, em regime fechado, semiaberto e aberto e em prisão provisória. Também está vinculado diretamente a SEAP. Possui em média 360 mulheres privadas de liberdade distribuídas em oito alojamentos coletivos com capacidade de até 16 pessoas e outras 19 celas com capacidade para duas pessoas cada (CARVALHO, 2015). Ao se falar dos projetos de ressocialização, em particular dos cursos profissionalizantes que promovem a formação de pessoas privadas de liberdade neste ano de 2015, o CPFEP promoveu dois cursos realizados através do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC[8]. Os cursos foram de Empreendedorismo, com 20 formandas e Estética Facial com 15 formandas. Formando em média 12% de sua população carcerária até o mês de referência.

---

[8]Ao respeito do PRONATEC outras explicações serão dadas no próximo capítulo.

Cumpre esclarecer que no que se refere à metodologia utilizada, esta pesquisa é qualitativa de cunho exploratório e foi construída com base em revisão bibliográfica, estudo de documentos pertinentes ao foco do estudo proposto e entrevistas semiestruturadas. A análise de dados quantitativos ocorreu apenas para subsidiar as constatações qualitativas do estudo e da revisão bibliográfica. Esta triangulação possibilitou conhecer os processos de Formação Profissional dentro de um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte.

A escolha por realizar uma pesquisa qualitativa se dá pelo fato de que a pesquisa científica é um processo permanentemente inacabado. Weber (1993) afirma que todo conhecimento existe para ser ultrapassado e é dinâmico e possível de ser mudado. A pesquisa qualitativa surge como uma proposta de investigação pela qual o pesquisado pode ter maior participação do processo investigativo. Contudo, a interferência subjetiva do pesquisado não abate o rigor científico.

Bachelard (1996) afirma que esse rigor é resultado de uma construção, de uma experimentação em que dada experiência é confrontada com vários e diferentes pontos de vista a fim de construir uma verdade. Já André (2001) relata que a pesquisa científica deve ser um trabalho planejado, cuja coleta de dados deve partir de procedimentos rigorosos e cuja análise seja densa e fundamentada para se alcançar resultados satisfatórios. Assim sendo, “a pesquisa é desenvolvida mediante o concurso dos conhecimentos disponíveis e a utilização cuidadosa de métodos, técnicas e outros procedimentos científicos” (GIL, 2002, p. 17). É diante dessas afirmações que o presente trabalho foi desenvolvido, e que, por causa da natureza das questões apresentadas o método de pesquisa foi qualitativo (MYNAIO, 2010).

A análise dos dados empíricos tem como embasamento teórico as teorias das Relações Sociais de Gênero e Sexo, da Divisão Sexual do Trabalho, da Formação Profissional ao Longo da Vida e das Relações de Poder, propostas por Buther (2000) Hirata (2007) e Kérgoat (2003), Goffmam (1975, 1999), Foucault (2003, 2011), dentre outros autores. Utilizou-se predominantemente a teoria crítica como referência teórica, por considerar que seu aporte pode contribuiu para ampliar o olhar investigativo. Nessa perspectiva, avaliou-se o contexto social em que as mulheres entrevistadas estavam inseridas e qual a sua relação com esse contexto. Isto posto, por entender que nenhum

processo social acontece livre de influências culturais, econômicas e políticas. Mazzotti e Gerwandsznajder (1999) relatam que:

> (...) a abordagem crítica é essencialmente relacional: procura-se investigar o que ocorre nos grupos e instituições relacionando as ações humanas com a cultura e as estruturas sociais e políticas, tentando compreender como as redes de poder são produzidas, mediadas e transformadas. Parte-se do pressuposto de que nenhum processo social pode ser compreendido de forma isolada, como uma instância neutra acima dos conflitos ideológicos da sociedade. Ao contrário, esses processos estão sempre profundamente vinculados às desigualdades culturais, econômicas e políticas que dominam nossa sociedade. (MAZZOTTI e GERWANDSZNAJDER, 1999, p. 139).

Neste viés, para a construção deste trabalho foram utilizadas as seguintes categorias de análise:

1. As evidências de desafios e possibilidade para a execução de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG, tendo em vista o objetivo da ressocialização;
2. O olhar da mulher privada de liberdade sobre a própria Formação Profissional recebida através de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG;
3. As especificidades das questões de gênero e raça nos processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade em um Complexo Penitenciário Feminino de Belo Horizonte - MG, com vistas a sua ressocialização.

4.1 Questões metodológicas

A pesquisa aconteceu em três etapas. A primeira etapa foi a pesquisa exploratória que segundo Gil:

> Estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de

> modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. (GIL, 2002, p. 41)

Os processos de formação profissional como forma de ressocialização de mulheres privadas de liberdade dentro do Sistema Prisional têm sido pouco explorados no mundo acadêmico, haja vista a dificuldade de encontrar pesquisas que abordem o tema de forma consistente. Isso pôde ser demonstrado por meio de pesquisa exploratória realizada nos principais bancos de teses e dissertações brasileiros nos anos de 2009 a 2015. Foram encontradas vinte e duas pesquisas, cujo resultado da leitura contribuíram para as construções teóricas e críticas deste trabalho e foram relevantes para a construção do primeiro capítulo desta dissertação. Observa-se que nenhuma delas utiliza por base o "Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto". Ressalta-se que a revisão bibliográfica esteve presente durante todo o processo investigativo e permitiu o aporte teórico necessário para direcionar e embasar a reflexão e a análise de dados posteriores à investigação.

Ao adotar a análise de documentos, buscou-se estar em conformidade com caráter qualitativo deste trabalho. Isso possibilitou uma melhor compreensão dos processos de formação profissional que ocorrem dentro da prisão. Nesta perspectiva, "... este é um método abrangente que permite se chegar a generalizações amplas baseadas em evidências e que facilita a compreensão da realidade" OLIVEIRA, 2012, p. 56). Para essa autora este método é bastante recomendável, pois possibilita uma compreensão profunda do contexto analisado. Igualmente, no que diz respeito à pesquisa documental, foram analisados documentos, relatórios e gráficos produzidos pelo IBGE, INFOPEN MULHER, DEPEN, SEDS, DEP. O caráter quantitativo ficou por conta da análise desses documentos das fontes citadas que possibilitou caracterizar melhor o objeto de estudo, ampliar o olhar sobre ele e fundamenta algumas constatações (MARCONI e LAKATOS, 2009).

Abaixo, segue lista dos documentos analisados para composição deste trabalho e cujas análises serviram como base de argumentos e reflexões na primeira fase de construção da pesquisa.

1. Regras de Bancok/2010 – Regras para as Nações Unidas
2. Código Penal Brasileiro – CP/1940
3. Lei de Execuções Penais – LEP Lei Federal 7.210, de julho de 1984, na prisão.

4. Lei Federal 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente
5. Lei de Diretrizes e Bases de Educação - LDB, Lei 9.394/96
6. Lei Federal 10.792/03
7. Lei Federal 11.942/2009
8. Lei Federal 12.121/2009
9. Lei Federal 12.513/2011
10. Decreto Federal 2.208
11. DecretoFederal 7.626, de 24 de novembro de 2011
12. Portaria Federal Interministerial 210/2012 - Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional
13. Portaria 154, de 13 de abril de 2012 – DEPEN
14. Portaria 885, de 22 de maio de 2012 – DEPEN
15. Resolução 04, de 29 de junho de 1994 2011 – CNPCP
16. Resolução 14, de 11 de novembro de 2011 – CNPCP
17. Resolução 04, de 15 de julho de 2011 – CNPCP
18. Resolução 09, de 18 de novembro de 2011 – CNPCP (Anexo da resolução)
19. Lei de Execuções Penais Estadual - Lei 11.404/1994
20. Resolução Estadual 1.610/2016
21. Carta de São Paulo/2011
22. Carta de Brasília/2011

A segunda fase, pesquisa de campo, baseou-se no estudo documental realizado anteriormente já referendado. Nesta fase foi possível a interação direta com o grupo de mulheres pesquisado por meio das entrevistas. E utilizou-se como instrumental a técnica da entrevista, porque ela permitiu obter as informações necessárias que se desejava pesquisar. Reportando-se a reflexão de Ketele (1999), a entrevista é um método de coleta de informações que consiste nas oralidades individuais ou grupais objetivando a coleta de informações através da seleção cuidadosa de várias pessoas, pautada nos parâmetros de grau de pertinência, validade e confiabilidade. Utilizou-se também, nesta fase da pesquisa documental (MARCONI e LAKATOS, 2009). O modelo de entrevista utilizado foi a semi estruturada por se tratar de técnica mais abrangente e que permite tanto o pesquisador como

ao pesquisado, maior liberdade de expressão. Minayo (1999), referindo-se a ela considera que:

> Suas qualidades consistem em enumerar de forma mais abrangente possível às questões onde o pesquisador quer abordar no campo, a partir de suas hipóteses ou pressupostos, advindos, obviamente, da definição do objeto de investigação (MINAYO, 1999, p.121).

Para as entrevistas foi confeccionado um roteiro de perguntas que as norteou e ele compõe os anexos dessa dissertação (Anexos 1 e 2). Quanto à escolha da amostragem, esta aconteceu na segunda fase da pesquisa e foi conseguida após entrevista semiestruturada com a pedagoga da unidade prisional. A entrevista com a pedagoga se fez necessária não apenas para conseguir a amostra, mas também para conhecer o funcionamento e a execução dos cursos profissionalizantes ministrados dentro da unidade prisional. A seleção da amostra foi feita com a contribuição da própria pedagoga, que selecionou, a princípio, todas as participantes do último curso de profissionalização de cabeleireira, ministrado dentro do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto e que ainda se encontravam cumprindo privação de liberdade no Complexo na data da pesquisa. Das quinze pessoas que fizeram o curso apenas dez mulheres ainda estavam lá.

A pesquisa de campo aconteceu em agosto de 2016, nas dependências do Núcleo Psicossocial do Complexo Penitenciário Estevão Pinto, em Belo Horizonte. Utilizou-se de uma amostra conveniente também chamada de amostragem sistemática, cuja ocorrência se dá quando a população a ser pesquisada está ordenada por critérios específicos. Neste caso o critério foi a participação no último curso profissionalizante de cabeleireiro realizado dentro do Complexo anterior à data de início da pesquisa.

O curso tomado como base foi o Curso Profissionalizante de Cabeleireiro e teve início em 16/12/2015 e término em 11/07/2016, com carga horária de 400 horas e foi ministrado pelo Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG, Campus Muzambinhos, através de financiamento pelo PRONATEC.

Optou-se por não utilizar gravador nas entrevistas. Na unidade prisional o gravador se apresenta de forma intimidadora e pode comprometer o resultado da pesquisa. Algumas mulheres não se sentem à vontade com ele, pois é considerado “prova” contra elas. Várias

entrevistadas antes mesmo de falar, perguntavam se seriam gravadas, e declaravam que caso fossem, desistiriam de participar da pesquisa. Seguiu-se então, utilizando apenas papel e caneta e o roteiro da entrevista em mãos. Isso ocorreu após ser lido na íntegra e explicado para cada uma delas o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo 3) e os objetivos da pesquisa. Lemgruber (1999) relata ter passado por situação semelhante e parece ser fato recorrente em unidades prisionais femininas.

Os nomes das entrevistadas foram substituídos por nomes fictícios para manter o anonimato e resguardar as identidades, conforme preconiza a ética em pesquisa. Escolheu-se utilizar para elas nomes fictícios de heroínas bíblicas. As mulheres referenciadas na Bíblia, apesar de viverem em uma época de invisibilidade feminina, em um ambiente recheado de preconceito, surgem como heroínas, a ponto de serem lembradas ao longo da história por seus feitos.

A maior dificuldade foi o registro. Objetivou-se registrar não apenas as falas, mas também as impressões contidas em suas falas. Cada sorriso, o modo de se assentar. O silêncio e o olhar. Tudo anotado para tentar captar o máximo de cada expressão. A experiência possibilitou a participação delas de forma mais interativa. Ao explicar a necessidade do registro pra que a compreensão do que foi dito não se perdesse, algumas delas chegavam a repetir mais de uma vez o que diziam, demonstrando ênfase para que suas afirmações pudessem ficar registradas de forma clara. Uma delas chegou mesmo a dizer: “Deu para anotar? Se precisar eu repito para você.” Após o término das entrevistas, os dados foram levantados por meio da análise de conteúdo e o resultado será apresentado a seguir.

Como resultado deste processo de entrevistas, foi possível coletar informações além das inicialmente previstas no roteiro, pois foi permitido às entrevistadas demonstrar suas próprias opiniões, evidenciando assim maior sinceridade de expressão. Referente a isso Alvez Mazzott e Gewandsznajder (1999, p. 163) relatam que “As pesquisas qualitativas são caracteristicamente multimetodológicas, isto é, usam uma grande variedade de procedimentos e instrumentos de coleta de dados”.

A terceira fase constitui-se na apreciação dos dados através da técnica da análise do conteúdo. O principal objetivo nesta fase foi buscar conhecer o que estava sendo dito pelas mulheres privadas de liberdade a respeito do tema proposto. Nesse tipo de análise se

direciona as características da mensagem que é dita, suas palavras e valor informacional, argumentos e ideias nela expressas (MORAES, 1999). Segundo Caregnato e Mutti, (2006, p. 682) esta é "uma técnica de pesquisa que trabalha com a palavra, permitindo de forma prática e objetiva, produzir inferências do conteúdo da comunicação de um texto replicáveis ao seu contexto social".

Ressalta-se que a análise dos dados coletados foi feita com base no referencial teórico adotado e através da categorização de dados, sendo este processo também qualitativo. Minayo (1999) discorre que:

> Os autores que seguem tal corrente não se preocupam em quantificar, mas, sim, compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos. Trabalham com a vivência, com a experiência, com a continuidade e também com a compreensão das estruturas e instituições como resultado da ação humana objetiva. Ou seja, desse ponto de vista, a linguagem, as práticas e as coisas são inseparáveis. (MINAYO, 1999, p. 24)

Finalmente, a realidade pesquisada é dinâmica e como toda ação em movimento, necessita de dispositivos capazes de aferi-la com maior precisão. Partindo dessa necessidade, utilizou-se a interpenetração de processos quantitativos e qualitativos. Os processos pertencentes à realidade estudada permitiram que esse movimento de interpretação dos dados, possibilitasse uma compreensão mais abrangente da participação de mulheres privadas de liberdade no curso de cabeleireira aqui analisado (MARCONI e LAKATOS, 2009).

4. 2 Entrando no complexo feminino

A pesquisadora após ser comunicada da autorização compareceu à unidade prisional para uma entrevista com a diretora geral da unidade. Essa entrevista teve por objetivo informar à pesquisadora das normas e regulamentos da unidade prisional e de como proceder durante as entrevistas com as mulheres privadas de liberdade. Nessa entrevista estavam presentes a assessora de inteligência da unidade e a diretora de atendimento. A isso reflete a premissa de que nos presídios e penitenciárias do Estado de Minais Gerais, tem-se

o costume da custódia das mulheres privadas de liberdade serem feitas em sua maioria por mulheres. Um fato chamou a atenção da pesquisadora e que reforça essa premissa, desde a abertura dos portões toda a condução da pesquisadora foi feita por mulheres. Apenas o cuidado externo da unidade e alguns membros da escolta e equipe técnica/administrativa é de responsabilidade dos homens. Os encontros seriam acompanhados das agentes de segurança penitenciária e a seleção da amostra seria feita pela pedagoga da unidade, que também faria parte da pesquisa. Após a entrevista foi autorizada uma visita de reconhecimento às dependências da unidade.

Localizada na Região leste de Belo Horizonte, as margens do Ribeirão Arruda, a unidade prisional faz parte de um complexo que abarca várias unidades sócio-educativas. Ela é composta de um prédio principal de uma arquitetura externa que lembra os antigos casarões coloniais do século XIX, mas que por dentro mais parecia os antigos educandários da capital mineira. De formato retangular, a construção envolvia um grande pátio central. Ainda lembrando os casarões na parte externa, existe uma entrada para o porão do prédio onde atualmente funciona um auditório e uma biblioteca. Mas que bem remete às antigas senzalas tão comuns nas construções do século XIX. Na lateral desse prédio há outra construção um pouco mais nova, mas não mais conservada que a primeira. Nela a pesquisadora foi conduzida por uma entrada lateral e após um labirinto de portas chegou à pedagogia. Uma sala aconchegante e bem parecida com a das escolas primárias dos tempos de infância. Ali conheceu a pedagoga e outros funcionários da unidade que lidam com o processo de ressocialização.

Em um segundo encontro aconteceu a entrevista com a pedagoga da unidade. Nela a pedagoga se prontificou a, a partir das alunas concluintes do último curso realizado dentro da Unidade, que foi o curso de cabeleireira, selecionar as egressas que ainda se encontravam reclusas na unidade. Ao todo ela selecionou dez mulheres, pois cinco das quinze que concluíram o curso já não estavam mais na unidade prisional, quer seja por terem sido transferidas ou por terem alcançado a liberdade.

No próximo encontro, após os procedimentos de revista, a pesquisadora foi conduzida ao mesmo prédio lateral ao prédio principal. Entretanto, neste encontro, utilizou-se a entrada principal do prédio. Nesse prédio, além do núcleo de ensino, ficam o setor do psicossocial, a diretoria de atendimento e o núcleo de saúde. Na entrada principal havia

uma recepção com uma atendente que pediu para que ali aguardasse. Passados alguns minutos, a pesquisadora foi conduzida a uma das salas reservadas ao atendimento dos técnicos (psicólogos, assistentes sociais e enfermeiras). Após nova espera, a pesquisadora recebeu a primeira entrevistada. Ao todo, das dez pré-selecionadas, oito concordaram em participar da pesquisa. Duas disseram não se sentir a vontade para participar e foram autorizadas a retornar para seus alojamentos. O dia de entrevista foi longo, mas sempre acompanhado pela agente de segurança que ficava do lado de fora da sala onde as entrevistas aconteceram.

As mulheres foram entrevistadas individualmente e cada uma deu sua autorização para que o resultado dessas entrevistas fosse utilizado no trabalho ora desenvolvido. A experiência foi muito gratificante, pois houve uma interação entre as entrevistadas e a pesquisadora. Elas se mostraram felizes em participar e poder contribuir com a produção de conhecimento. Pareciam se sentir importantes, pois a todo o momento perguntavam se a pesquisadora estava entendendo o que elas estavam dizendo. Após o término das entrevistas, elas eram reconduzidas pela agente de segurança que as acompanhava para sua própria cela. Durante as entrevistas elas puderam interagir, se levantar, dá opiniões e esclarecer dúvidas pertinentes à pesquisa. Como já foi dito, isso faz parte da pesquisa qualitativa e é ferramenta indispensável para uma coleta de dados mais precisa.

Finalmente, o resultado da análise do discurso das entrevistadas com base nas categorias de análise, ora mencionadas, dialogando com o referencial teórico apresentado é o assunto do último capítulo desse trabalho.

Capítulo V: OS CURSOS PROFISSIONALIZANTES E AS MULHERES PRIVADAS DE LIBERDADE

5.1 Mulheres privadas de liberdade e suas características

Conhecer o público ao qual se dirige é respeitar suas limitações, mas também é acreditar que ele é cheio de possibilidades e que essas possibilidades apontam para um caminho novo prestes a se desvelar. Foi pensando nisso que se viu a necessidade de fazer uma coleta de dados como idade, escolaridade, tempo de condenação e tempo de pena cumprida. A partir dessa constatação e, durante a pesquisa, foi feita uma coleta de dados quantitativos, diretamente relacionada às alunas do Curso, além dos dados utilizados de documentos oficiais analisados durante este estudo e aqui referenciados. Os dados apresentados permitiram caracterizar melhor as mulheres privadas de liberdade que participaram do curso de cabeleireiro dentro do Complexo Penitenciário Estevão Pinto, em Belo Horizonte - MG. O resultado segue apresentado com algumas considerações. Tal ação se fez necessária para melhor compreensão de suas vivências durante o curso.

As alunas possuem entre 25 e 63 anos de idade. Em sua maioria possuem menos de 31 anos e estão em idade economicamente ativa, das quais. 5 em 8 alunas:

TABELA 1: IDADE MÉDIA DAS MULHERES

Aluna	Idade
ESTER	25
ISABEL	27
MADALENA	25
RAABE	31
REBECA	30
RUTE	41
SARA	41
TAMAR	63

Fonte: Dados da pesquisa 2016

As mulheres entrevistadas também se declararam majoritariamente pardas e negras, como mostra a tabela a seguir:

TABELA 2: COR/RAÇA DECLARADA PELAS MULHERES

Aluna	Cor/Raça
ESTER	Negra
ISABEL	Parda
MADALENA	Branca
RAABE	Parda
REBECA	Parda
RUTE	Parda
SARA	Branca
TAMAR	Parda

Fonte: Dados da pesquisa 2016

Observa-se que a maioria das mulheres entrevistadas não concluiu o ensino fundamental, como mostram os dados obtidos na entrevista:

TABELA 3: ESCOLARIDADE MÉDIA DAS MULHERES

Aluna	Escolaridade
ESTER	Semi-analfabeta
ISABEL	Fundamental Incompleto
MADALENA	Fundamental Incompleto
RAABE	Médio Completo
REBECA	Fundamental Incompleto
RUTE	Fundamental Incompleto
SARA	Médio Incompleto
TAMAR	Fundamental Incompleto

Fonte: Dados da pesquisa 2016

Esse fato é reforçado pela fragilidade dos vínculos afetivos, uso e abuso de drogas e outras situações de exposição social que afastam os jovens da escola. “Minha mãe me deixou porque usava crack [a mãe dela]. Aí eu fui morar na rua aos sete anos e estudei só

até os nove anos. Aí eu também fui usar crack. Aí não deu mais para estudar" (ESTER, 2016).

A respeito do tempo de condenação de pena, observa-se que a maioria das mulheres do curso encontram-se em regime fechado, com mais de oito anos de prisão e uma delas ainda não tem condenação, como mostra o gráfico abaixo:

GRÁFICO 1: TEMPO DE CONDENAÇÃO EM ANOS

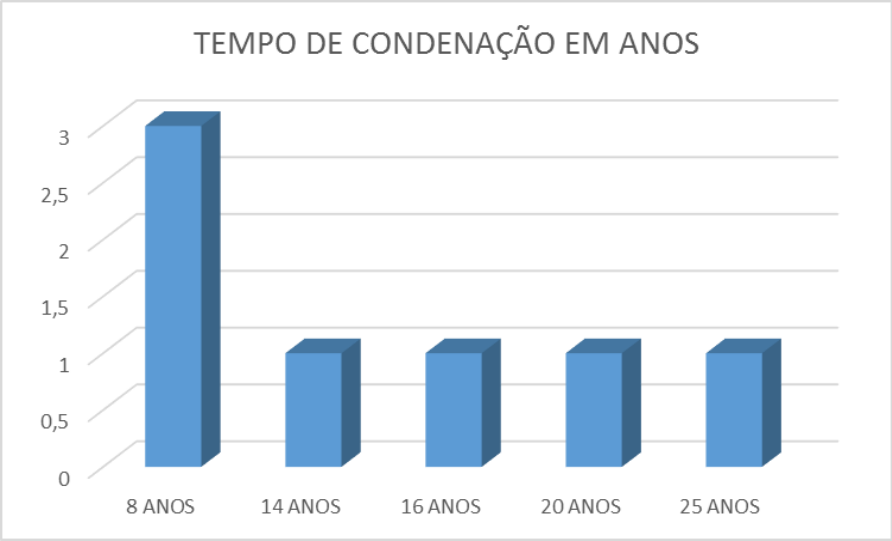

Fonte: Dados da pesquisa 2016

GRÁFICO 2: TEMPO DE PENA JÁ CUMPRIDO

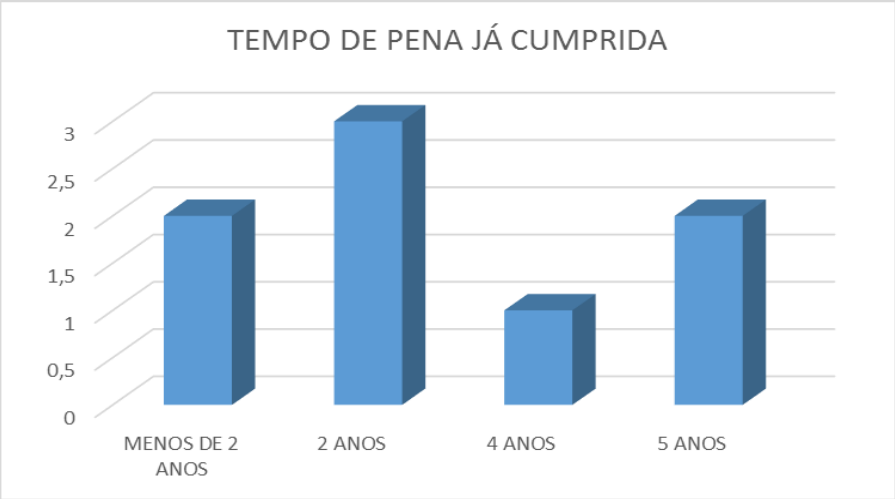

Fonte: Dados da pesquisa 2016

Observa-se ainda, de acordo com o gráfico 2, que a maioria das entrevistadas já cumpriu mais de 2 anos da pena.

5.2 Desafios e possibilidade para a execução de cursos profissionalizantes

O processo de ressocialização por meio de cursos profissionalizantes dentro da unidade prisional deve ser analisado através do olhar das pessoas que participam diretamente dele. Foi pensando nisto que uma pedagoga e mulheres privadas de liberdade do Complexo Penitenciário Estevão Pinto foram entrevistadas. Como sendo a pedagoga a pessoa responsável por proporcionar a execução das atividades de profissionalização, fez-se importante saber dela sua noção desse processo. Chamou-a de Maria. Para Maria (2016), ressocialização é um processo que visa devolver a pessoa privada de liberdade ao convívio social. E ela se vê nesse processo como sendo a pessoa que vai fornecer as ferramentas necessárias para que a mulher privada de liberdade consiga retornar. Mas como cada uma destas mulheres é quem utiliza as ferramentas, ela considera este processo algo individual. Sua fala é referendada pelas próprias entrevistadas ao dizer que "Basta querer. E aproveitar realmente a oportunidade. Tudo é questão de querer" (RAABE, 2016).

Maria (2016) explica que para se realizar um curso profissionalizante dentro de unidade prisional, muitas etapas precisam ser vencidas. Ela relata que é preciso definir qual curso é mais adequado para o perfil de mulher que está privada de liberdade naquele momento. E nem sempre os cursos ofertados são os mais indicados para o público. Fazer combinar a oferta de curso às necessidades das mulheres e isto é um grande desafio. "No começo [do curso] foi difícil pegar na escova, mas com o jeitinho dela [professora], fui pegando... fui pegando e acabei aprendendo. Porque eu estava acostumada com as coisas de mecânica e não tinha costume com as coisas de salão (REBECA, 2016)".

Além do mais, conseguir uma instituição que esteja propensa a desenvolver cursos, visto que as unidades não recebem verba para ofertá-lo, também é muito difícil para os profissionais que têm a tarefa de desenvolvê-los. Eles são promovidos através de convênios com instituições que geralmente recebem verba do Governo Federal via PRONATEC.

> O que eu vejo é que pode avançar muito, principalmente que os cursos sejam, mas adequados ao perfil. Porque vem o curso que tem, nem sempre é o adequado

> ao perfil. Porque vem o curso tem/nem sempre é o adequado. Quando a DEP pactual, pode conseguir parceiros mais sérios, maior, SENAC, SESI, instituto federal (MARIA, 2016).

Nesse sentido, Marcuse (1999) afirma que as pressões do mundo moderno imprimem no indivíduo uma necessidade de atender as pressões do mercado de trabalho. Para a execução de cursos profissionalizantes dentro da prisão, as pressões do mercado também se fazem urgentes, pois SENAC, SESI são exemplo de instituições criadas para atender a essas exigências. Se por um lado, se deseja promover a autonomia das alunas, por outro, se vê a necessidade que elas possam concorrer às vagas de trabalho disponíveis no mercado de trabalho. Assim sendo, novamente as contradições da sociedade se reproduzem na prisão, pois na vida cotidiana, a realidade não é muito diferente.

5.2.1 A seleção

As alunas que puderam fazer o curso de cabeleireira foram selecionadas pelo processo chamado de classificação, já explicado com maiores detalhes anteriormente e, após a elaboração do Plano Individualizado de Ressocialização - PIR por uma comissão chamada de Comissão Técnica de Classificação – CTC, que indica se esta mulher pode ou não participar de cursos profissionalizantes e de outras atividades de ressocialização dentro do presídio. De modo geral, o processo de ressocialização acontece em etapas: acolhida, classificação, atendimento rotineiro e de reintegração, como já referenciado anteriormente (SEDS, 2016).

A pedagoga da unidade faz questão de ressaltar que a seleção do curso ocorre por meio de um levantamento de interessadas, pois a participação da mulher privada de liberdade é importante. Após essa seleção inicial e principalmente por causa da grande procura por profissionalização dentro da prisão, outros critérios também são relacionados.

> Seleção de curso através de um levantamento das interessadas. A partir do levantamento, normalmente a lista é ampla... Normalmente a lista é muito grande. As recém-chegadas são muito interessadas. Mas existem critérios. O PIR. Se o curso exige escolarização ou não, e a lista vai sendo montada. Chegamos em um número, por exemplo de 24 se o curso é para 20. Pois sempre tem evasão, transferência, etc.. Os critérios são: inicialmente o interesse da presa, PIR pronto, classificação com indicativo de curso, e algum outro critério particular que o curso requeira. É passada uma lista para saber quem são as interessadas em fazer

> cursos. Vai que ela em um primeiro momento não tenha desejado fazer, mas pode mudar de idéia e deseja fazer. Não tem indicativo de curso quem trabalha remunerado, pois deixaria o trabalho para fazer curso. Mas é ofertada a todas. As recém-chegadas às vezes não têm PIR e não dá tempo de fazer (MARIA, 2016).

Durante as entrevistas, cada uma das entrevistadas tinha uma visão própria da seleção. Isso demonstra que apesar da Acolhida ser a fase em que essas mulheres devem conhecer quais sãos os seus direitos e deveres, isso não está acontecendo. As informações necessárias não estão chegando a essas mulheres de forma eficiente a ponto delas entenderem bem esses direitos e deveres. Elas afirmam seu interesse por realizar cursos profissionalizantes e se dizem preocupadas com sua sobrevivência financeira pós-prisional. Na visão que apresentam, não fica clara que compreendem todo processo, mas sabem que ao participar dele têm melhores condições de, após a prisão, deixar a vida delitiva. Elas relatam que manifestaram seu interesse diversas vezes, sabem que é preciso ter bom comportamento para serem indicadas e destacam que isso foi seu diferencial. Algumas identificam três ferramentas de ressocialização: trabalho, educação e profissionalização.

Após a seleção do melhor curso a ser ministrado, é preciso decidir qual o local adequado para cada curso, as regras que deverão ser seguidas, os materiais que serão utilizados para sua execução. São muitas reuniões com a equipe dirigente para acertar tudo e isso leva tempo. Até que o cronograma de execução fique pronto e que se possa marcar a data de início. Ela afirma que tudo é acompanhado pelo Núcleo de Ensino da Unidade.

> Para implementar os cursos a maior dificuldade é a captação de parceiros que se encaixem no perfil prisional. Se encaixe no espaço físico disponível, seja adequado ao púbico (feminino) que tenha um cronograma possível de ser realizado (não muito extenso), que tenha uma aplicabilidade mais imediata , pois o público vai demandar trabalhar na área. E que seja o público vai demandar trabalhar na área. E que seja gratuito. Facilidade: quando é captado pela DEP. Execução: As próprias peculiaridades de segurança; suspensão das atividades por particularidades da segurança (revistas nas alas); a delimitação dos materiais (exemplo: proibição de outros materiais por questões de segurança), tanto material físico como tecnológico. (MARIA, 2016).

Além destas questões burocráticas, outros desafios se interpõem na prisão para que a mulher que cumpre pena privativa de liberdade possa receber e ser participante de sua formação.

> O desafio aqui é institucional... Que é fazer caber dentro de uma Unidade que é de cárcere, uma atividade que é libertadora: a Educação. Outro desafio tem a ver

> em “Tocar as presas”. Da importância de colocar um lugar para a profissionalização para a Educação. Um lugar dento dela (da mulher privada de liberdade). De aquilo ter valor na vida dela. De tocar esse indivíduo, sensibilizar (MARIA, 2016).

A fala de Maria (2016) reforça o que Tomasi e Ferreira (2013A) afirmam sobre o papel do educador, os quais denominam como formador. Para eles o educador ou formador apenas promove os meios para que ele desenvolva suas habilidades do educando, lhe proporcionando acesso ao saber que provavelmente não tivesse sem seu intermédio.

> Eu vejo o papel do educador dentro do presídio um pouco diferente de como é fora. Eu entendo o papel do educador como um simples mediador do processo de aprendizagem. Aqui dentro passa muito por provocar e garantir. A gente tem umas lutas que são assim. Lá fora (da prisão) o indivíduo procura pela Educação. Aqui dentro nós do Núcleo de Ensino, da Escola e da Direção, procuramos um indivíduo para que ele procure por Educação. Existe necessariamente uma movimentação para que ele tenha acesso e permanência nessa Educação. Sem a qual ele, por mais interesse tenha, não vai conseguir sozinho (MARIA, 2016)

As próprias entrevistadas corroboram a fala de Maria (2016) ao dizerem que durante o curso a presença da professora foi papel decisivo para a aprendizagem.

> A aula era dada, com muito autoestima, amor, dedicação. Muito detalhista. Foi muito detalhista com a gente (a professora). Atenciosa. Primeiramente não tratava a gente como presa, mas como gente normal e isso trouxeram para a gente mais segurança. Não é como todo mundo. E a gente criou uma amizade tão grande que estamos morrendo de saudades dela. (RUTE, 2016)

> Uma pessoa que tratava a gente com igualdade. Tratava a gente como uma pessoa diferente do “sistema”. Com carinho. Tratava a gente com conselhos. De que a gente pode sair e conseguir trabalhar. Que ela podia até indicar clientes pra gente. Que incentiva a mudar de vida. Que falava pra gente que errar é humano, a gente não podia era errar de novo. Que a gente tinha a oportunidade de provar pra gente mesmo e pro mundo que a gente pode ser diferente. (REBECA, 2016)

Kant (1990) relaciona educação com liberdade de pensamento e principalmente com responsabilidade. Partindo dessa visão, ao adquirir o conhecimento, essas mulheres passam a ter a liberdade de realizar suas próprias escolhas e escolher não transgredir a lei pode ser uma delas. A professora como cogitam Tomasi e Ferreira (2013A) é apenas a pessoa que vai fomentar o desejo da mudança e proporcionar os meios para que ela aconteça.

5.2.2 O Curso de cabeleireira

Depois de selecionadas, o curso acontece. E a pesquisa de campo evidenciou que durante a execução outros desafios se apresentam e estão relacionados às barreiras institucionais.

> Posso eu mesma fazer. Eu mesma que cortei o meu cabelo com cortador de unha. (levanta-se e mostra o cabelo enorme todo desfiado). Imagine se tivesse uma tesoura. Pois a gente não tem acesso a tesoura por medida de segurança. Ter dinheiro é o que faz traficar e agora aqui sou profissional. Vou ter meu próprio dinheiro sempre que trabalhar "Ótimo... excelente". Porque eu amo mexer com cabelo e gosto muito. Mexer com tinta. Não teria como fazer esse curso lá fora. Porque não teria como pagar. E ai a Unidade me deu a oportunidade. Não tive como aprender o corte. Porque a unidade não autoriza a tesoura. Mas foi muito bom mesmo (ISABEL, 2016)
> Questões de burocracia institucional que atrapalham a operacionalização de algumas atividades. Como por exemplo, em determinada aula necessita de um pen drive, não consigo achar a pessoa que deve autorizar a entrada em tempo hábil para a aula. Autorização precisa de uma justificativa e tem que ser com antecedência aí não dá certo (MARIA, 2016).

A vigilância é uma das principais características da prisão. Para Foucault (2011) a vigilância é sinônima de poder, adestramento e disciplina. Determinar o que pode ou não entrar em uma unidade prisional é uma forma de exercer o poder. Aumentar a burocracia e impedir o acesso a materiais ou atividades também é uma forma de exercer poder.

As entrevistadas relatam suas próprias limitações com relação ao aprendizado. E por dificuldades na própria formação. Ou seja, na educação formal recebida antes da prisão, visto que a maioria delas não concluiu o ensino fundamental. Elas vêem na execução das atividades práticas a maior possibilidade de aprendizado, principalmente pela deficiência na educação formal.

> "Eu tenho muita facilidade em aprender as coisas. Tenho dificuldade em entender, mas quando entendo, acabou.Ninguém me segura. Eu tomo remédio para crise convulsiva. Dá sono e tenho dificuldades porque esqueço as coisas. A senhora pode falar comigo agora, que eu esqueço. A professora falava e logo tinha que repetir. Mas na hora de ensinar a prática, aí eu logo aprendo. Só quando tem que guardar (na cabeça) eu esqueço." (RUTE, 2016)

> As maiores dificuldades... Deixa eu ver.... Pra mim a maior dificuldade minha foi quando ela falou "Você vai fazer a progressiva". Ela falou pra mim: "você é capaz, sabe fazer a escova". E eu pensei: "nossa! É agora!" Aí ela acreditou e me deu um voto de confiança. Se não eu não teria feito. (TAMAR, 2016)

Destaque também para as questões de convivência uma vez que ao ser presa a pessoa é obrigada a conviver no mesmo alojamento com pessoas de costumes, hábitos e gostos diferentes dos seus, contudo, que na prisão são subjugadas e obrigadas à convivência. Cada atividade segue regras estabelecidas pela administração da prisão. Seus horários, assim como o tempo determinado para cada uma delas, seguem um raciocínio e têm um propósito determinado. Ao fazerem todas as atividades em grupo, possibilitam serem melhores observados e controlados (GOFFMAM, 1999).

> O que eu vejo é que pode avançar muito, principalmente que os cursos sejam, mas adequados ao perfil. Porque vem o curso que tem nem sempre é o adequado ao perfil. Porque vem o curso tem/nem sempre é o adequado. Quando a DEP pactua, pode conseguir parceiros mais sérios, maior, SENAC, SESI, instituto federal. (MARIA, 2016).

Porém, essa realidade desejada por Maria (2016) ainda está longe de acontecer, pois nos dados apresentados pela Diretoria de Ensino e Profissionalização – DEP, atualmente em todo Estado somente estão acontecendo vinte e quatro cursos profissionalizantes, em um universo de mais de 180 unidades prisionais e quase setenta mil privados de liberdade.[9]

No entanto, apesar das dificuldades de execução de cursos profissionalizantes dentro da prisão, este pode ser um universo de possibilidades.

> O que eu espero é que o curso tenha uma aplicabilidade que ela (mulher privada de liberdade) vá se apropriar dos conhecimentos adequados para conseguir o "pão" para o filho dela. Porque eu entendo que tem várias formas de se apropriar do conhecimento de duas formas para uso próprio ou para geração de renda. Que curso seria adequado: que vão de encontro a realidade delas. Exemplo: ela vai para um entorno que tem tráfico, igreja e são de beleza. Então ela precisa fazer cursos que vão ajudá-la a recomeçar dentro sua própria realidade. Mesmo que não seja aquilo que ela realmente deseja fazer, mas abre horizontes pra pensar em realizar seus sonhos. Pode servir como recomeço e como uma oportunidade que abre portas para outras realizações (MARIA, 2016).

Assim como Maria (2016) destacou, o papel do educador é muito importante como mediador do processo de aprendizagem e de poder garantir seu êxito. Isso aparece na fala

---

[9] Dados do Mapa Carcerário, SEDS, dezembro/2016

de muitas das entrevistadas. Todas relataram que a professora foi muito importante para elas durante o curso. Destaca-se tanto a didática quanto o respeito e diálogo na relação professor e aluno. Foi relevante o empoderamento proporcionado pela professora no sentido de reconhecê-las como sujeitos de direitos e com potencial para o aprendizado e para o trabalho. “Ela (a professora) trouxe para nós uma apostila. Ela deu um caderno para gente. Tudo que ela explicava e passava no quadro, tudo que estava na apostila ela falava pra escrevermos no caderno” (TAMAR, 2016) e a outra completou que “A professora era muito legal. Ela dava conselhos e a gente evitava cometer faltas para não perder o curso. Pois se tivesse falta era cortado do curso. Foi uma experiência maravilhosa” (RUTE, 2016) Novamente ressalta-se aqui o caráter tutelar da prisão, que imprime na vida das mulheres uma rotina de regras e normas a serem seguidas.

As entrevistadas destacam que gostaram mais da parte prática do curso que da parte teórica. Relatam que não tinham nenhum conhecimento e que aprenderam bastante. E destacam a metodologia utilizada pela professora como o eixo condutor à aprendizagem. Rute (2016) afirma que “Dá prática. Dá prática. Aperfeiçoamento. De ter conhecido a professora. Uma pessoa maravilhosa.” “Madalena (2016) afirma que “as misturas das tintas, para achar as tonalidades”, foi a coisa mais interessante do curso.

À luz do que Cavaco (2002) afirma, a fala das entrevistadas demonstra a necessidade da experimentação para se consolidar formação através da experiência. Pois a formação profissional pela experimentação acontece através de um contato direto entre sujeito e objeto e a possibilidade de agir. Tais características são próprias dos cursos de qualificação profissional, como é o caso do curso de cabelereira, ministrado na unidade e objeto da pesquisa. É nesse contato direto com o objeto - neste caso a prática de escovar, hidratar, cortar ou pintar o cabelo uma das outras - que elas puderam ter a possibilidade de reagir e mudar suas concepções pré-existentes em relação a esse objeto e ao que foi aprendido. Suas reações foram desde o espanto e medo como a surpresa e a exaltação pelo esforço realizado em completar a tarefa e ver que não é inatingível, mas realizável.

A experiência do curso apresentou horizontes e promoveu nas participantes a possibilidade de sonhar em seguir um caminho diferente daquele que as conduziram a prisão. Mais que suas falas a expressão de seus rostos de felicidade, demonstravam a importância de medidas como essa.

5.3 A visão de mulheres privadas de liberdade sobre a Formação Profissional que receberam através de cursos profissionalizantes

Antes de falar sobre a visão das mulheres privadas de liberdade sobre a formação recebida ao participarem de curso profissionalizante dentro da prisão é importante desconstruir algumas afirmações de senso comum, relacionadas ao motivo que leva uma pessoa a fazer cursos profissionalizantes dentro da prisão. O senso comum afirma que a pessoa que cumpre pena privativa de liberdade, faz curso profissionalizante para sair mais rápido da prisão. Essa fala está relacionada ao que diz a Lei de Execuções Penais que afirma que o juiz ao analisar as horas cursadas pelo apenado pode remir dias de sua condenação. Isso é um requisito para a diminuição da condenação para quem cumpre pena privativa de liberdade. Se a pessoa tem muitos anos a cumprir e tem interesse em sair mais rápido da prisão, pode fazer cursos porque cria expectativa de saída da prisão.

Ressalta-se que no Brasil desde 1940, com o Código Penal Brasileiro - CP, utiliza o sistema progressivo de penas. A LEP valorizou ainda mais o sistema progressivo ao afirmar que essa progressão contida no art. 33 do CP, parágrafo primeiro, e afirma ser direito de todo indivíduo que cumpre pena (BRASIL, 2005). As formas de progressão de regime são fechado, semiaberto, prisão-albergue, domiciliar e livramento condicional.

Pois bem, diante do que foi observado ao analisar os dados estatísticos coletados durante a pesquisa, é possível afirmar que referente à pena que é o tempo de condenação a que cada uma delas foi submetida, o tempo mínimo de pena é de 8 anos e máximo de 25 anos de prisão. Exceção da entrevistada que aguarda condenação.

Gráfico 3: TEMPO PENA CUMPRIDA

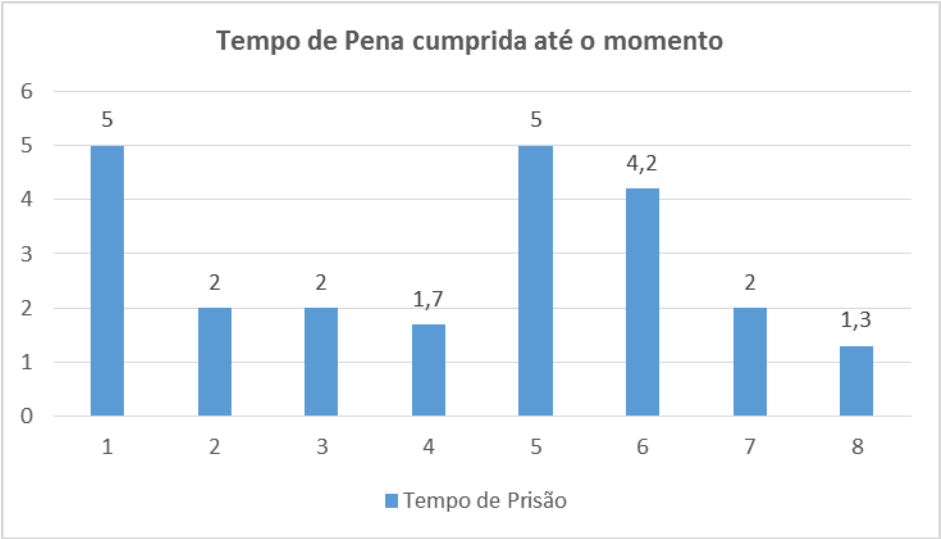

Fonte: Dados da pesquisa 2016

Ao observar o gráfico acima que compara o tempo de condenação com o tempo de pena cumprida até o momento, é possível afirmar que a maioria tem no máximo 5 anos de cumprimento da pena prisão. Mesmo com condenações longas elas se interessam por profissionalização. Isso se deve ao fato de que através da participação de cursos profissionalizantes, além da possibilidade de progressão de regime de pena e por estar cada vez mais perto da liberdade, essas mulheres vislumbram acesso ao mercado de trabalho ao saírem da prisão.

Explicado isso, outras constatações foram feitas a partir das falas das entrevistadas que apresentam a visão das mulheres privadas de liberdade sobre a formação recebida ao participarem de curso profissionalizante dentro da prisão. Uma delas está relacionada à formação profissional recebida antes da prisão. Metade das entrevistadas declara nunca terem feito cursos. Relatam como obstáculos a essa formação dificuldades financeiras, problemas familiares, sobrecarga nos cuidados com os filhos, uso abusivo de drogas, além da falta de oportunidades para a participação em cursos gratuitos.

Enquanto isso a outra metade que declara já ter feito cursos, afirmam que realizaram cursos como, reposição de mercadorias, cuidadora de idosos, recepcionista, auxiliar administrativo, auxiliar de almoxarife, secretariado, manicura, confecção de bijuterias. Entretanto, nenhuma trabalhou nas áreas de seus cursos. Uma delas começou o curso de cabeleireiro, mas não concluiu por dificuldades financeiras. A respeito de cursos

profissionalizantes, salienta-se novamente a reflexão de Tomasi e Ferreira (2013A) que relatam que a Formação ao Longo da Vida (FLV) possibilita conhecimentos e meios para que os trabalhadores possam adquirir e desenvolver novas competências. “Porque penso em colocar um salão. Eu tenho curso de estética, que também fiz aqui na cadeia. Eu penso em montar alguma coisa pra mim” (SARA, 2016). Isso é possível quando se deseja recomeçar, mesmo que de outro lugar.

Outro ponto relevante dos dados obtidos está na fala de Ester (2016) que está de regime semiaberto. Ela afirma que já está pondo em prática o que aprendeu. Disse que aos poucos ela está adquirindo material e começará a atender seus próprios clientes. Afirmou ainda que planeja ajudar a família, apresentando um pensamento empreendedor. Como relata Rebeca (2016) “Como a minha irmã tem um salão, eu vou sair e dar continuidade lá fora. Ajudar a minha irmã e me ajudando também.” Outras planejam ter o próprio negócio. “Vou montar um salão. Com certeza! Agora eu sou uma profissional!” (ISABEL, 2016). E ainda foi interessante escutar outra entrevistada que apresentou desejo de se tornar professora desta modalidade de curso para ensinar futuramente outras pessoas.

> Quando sair daqui. Porque antes de vir para aqui, eu ia montar meu salão. E deu tudo errado. Agora quando sair, eu vou colocar tudo em prática. É o meu sonho. É o meu sonho: o meu salão! E eu quero também passar isso pra frente. O que eu aprendi aqui. Ensinar outras pessoas a mexer no cabelo. Só que elas vão ter que querer. Né... Não é só a pessoa... Mas também tem que querer... (TAMAR, 2016).

De um modo geral, constatou-se que todas as mulheres entrevistadas querem dar continuidade e se tornar profissionais na área para além da possibilidade da remissão da pena. Possibilidade de superação e acesso a escolarização dentro da prisão, diante de uma realidade anterior em que não foi disponibilizada tal formação. E que tem a perspectiva de usar o curso para o trabalho quando sair. Algumas já tinham noção, algum conhecimento, mas não tinham a formação técnica. A maioria afirma que gostou do curso e que desejam fazer outros. E após a conclusão do curso elas se enxergam como profissionais e não apenas concluintes do curso, tendo acesso a novas chances no mercado de trabalho. É isso que afirma Cavaco (2002), pois o “segredo” da aprendizagem está na garantia da autonomia, liberdade e capacidade dessas mulheres de fazer suas próprias experimentações. E de sua capacidade de intervir no processo e mudar a própria realidade.

> "Ótimo... excelente. Porque eu amo mexer com cabelo e gosto muito. Mexer com tinta. Não teria como fazer esse curso lá fora. Porque não teria como pagar. E ai a Unidade me deu a oportunidade. Não tive como aprender o corte. Porque a unidade não autoriza a tesoura. Mas foi muito bom mesmo (ISABEL, 2016).

A fala de Isabel (2016) apesar de doce aponta de contradições, pois a mesma mão que apresenta as possibilidades é aquela que poda e reprime. A capacidade de reinvenção, de superar as adversidades é que possibilita a aprendizagem. Ao sair do ambiente privado e buscar suas próprias formas de subsistência, a mulher deveria largar as amarras masculinas e se permitir trilhar seu próprio caminho. Entretanto, o ambiente hostil, cheio de contradições imprime a masculinização das relações sociais. No ambiente prisional contraditório, cheio de regras e cercado pela disciplina, ela consegue se reinventar e perseguir seus objetivos.

Empoderar-se de suas próprias decisões faz parte dos processos feministas, tanto quanto a luta pela liberdade e domínio pelo próprio corpo. O próprio movimento feminista reconhece a importância de discutir o papel feminino no mundo do trabalho (SCOTT, 1995).

> Minha mãe me deixou porque usava crack (a mãe dela). Aí eu fui morar na rua aos sete anos e estudei só até os nove anos. Aí eu também fui usar crack. Aí não deu mais pra estudar. Agora minha tia está me dando força. E isso é bom" (ESTER, 2016)

> Bom... O curso chegou pra mim num momento importante da minha vida. Já sabia alguma coisa. Foi muito bom, maravilhoso. Aprendi a fazer muitas coisas... Decapagem, a tintura que lá na rua a gente faz dê um jeito. Aprendi diferente. Foi muito bom. (TAMAR, 2016)

Finalmente e não menos importante, a possibilidade de abandonar a vida delitiva e recomeçar outro caminho.

> É pra falar a verdade? Sinceramente? O curso foi muito importante para nós e vale muito a pena falar dele. Hoje eu sou uma profissional. Muito importante. Porque o traficante tem dinheiro todo dia. E agora eu como cabeleireira formada também. Porque vou poder ter o dinheiro todos os dias. E a falta que faz ter dinheiro... Trabalhar o mês inteiro pra ver o dinheiro não dá. A falta que ele faz é a maior dificuldade para regenerar. Traficante consegue dinheiro toda hora. Eu como cabeleireira profissional também vou poder ter dinheiro sempre que trabalhar. Aí eu não preciso voltar pra vender droga mais. Meu filho quer cortar o cabelo. Eu corto. Não preciso mais pagar quarenta ou cinquenta reais pra cortar. Minha mãe quer escovar o cabelo dela (ISABEL, 2016)

Destacam-se aqui a possibilidade de ajudar seus familiares financeiramente ou ofertando seus próprios serviços. Para algumas entrevistadas, a formação profissional representa a possibilidade de ruptura com a trajetória criminosa. Apesar da existência de desigualdades sociais e econômicas entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a saída do mundo privado possibilitou a mulher ascensão social. Principalmente pelo fato de não depender de maridos, irmãos e pais. Essas mulheres que enveredam pelo mundo da criminalidade na grande maioria vêm de histórias de vida de abuso, vulnerabilidade e exposição social. Mas, também, de profunda dependência econômica dos homens existentes em suas vidas, muitos deles também envolvidos com a criminalidade (LEMGRUBER, 1999).

O próprio governo do Estado percebe a importância desses cursos profissionalizantes na vida dessas mulheres ao estabelecê-los como metas prioritárias e como parte do tripé ressocializatório (educação/profissionalização, trabalho, assistência). Mas maior prova de que tais prerrogativas são necessárias está na fala das próprias entrevistadas, no desejo de não mais delinquir. Nesta visão, Brant (1994), apresenta o trabalho como a principal forma de controle social das pessoas privadas de liberdade, mas contraditoriamente também de ressocialização. Se por um lado nas prisões se explora a mão-de-obra, por outro lado, a capacitação profissional recebida através de cursos profissionalizantes ou mesmo através do aprendizado recebido nas oficinas de trabalho, possibilitarão na vida pós-prisional a oportunidade de exercício da formação recebida ainda na prisão como experiência adquirida e alternativa à criminalidade.

5.4 As especificidades das categorias gênero e raça nos processos de Formação Profissional

No que diz respeito ao sistema prisional as questões de gênero quase sempre estão relacionadas às condições peculiares do feminino. As representações femininas no contexto do espaço prisional se encontram articuladas com as representações dos espaços entendidos como majoritariamente masculinos, das relações e particularidades de gêneros opostos, e nem por isso negligenciando um ao outro, dos valores e das práticas vivenciadas

cotidianamente no cárcere. No que se refere aos processos de formação profissional, pouco se tem buscado para dirimir tais representações. A fala da pedagoga retrata que uma das maiores dificuldades para a formação profissional de mulheres privadas de liberdade é encontrar cursos que se encaixem no perfil da mulher e que em muitos casos são feitos arranjos para conseguir ministrá-los. O que se vê de um modo geral, são adaptações e ajustes feitos pelos próprios profissionais que trabalham com a escolarização e profissionalização das mulheres privadas de liberdade, para realizar o não realizável e garantir que essas mulheres façam os cursos.

Como foi visto no início deste capítulo e em outras discussões ao longo deste trabalho o perfil educacional das mulheres que hoje cumprem privação de liberdade é de pouca escolarização anterior a prisão. Durante a pesquisa, observou-se que as alunas em sua maioria não concluíram o ensino fundamental. Encontrar cursos que consigam agregar atrativos como boa aceitação no mercado de trabalho, com poucas exigências educacionais e que ainda essas mulheres desejem fazer, tem sido um desafio desses profissionais.

Para ilustrar essa realidade relacionada a baixa escolarização das mulheres, observa-se que também no cenário brasileiro, o principal problema na formação profissional está na evasão escolar. Segundo dados da Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE), há 1,7 milhão de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos fora da escola. Isso é o equivalente a 16% dessa faixa etária. Excluindo da análise aqueles que já completaram o ensino médio é possível identificar que da população total (dentro ou fora da escola) de homens de 15 a 17 anos, por exemplo, 14% não estudavam e não haviam completado Ensino Médio. Entre mulheres, a proporção é de 12%. E essas proporções são maiores entre negros 16% do que entre brancos 10% (IBGE, 2014). Este é outra dificuldade levantada como resultado da pesquisa. Tais expectativas se reproduzem dentro do Sistema Prisional e reflete na dificuldade encontrada pela pedagoga para encontrar cursos que melhor se adéquem às características das mulheres privadas de liberdade, que tem quase sempre pouca escolarização.

Diante dessa perspectiva, a questão racial está em foco. Diante disso a proporção de evasão escolar entre os negros é maior do que a dos homens brancos. E proporção da evasão escolar entre as mulheres é maior que a dos homens. Nos últimos anos segundo o IBGE (2014), a taxa de negros no ensino médio aumentou. Isso porque o acesso da

população negra ao Ensino Médio aconteceu principalmente por causa da melhoria do fluxo no Ensino Fundamental. Segundo esses dados em 2001, mais da metade, 53% dos alunos negros de 15 a 17 anos ainda estava estavam atrasados em relação ao que era esperado para a sua faixa etária. Depois de quatorze anos, caiu 21 pontos e a proporção de jovens negros ainda atrasados no fundamental chegando a 32% e de brancos é de 22%. Mesmo sendo grande, já é um começo. Contudo ainda são necessários muitos esforços para corrigir o fluxo escolar e esses atrasos refletem expressivamente nas prisões. Pois as mulheres, principalmente negras chegam a prisão com pouca escolarização e como já foi visto, os processos de formação profissionais apesar de existentes não são suficientes para todo o contingente de mulheres que necessitam deles. Desse modo, cada vez mais é necessário fazer seleção. E a seleção já é um processo por si só excludente.

Por outro lado referente ao comprometimento da mulher privada de liberdade em detrimento ao homem, ela se apresenta mais comprometida com a escolarização e também, mais empoderada de sua etnia. Segundo a fala de Maria (2016) elas não têm medo de se autodeclarar. “É uma questão de pertencimento.” Diz ela. “Os homens têm dificuldades de se autodeclarar por causa do olhar do outro. Eu tenho essa mesma dificuldade. Por isso acho que a autodeclaração é importante. E as presas têm essa facilidade” (MARIA, 2016). O resultado da pesquisa aponta que a maioria se identifica como sendo parda – cinco pessoas, duas se declaram brancas e apenas uma se declara negra. Com relação ao conteúdo estudado no curso de cabeleireiro e a discussão de gênero (homem e mulher) “papéis sociais” presentes especialmente em cursos mesmo sendo de formação profissional, todas as entrevistadas afirmam que essa discussão não foi proposta durante o curso. Diante desta afirmação, nota-se que ainda é ausente a discussão deste assunto em diversos cursos.

Quanto à avaliação de que homens e mulheres aprendem de forma diferente, no que se refere ao aproveitamento da disciplina e ao interesse em participar do curso a maioria das entrevistadas relata que sim, elas acham que as mulheres são mais interessadas em aprender. Relatório do DEPEN (2014) afirma que a população prisional que estuda ainda é muito baixa. Enquanto na população brasileira total de 32% das pessoas completou o ensino médio, apenas 8% da população prisional total o concluiu. Ao comparar o grau de escolaridade de homens e mulheres privados de liberdade, nota-se uma sensivelmente melhora para as mulheres, ainda que persistam baixos índices gerais de escolaridade. 50%

das mulheres privadas de liberdade não concluíram o ensino fundamental contra 53% dos homens. Já os índices de analfabetismo estão melhores para as mulheres 4% contra 5% dos homens. E as que concluíram o ensino médio são de 11% das mulheres contra 7% dos homens. Isso é reforçado pelo que Maria (2016) afirma:

> Sobre gênero... Tanto na questão do gênero como na questão da idade, tem muita diferença. A mulher é muito mais ligada, mais organizada e se apropria muito mais dos conhecimentos. Tem um grau de escolaridade maior, uma vida e uma história escolar que elas conhecem e sabem dizer sobre. Tem um vínculo maior com a escola e com a Educação. Tem um cuidado maior inclusive com a documentação. Ela dá mais valor a Educação. Como paralelo: o adolescente... É imediatismo... Oba, oba. A mulher realmente valoriza mais a aprendizagem. Você me entende? (MARIA, 2016)

Na pesquisa destacou-se que a oportunidade pode ser diferente para homens e mulheres, mas apesar das diferenças o desejo individual aparece como sendo algo muito relevante. Apesar de bonita a fala, ela é a reprodução de um discurso muito comum na sociedade meritocrática. Analisando essa afirmativa aos olhos de Kergoat (2003), observa-se que a desigualdade social que diferencia homens e mulheres, é uma construção social e está pautada nas relações de poder e dominação do masculino sobre o feminino. A hierarquização social, a qual as mesmas estão submetidas e a dificuldade de acesso ao mercado de trabalho, a escolarização e sobre tudo a formação profissional fazem com que realmente seja necessário um esforço muito grande e muito desejado de mudança para galgar outros patamares na escala social. Felizmente a política pública tem avançado e muitas leis têm sido promulgadas para promover o empoderamento feminino dessa parcela da população carcerária. Muitas delas foram apresentadas nesse trabalho como é o caso da Lei Federal 11.942/2009, que assegura a mãe privada de liberdade o direito de ficar com seu recém-nascido, por exemplo. Para as entrevistadas, a vida não é mais fácil por serem mulheres, pelo contrário, é preciso empenho para o aprendizado. Todas dizem ser necessária muita determinação e dedicação.

Outro dado relevante que apareceu na pesquisa é que nenhuma delas relata ter sofrido, ou percebido algum tipo de preconceito durante execução do curso quer por gênero, quer por raça. “Não. Fomos muito bem tratadas durante o curso. Do início ao fim do curso. Na verdade eu nem lembrava que estava na cadeia durante o curso.” (ISABEL, 2016). “Aqui eles sempre pensam que a gente vai fazer coisas erradas. Que a gente vai

pegar as pessoas como refém. Mas não é verdade. A gente respeita. Pega afinidade (fica séria).” (RAABE, 2016). Apesar da negativa, nessa última fala percebe-se um preconceito velado pela condição de privação de liberdade e mais do que de qualquer outra coisa. Goffmam (1975) afirma que isso é comum nas pessoas que sofrem preconceito por esferas diferentes ou de formas diferentes, por participarem de grupos específicos, características físicas gênero ou etnia. A pessoa vai se referenciar apenas ao tipo de preconceito que mais lhe causa desconforto, como se nele estivesse contido todos os outros. Quando uma condição é mais aparente que as outras, as demais são absorvidas e deixam de ser visivelmente percebidas, mas isso não significa que não existam.

Considerações Finais

Esta dissertação de mestrado buscou investigar, em uma perspectiva de gênero e raça, os processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade egressas de cursos profissionalizantes realizados em um Complexo Penitenciário Feminino em Belo Horizonte - MG. E foi a partir dessa premissa que se procurou evidenciar quais os desafios e as possibilidades para a execução de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Feminino em Belo Horizonte - MG, tendo em vista o objetivo da ressocialização. Como também identificar como mulheres privadas de liberdade vêem a Formação Profissional que receberam através de cursos profissionalizantes em um Complexo Penitenciário Belo Horizonte - MG. E identificar as especificidades das categorias gênero e raça nos processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade em um Complexo Penitenciário Feminino em Belo Horizonte - MG, com vistas a sua ressocialização.

Para tal, esta análise realizou-se uma revisão de literatura sobre formação profissional, ressocialização, gênero, raça, sistema prisional, penas e as políticas públicas de segurança pública e para a mulher privada de liberdade. Como resultado dessa revisão evidenciou-se que a formação profissional deve ocorrer ao longo de toda vida do indivíduo e ele deve ser o protagonista de sua própria história. Nessa perspectiva, o professor age como interlocutor entre o estudante e o conhecimento. Reforçando este argumento tomou-se, por exemplo, a forma como os gregos educavam seus filhos. Educação esta que reproduz nos jovens através do autoconhecimento, conhecimento de sua comunidade e da biodiversidade. Vários conceitos foram apresentados para corroborar esse pensamento. Autonomia e liberdade desejando significar liberdade de pensamento e a educação como forma libertadora de propiciar escolhas, mas também de promover responsabilidade por elas. Pensando desse modo, tratando-se de indivíduos tutelados pelo Estado, o tripé ressocializador: educação, formação profissional e trabalho, tem o objetivo de promover a autonomia pós-prisional a esses indivíduos.

O resultado da revisão também demonstrou que as desigualdades de raciais e de gênero sofridas dentro da prisão são espelho das desigualdades produzidas social e historicamente na sociedade brasileira. E que em um Brasil de origem escravocrata o preconceito de raça é exercido na “cor” ou *marca* que o indivíduo carrega, mudando em

grau e forma dependendo das relações que são estabelecidas socialmente com esse indivíduo.

Quanto às desigualdades de gênero, evidenciou-se que gênero é categoria social, porque define os papéis que homens e mulheres desempenham socialmente e distinta do sexo que é uma questão biológica. O valor do gênero está na construção histórica, cultural e social que se dá a ele. Pode-se aferir também que as desigualdades de gênero perpassam outra questão: a divisão sexual do trabalho. Além de desiguais as relações de trabalho hierarquizam homens e mulheres. O reflexo disto dentro das prisões são condições de trabalho desiguais também no Sistema Prisional para as mulheres trabalhadoras. O que foi visto, tanto com relação à quantidade de postos de trabalho, quanto em ascensão em postos de chefia. Pois, a maioria atua em presídio feminino por força da lei.

Demonstrou-se que as desigualdades de gênero alcançam o universo da criminalidade feminina, a partir do momento em que os próprios estudos sobre criminalidade categorizam a mulher como incapaz de crimes de grande poder ofensivo, por ser considerada mais dócil e fácil de domesticar. Mas, as estatísticas apresentadas neste estudo demonstram o contrário, pois existe um crescimento na criminalidade feminina em crimes de tráfico de drogas. Todas essas questões são regadas pela (in) visibilidade das questões relacionadas à mulher dentro do sistema prisional, ambiente historicamente de dominação masculina. (In) visibilidade esta tipificada pela própria privação da liberdade. As desigualdades de gênero e as disfunções de um sistema penitenciário ineficaz em seus propósitos e com fortes vínculos com uma matriz histórica patriarcal. Este estudo buscou dar voz a essas mulheres permitindo que suas histórias fossem escritas a partir de suas próprias colocações.

As mulheres privadas de liberdade têm necessidades e demandas muito específicas, agravadas pelo histórico familiar de violência. Além do mais, condições como a maternidade, perda financeira, ou o uso e abuso de drogas as fragilizam. Outra questão a ser levada em conta ao promover estudos sobre as mulheres privadas de liberdade é o fato de que há distinção dos vínculos e relações familiares estabelecidos por essas mulheres, assim como sua forma de envolvimento com o crime, em sua comparação com a população masculina. Isso impacta de forma direta nas condições de encarceramento a que estão submetidas.

Pensando nestas questões de desigualdade é que se aprofundou neste estudo sobre questões relacionadas às políticas públicas voltadas para o público feminino. O que se evidenciou é que essas políticas são em sua maioria ações pontuais recentes e estão relacionadas ao governo de uma mulher. Apesar de poucas, essas leis melhoraram a qualidade de vida das mulheres privadas de liberdade, na medida em que garantem direitos até então desrespeitados. De todas as leis apresentadas neste trabalho, destacam-se as leis promulgadas no ano de 2009. Elas asseguraram condições mínimas de convivência e assistência para mães privadas de liberdades e seus filhos recém-nascidos (Lei 11.942). E garantem que presídios femininos tenham na sua parte interna, efetivo de segurança exclusivamente feminino (a Lei 12.121).

Destaca-se ainda que através dos relatórios e estatísticas levantados pelo próprio governo, além do aumento da criminalidade feminina, outras questões devem ser levas em consideração. Observou-se que a mulher privada de liberdade é jovem, tendo em sua maioria entre 18 e 35 anos de idade. Muitas delas chefes das próprias famílias e após sua prisão deixam os filhos a mercê de terceiros ou da própria sorte. O desarranjo familiar é uma das conseqüências do encarceramento feminino. Outra conseqüência é a ausência dessas mulheres no mercado de trabalho. Muitas delas ao regressarem terão dificuldades em retornar a esse mercado, devido à ausência de formação profissional e pelo estigma de encarcerada.

Outro agravante é o abandono de companheiros e familiares durante o encarceramento. Muitas mulheres deixadas só têm sua auto-estima afetada e dificuldades em recomeçar sem o apoio afeto-familiar. A mulher uma vez privada de liberdade tem sua dignidade humana fragilizada pelos laços afetivos e sociais que as cercam. Cada tipo de relacionamento que se dá durante a privação de liberdade quer seja o fortalecimento de vínculos familiares ou o seu reverso que é o esquecimento ou o abando, também recebe interferência do Estado que a aprisiona. Ao dizer que o Estado é responsável, assim o faz ao se referendar as ausências que ele produz na vida dessas mulheres nas esferas sociais, culturais e econômicas. O resultado disso é um *déficit* de potencial humanístico. O produto que sai das prisões acaba sendo menos humano.

Todos os pontos apresentados até agora convergem na inquietação que motivou o desenvolvimento da pesquisa. Seja a ressocialização como porta de entrada para a formação

profissional dentro das prisões, o estabelecimento de uma legislação que obriga o Estado a pensar nela como uma política pública e a reprodução dentro da prisão, das desigualdades sociais existentes na sociedade, quer seja de gênero ou de raça. Tudo conduz a questão que movimentou essa inquietação. De que forma os processos de formação profissionais vivenciados através de cursos profissionalizantes dentro da prisão, contribuem para a ressocialização dessas mulheres? A discussão sobre o tema avançou no sentido de referenciar que essas mulheres privadas de liberdade ao freqüentarem cursos profissionalizantes dentro da prisão - vivenciam uma experiência que de certa forma pode mudar suas vidas e permitir-lhes sonhar.

O trabalho empírico desenvolvido dentro do Complexo Penitenciário Estevão Pinto com oito mulheres privadas de liberdade e que participaram de um curso profissionalizante permitiu a que se chegasse a alguns resultados e contribuições. Ampliou o olhar sobre a execução de cursos profissionalizantes dentro da prisão a partir do momento em que a experiência vivenciada provoca nas vidas dessas mulheres um movimento capaz de mudar suas expectativas pós-prisionais.

Apurou-se que a formação profissional dentro do sistema prisional ocorre em duas modalidades, através da aprendizagem oriunda do trabalho desempenhado pelos indivíduos privados de liberdade e na execução de cursos profissionalizantes. No que se refere aos cursos profissionalizantes, identificou-se que eles ainda são poucos e nem sempre estão relacionados ao interesse, habilidades e perfil das pessoas privadas de liberdade. Dentro desta perspectiva, os cursos apesar de proporem formação pouco formam.

Entretanto, ao analisar a amostra pesquisada, observa-se o contrário. Todas as entrevistadas relatam ter desejado fazer o curso, em alguns casos, mesmo antes da prisão. Com base na amostra, observa-se que curso executado no Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, cumpre o seu objetivo de promover formação profissional e capacitar essas mulheres para exercerem uma atividade produtiva pós-prisão e garantir sua sobrevivência.

Quanto à formação profissional recebida por essas mulheres que participam de cursos profissionalizantes dentro da prisão é possível se compreender que ela aparece hibrida. Ela entrelaça perspectivas de empoderamento e emancipação com ações tutelares.

Se uma ou outra vai se destacar na vida dessas mulheres depende dos contornos que essa formação se delineia conjunturalmente e principalmente dos atores que dela participam.

Observa-se também que, diferente do que se pensava inicialmente, as alunas não fizeram o curso apenas para ganhar a remissão da pena. A maioria delas realmente deseja exercer a profissão. Elas apresentam outras perspectivas e vislumbram a possibilidade de empoderamento seu e de sua família. Em suas falas, o curso aparece como mola propulsora para iniciar mudança em suas vidas. Neste sentido, é possível comparar a experiência dessas mulheres às mudanças ocorridas aos usuários da bola família, à política sobre cotas e ou mesmo a Educação de Jovens e Adultos. Todas essas ações têm o objetivo de reparar dano, ou corrigir desigualdades. Nota-se que os cursos possibilitam que essas mulheres criem expectativas, pois elas almejam a liberdade.

Finalmente, o resultado da experiência mostrou que algumas dessas mulheres tiveram na prisão a primeira oportunidade de formação. Nesta perspectiva, os cursos possibilitam empoderamento e possibilidade de acesso. A prisão que tem a função de punir, agora se apresenta como local de possibilidade. Ela é um lugar de contradição, oprime, mas também proporciona oportunidades. Não obstante, na prática as imposições que poderiam cercear as possibilidades de aprendizagem, visto que na fala de Maria (2016) nada é fácil de conseguir na prisão, constituem barreiras da própria condição de fechamento e dificultam que elas exerçam plenamente uma ação libertadora da educação. Mas, apesar disto, observa-se que as participantes deste processo conseguem se reinventar e reinventar até mesmo os processos, adaptando-os à realidade prisional da forma que a aprendizagem, pelo menos neste caso, aconteceu.

Conclui-se que as regras impostas pela equipe dirigente, a desconfiança provocada pela falta de credibilidade que a mulher privada de liberdade tem diante dessa equipe e os conflitos resultantes desta relação demonstram que tal premissa – ser local de possibilidade - é algo singular e merece ser mais investigado. Dos resultados apresentados esse parece despontar como aquele que, diante do propósito dessa investigação, ainda possui pontos obscuros a serem desvelados. Isso também se dá à relação entre mulheres privadas e equipe dirigente, cujas falas apontam apenas nuances dos conflitos existentes, cotejados por entrelinhas. Outro ponto relevante que apareceu como resultado da pesquisa e que por não ser o foco principal da investigação ficou em segundo plano, é a invisibilidade da mulher

trabalhadora do sistema prisional. Ela só ganhou muito recentemente *status* a necessidade de aumento do efetivo feminino nas prisões por uma imposição legal, já referendada.

Em última análise, ressalta-se que é necessário refletir um pouco mais sobre o próprio sentido ontológico da prisão e de seu contraponto, a liberdade. Ao se falar em liberdade é preciso refletir que ela possui um sentido muito maior do que o descrito neste trabalho. Aqui se falou da liberdade de locomoção e da perda de alguns direitos. Como, por exemplo, do direito ao voto. Entretanto, é necessário falar da liberdade em um sentido mais amplo para se compreender as especificações de seu sentido mais restrito. O que se quer dizer com isso é que a liberdade de ir e vir está contida na liberdade. O campo da liberdade é um lugar de responsabilidade.

Ao se tratar de pessoas privadas de liberdade, fala-se principalmente de seres tutelados pelo Estado. Não é preciso ir muito longe à reflexão para entender que tutela é uma das funções coercitivas do Estado. Hobbes e Lock cada um em sua própria interpretação do Estado, descrevem um povo livre e cansado das irresponsabilidades e inseguranças dessa liberdade, que decidem abrir mão dela para estar sob a égide do Estado. O que depois se denominou como sendo o “Pacto Social”. A própria prisão com a conotação que tem na atualidade é uma instituição tutelar. Mais do que privar o ser da liberdade de ir e vir ela possui o sentido de tutelar suas ações desde as questões do seu cotidiano como as relações que estabelece com o mundo externo, quiçá da sua forma de pensar.

Para, além disso, todas as ações ressocializatórias elaboradas pelo Estado, têm a função de direcionar as ações desse ser para uma reinserção social na sociedade. Se elas não forem conduzidas como instrumento de emancipação, nada mais serão do que ações tutelares.A emancipação humana, a liberdade em um sentido mais amplo, não existe. Recuperar o direito de ir e vir após a prisão não garante a liberdade. Liberdade é responsabilidade por si, por suas ações, pelo meio ambiente e pelos outros. É responsabilizar-se pelas suas ações e pelo legado que se pretende deixar para as gerações vindouras. Pensando assim, ninguém é livre.

REFERÊNCIAS

ABREU, T. D. de, GUEDES R. V. **Práticas educativas aplicadas no presídio feminino do distrito federal como instrumento de ressocialização**. OUTRAS PALAVRAS, 2012 - revista.faculdadeprojecao.edu.br - Google Acadêmico

ADORNO, Sérgio. **Sistema Penitenciário no Brasil: problemas e desafios**. São Paulo: Revista USP, p. 65-78, março, abril, maio, 1991

ALVES, Márcia Cristina. **Controle Social e Penas Alternativas**. In: MINAS GERAIS, Governo do Estado de (Org). Prevenção à criminalidade e alternativas penais. Revista do Programa Central de Penas alternativas de Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, Ano 2, nº 2, Dezembro/2005. p. 10-14.

ALVIM, W.B. **A ressocialização do preso brasileiro.** São Paulo: DireitoNet, 2010. egov.ufsc.br Acesso: 16/06/15

ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: Pós-neoliberalismo. 3ª ed. São Paulo: Paz e terra, 1995. p. 9-23

ANDRÉ, Marli. **Pesquisa em Educação: buscando rigor e qualidade**. In: Cadernos de Pesquisa, n. 113, p. 51-64, julho/ 2001.

ARENDT, Hanna. **A crise na Educação**. ARENDT, Hanna. Entre o passado e o futuro. São Paulo: Perspectiva, 1972. p. 221-247.

AZEVEDO, José E. **A Penitenciária do Estado - As relações de poder na Prisão.** São Paulo: Revista da Associação de Pós- graduandos da PUC-SP. Ano VIII, n.º 18, p. 29-35, 1999

BACHELARD, Gaston. **A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BARBOSA, M. W. A, RUAS, R.F.B, JÚNIOR, P. P. do Prado. **Homens e mulheres, prisioneiros e prisioneiras: um estudo panorâmico sobre a diferença existente entre o gênero no cárcere e suas repercussões**. 2009. faminas.edu.br Acesso: 16/06/15.

BASTOS, Paulo Roberto da Silva. **Criminalidade Feminina.** Disponível em: www.investidura.com.br/bibliotecajuridica/artigos/direitopenal/168244crimminalidade-feminina-estudo-perfil-da-populacao-carceraria-feminina-da-penitenciaria-ariosvaldo-de-campos-pires-de-foramg-2009. Acesso em: 11 de janeiro de 2016.

BRANT, Vinícius Caldeira. O trabalho encarcerado. Forense, 1994.

BRASIL - **LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso: 08/06/16.

BRASIL – **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm Acesso: 08/06/15.

BRASIL, Ministério da Justiça. **CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA – CNPCP RESOLUÇÃO Nº- 03, DE 11 DE MARÇO DE 2009.**

BRASIL. **A Lei de Execuções Penais – LEP Lei Federal 7210/84**. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIs/S7210.htm Acesso: 13/04/15.

BRASIL. **Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP – GeR: módulo III** Orgs. HEILBORN, Maria Luiza; ARAÚJO, Leila; BARRETO, Andreia. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010.

BUTHER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BUTLER, Judith. **Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do "sexo"**. IN//: LOURO, Guacira Lopes. O Corpo Educado: Pedagogias da Sexualidade, 2ª Ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CAREGNATO, Rita Catalina Aquino, MUTTI, Regina. **Pesquisa Qualitativa: análise de discurso verso análise de conteúdo.** Florianópolis:Texto Contexto Enferm, p. 679 – 684, Out-Dez, 2006.

CARREIRA, Denise. **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras** / Denise Carreira e Suelaine Carneiro – São Caetano: 2014.

CARVALHO, Daniella Tifany Trado de. **Nas entre-falhas da vida: experiência de gênero, opressões e liberdade em uma prisão feminina**. Novas Edições Acadêmincas. Deutsche National bibliothek. Site: www. portal.dnb.de Acesso: 30/10/15

CARVALHO, Isabel Cristina de Moura. **Educação ambiental: a formação do sujeito ecológico**. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

CARVALHO, José Sergio F de. **O declínio do sentido público da educação. Rev. Brasileira de Estudos Pedagógicos.** Vol. 89. N. 223, p. 411 -424, set. – dez. 2008

CARVALHO, Luiz Francisco. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CASTEL, Robert. **A insegurança social. O que é ser protegido?** Petrópolis: Vozes, 2005.

CAVACO, Cármen. **Aprender fora da Escola: percursos de formação experiencial**. Lisboas: Educa, 2002.

CHAUI, Marilena. **A Evolução da Ética e Relações entre Ética e Política**. TV Cultura, março/1994. Vídeo NTSC VHS COR - duração 92 min.

COSTA, Enio Silva da. **A Desconstrução do Sujeito: Narrativas e Modos de Vida Dentro da Prisão.** 01/08/2011 155 F. Mestrado Acadêmico Em Crítica Cultural Instituição De Ensino: Universidade Do Estado Da Bahia, Alagoinhas Biblioteca Depositária: Biblioteca do Mestrado Em Crítica Cultural

CRUZ, Maurício Stunitz. **PÚBLICO E PRIVADO: O SURGIMENTO E A EVOLUÇÃO DOS CONCEITOS** http://www.batebyte.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1468 Acesso: 08/06/15.

CUNHA Edite da Penha; CUNHA, Eleonora Schettini M. **Políticas Públicas Sociais. In: Políticas Públicas**. (org) CARVALHO, Alysson; SALLES, Fátima; GUIMARÃES, Marília; UDE, Walter. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003. p. 11-15

CUNHA, E. L. R**essocialização: o desafio da educação no sistema prisional feminino**. Cadernos CEDES, 2010. repositório.unesp.br Google Acadêmico

CURTE, Judsônia Pereira dos Santos. **O Assistente Social e a Ressocialização: Um Estudo Sobre o Trabalho do Assistente Social no Sistema Prisional**. Monografia. Belo Horizonte: UFMG/MG, 2008.

DEPEN, Departamento Penitenciário Nacional Site: www.portal.mj.gov.br – acesso em 30/04/15

DEPEN. **Sistema Nacional de Informação Penitenciária – INFOPEN**. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça, 2008. Disponível em: http://www.mj.gov.br/data/pages/mjd57.>. Acesso em: 11 de janeiro de 2016.

DICIONÁRIO INFORMAL.Site:http://www.dicionarioinformal.com.br. Acesso 04/11/14

DINIZ, Lígia Garcia. **A reinserção social do egresso do sistema prisional pelo trabalho: a experiência de Belo Horizonte:** Site: www.elocidadania.org.br acesso: 10/08/2014

DINIZ, Rita de Cassia Moura. **A Formação dos Trabalhadores da Saúde do Sistema Penitenciário Cartografia dos Saberes e Práticas.** 01/10/2011 170 F. Doutorado Em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal do Ceará, Fortaleza Biblioteca

Depositária: Biblioteca de Ciências Humanas. Disponível em: http://bancodeteses.capes.gov.br/ Acesso: 16/06/15

FALCONI, Romeu. Sistema Presidia: **Reinserção Social?** – São Paulo: Ícone, 1998.

FERNANDES, D. C, BOCZAR, S. **A ressocialização do sentenciado a luz da dignidade humana–programas e atividades no presídio de Alfenas**. Rev Âmbito Jurídico. 2012 - ambito-juridico.com.br.

FIORAVANTE, K. E. **A Gente é Invisível: sobre espaço carcerário feminino e gênero** - Cadernos de Geografía: Revista Colombiana, 2012 - scielo.org.com

FONSECA, KelyHapuque Cunha. **Um Estudo de Caso Com Egressos do Sistema Penitenciário na Região do Vale do Paraíba Paulista** ' 01/04/2011 185 f. Mestrado Profissional em gestão e desenvolvimento regional Instituição de Ensino: Universidade de Taubaté, Taubaté. Biblioteca Depositária: DPECA/UNITAU Disponível em: http://bancodeteses.capes.gov.br/ Acesso: 16/06/15

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder**. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. 39ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2011

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4ª ed., São Paulo: Atlas, 2002.

GOFFMAM, Erving. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**.Trad. Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: LTC, 1975

GOFFMAM, Erving. **Manicômios, Conventos e Prisões**. 6ª ed.São Paulo: Editora Perspectivas. Coleção Debates, 1999.

HALL, Stuart. **A identidade cultural na pós-modernidade**. 11ª edição. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2006

HIRATA, Helena. **Novas configurações na divisão sexual do trabalho**. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, p. 595-609, set/dez. 2007

IBGE. **Censo Demográfico 2010**: educação e deslocamento disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/educacao_e_deslocamento Acesso: 14/11/16

JAEGER, Werner. **Lugar dos gregos na história da educação**. In: JAGER, Werner. Paidéia: A formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 1995. P. 03-20

JULIÃO, Elionaldo Fernandes. **O Sistema Penitenciário como Fenômeno Urbano**. Site: www.redligare.org/img/pdf/sistema penitenciário fenomenourbano.pdf. Acesso: 04/11/14

KERGOAT, Daniéle. **Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In:Trabalho e Cidadania Ativa para as Mulheres: desafios para as Políticas Públicas**. SÃO PAULO: Prefeitura Municipal Coordenadoria Especial da Mulher. Marli Emílio (org.), Marilane Teixeira (org.), Miriam Nobre (org.), Tatau Godinho (org.). - São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2003

KETELE, Jean-Marie De & Roegiers, Xavier (1999). **Metodologia da recolha de dados**. Lisboa: Instituto Piaget KETELE 1999

KOLISKI, José Luiz. **A Qualificação Profissional de Encarcerados da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná**. 2015. Disponível em: www.dominiopublico.gov.br Acesso: 14/06/15

LEAL, César Barros. **Prisão: crepúsculo de uma era**. 2º ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

LEMGRUBER, Julita. **Cemitério dos Vivos: Análise sociológica de uma prisão de mulheres.** 2.ª ed., Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LIMA, Licínio C. **Educação ao Longo da Vida: Entre a mão direita e a mão esquerda de Miró**. São Paulo: Cortez, 2007.

LOPES, J. ; OLIVEIRA, M. R. N. S. ; VALENTIM, S. S. . Currículo integrado: desafios para uma proposta curricular inovadora no PROEJA. **Revista Tecnologia e Sociedade** , v. nº 10, p. 129-145, 2010.

MAKKI, S. H. SANTOS, M. L. dos. **Gênero e criminalidade: Um olhar sobre a mulher encarcerada no Brasil**. 2010 - ambito-juridico.com.br Google Acadêmico

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. São Paulo: Atlas, 2009.

MARCUSE, Herbert. Algumas **implicações sociais da tecnologia moderna**. In: MARCUSE, Herbert. Tecnologia, Guerra e Fascismo. São Paulo: Unesp, 1999. P. 73-104

MEC. **PRONATEC.** http://portal.mec.gov.br/pronatecaCESSO: 23/08/16

MENDONÇA, A. B, FRASSON, C. **O Instituto Da Remição Da Pena Como Meio De Ressocialização**.Revista Jures, 2013 - revistas.es.estacio.br. Acesso: 16/06/15

MISCIASCI, Elizabeth. "**A primeira prisão e como surgiram os presídios**."RevistaZap. Disponível em:< http://www. eunanet. et/beth/news/topicos/nasce_os_presidios. Htm> Acesso em 04/11/14

MIYAMOTO, Y. KROHLING, A. **Sistema prisional brasileiro sob a perspectiva de gênero: invisibilidade e desigualdade social da mulher encarcerada**. Revista Direito, Estado e Sociedade, 2014 - jur.puc-rio.br

MORAES, Roque. **Análise de conteúdo. Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.

MUNANGA, Kabengele. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Revista Inclusão Social: um debate necessário?** Disponível em: https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59 Acesso em 12/12/15

MYNAIO, Maria Cecília de Sousa (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 29ª Petrópolis, RJ: Ed. Vozes, 2010.

NACIMENTO, L. C. S**. A (In)Visibilidade da Mulher Criminosa e a Desigualdade de Gênero no Espaço da Prisão: Uma Análise da Vivência das Mulheres em Situação de Prisão no Complexo Penal Estadual Agrícola**. Drº Mário Negócio em Mossoró/RN - Revista Transgressões, 2015 - periodicos.ufrn.br

NEPOPUCENO, Cláudia Lopes; CURTE, Judsônia Pereira dos Santos. **Reinserção Social do Egresso do Sistema Prisional: Família e Políticas Públicas.** Monografia. Contagem: PUC/MG, 2006.

NOGUEIRA, Oracy. **Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: Sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil.** São Paulo: Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1, 2007

OLIVEIRA P. J. J. de. **Direito ao trabalho do preso: Uma oportunidade de ressocialização e uma questão de responsabilidade social**. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito, 2011 - revistas.pucsp.br Google Acadêmico

OLIVEIRA, E. P T. de. **Mulheres em conflito com a lei: a ressignificação de identidades de gênero em um contexto prisional.** Revista Brasileira de Linguística Aplicada, 2009. SciELO Brasil

Paulo: **Plataforma DhESCA**. Brasil, 2009

PEREIRA, A. **A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas**. - Revista de Educação Popular, 2011 - seer.ufu.br

PEREIRA, Diana Vanessa; COSTA, Frederico Jorge Ferreira. **Educação Profissional no Sistema Penitenciário: caminho para reintegração social? Revista Eletrônica de Educação.** São Carlos, SP: UFSCar, v. 7, no. 1, p. 211-227, mai. 2013. Disponível em http://www.reveduc.ufscar.br. Acesso: 16/06/15

PRIORI C. **A construção social da identidade de gênero e as mulheres na prisão** - Revista NUPEM, 2012 - fecilcam.br Google Acadêmico

RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica**. In: MOLL, Jaqueline. Educação Profissional e Tecnológica no Brasil Contemporâneo. Porto Alegre: Artmed, 2010 p. 42-57.

RODRIGUES, José. **Educação Politécnica. Dicionário da Educação Profissional em Saúde**. http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/edupol.html Acesso: 08/07/16

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2007

SCOTT, Joan. **Uma categoria útil de análise histórica.** In: Educação e realidade. Porto Alegre, V. 20, n. 2,p. 77 – 99, jul-dez 1995

SEDS, Secretaria de Estado de Defesa Social**. Plano Operacional Padrão – POP**- 2005. Disponível em -www.intranetseds.gov.br Acesso: 13/04/15

SEDS, Secretaria de Estado de Defesa Social. **Regulamento e Normas para o Sistema Prisional Mineiro - RePN**. Disponível em www.intranetseds.gov.br Acesso: 15/08/16

SILVA, Tomaz Tadeu. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo.** 3ª ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

SILVEIRA, Maria Helena Pupo. **O processo de normalização do comportamento social em Curitiba: educação e trabalho na Penitenciária do Ahú, primeira metade do século XX**. 2009 Tese. Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da UFMG. Disponível em: www.bibliotecadigital.ufmg.brAcesso: 16/06/15

SOARES, Luiz Eduardo. **"Insegurança e inépcia".** Revista Primeira Leitura, n. 28, jun. 2004, p. 92-97.

SOUZA, Robson Reis Souza. **O Serviço Social na prevenção à criminalidade**. In: Serviço Social e Sociedade nº 86. São Paulo: Cortez, 2006 . p. 163-181

SOZZI, Adília Nogueira, OLIVEIRA, Conrado Pável de, KNOPP, Ednamara Mendes, BARBOSA, Nádia Cristina Ferreira. **Café com Elas: Uma experiência de grupos com mulheres no sistema prisional** In: O Egresso do Sistema Prisional: do estígma à inclusão social. Belo Horizonte: Instituto Elo, 2013, p. 221 -231.

TOMASI, Antônio de Pádua Nunes. FERREIRA, Jane Eyre Rios de Macêdo. **Formação ao Longo da Vida (FLV): o que o trabalhador quer aprender?** Educação em Foco, Ano 16, p. 91-117, julho 2013. A

TOMASI, Antônio de Pádua Nunes. FERREIRA, Jane Eyre Rios de Macêdo. Engenheiro ou Operário? **O Lycée Martin Nadaud e a Formação Profissional na França**. Belo Horizonte: Trabalho & Educação, v. 22, nº 3, p. 35-53, set/dez 2013.B

UNIBANCO. **Quem são os jovens fora da escola**. Disponível em: http://www.institutounibanco.org.br/wp-content/uploads/2016/08/Aprendizagem_em_foco-n.02.pdf Acesso: 14/11/16.

VALENTIM, S. S. . Questões étnico-raciais e a prática pedagógica dos professores do Curso Técnico em Mecânica do CEFET-MG. **Revista Thema** , v. 08, p. 01-11,2011.

VELHO, Gilberto. **Observando o Familiar**. In: NUNES, Edson de Oliveira – A Aventura Sociológica, Rio de Janeiro, Zahar, 1978

WACQUANT, Loic. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

WEBER, Max. **Ciência e Política: duas vocações**. São Paulo: Cultrix,

Anexo 1 - Roteiro de Entrevista com mulheres egressas do curso:

Curso de: _____

1 – Idade:

2 – Raça:

Branca ( ) Amarela ( ) Parda ( ) Negra ( )

3 – Pena;

4 – Tempo de Prisão:

5 – Escolaridade:

6 - O que você achou desse curso?

7 – O que mais gostou no curso?

8 – Qual suas maiores dificuldades durante o curso?

9 – Como era o professor?

10 – Antes da prisão já fez quais cursos?

11 - Como foi escolhido para fazer esse curso?

12 – Dentre os conteúdos estudados existe algum assunto que discuta as relações entre homem e mulher?

13 – Você acredita que homens e mulheres aprendem de forma diferente? (aproveitamento, disciplina, interesse, etc)

14 – Como pensa em aproveitar esse curso?

15 – Passou por alguma situação constrangedora durante o curso que deseje relatar?

Anexo 2 - Roteiro de entrevista com a pedagoga da Unidade Prisional que executou o curso:

1 – Há quanto tempo trabalha com indivíduos privados de liberdade?

2 – Como as mulheres privadas de liberdade são escolhidas para fazer os cursos?

3 – Quais as dificuldades para conseguir realizar os cursos?

4 -O que você entende por ressocialização?

5 - O que você espera da Formação Profissional dentro da prisão?

6 – Como os cursos são organizados?

7 – Quais os desafios a serem superados?

8 – Para você, qual é o papel do educador?

9 – Explique como funciona o seu trabalho.

10 – Explique como funciona o setor de ensino e profissionalização em sua Unidade.

11 – Você percebe diferença na apreensão do que é aprendido entre homens e mulheres?

Anexo 3 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa: formação profissional e a ressocialização de mulheres privadas de liberdade em um Complexo Penitenciário de Belo Horizonte - MG, perspectivas de gênero e raça"

JUSTIFICATIVA, OS OBJETIVOS E OS PROCEDIMENTOS**: O motivo que nos leva a estudar o problema como** os processos de Formação Profissional de mulheres privadas de liberdade em um Complexo Penitenciário de Belo Horizonte podem contribuir para a discussão de gênero e raça, com vistas a sua ressocialização **é por esse tema de grande importância para a ressocialização de presos do Sistema Prisional, mas também para fornecer subsídios para novas atuações no campo da ressocialização, a pesquisa se justifica fazer parte do tripé ressocializatório do Sistema Prisional: trabalho educação/profissionalização e assistência. Tema pouco explorado no meio acadêmico, mas que necessita ser mais conhecido. O objetivo desse projeto é** Investigar, em uma perspectiva de gênero e raça os processos de Formação Profissional de mulheres egressas de cursos profissionalizantes realizados em um Complexo Penitenciário de Belo Horizonte - MG.

Os procedimentos de coleta de dados serão da seguinte forma: entrevista semi estruturada e pesquisa documental A primeira entrevista será com a Diretora de Atendimento e Ressocialização da Unidade. Nessa entrevistas serão levantados os objetivos dos cursos e a partir dela realizada a seleção das mulheres privadas de liberdade egressas dos cursos. Após essa entrevista serão entrevistados pedagogos ou coordenadores para conhecer os desafios e possibilidades para a execução dos cursos dentro da Unidade. Finalmente serão entrevistadas mulheres privadas de liberdade egressas desses cursos que ainda se encontram na Unidade e que foram apontadas pela Diretora.

DE RECUSA E GARANTIA DE SIGILO: Você será esclarecido (a) sobre a pesquisa em qualquer aspecto que desejar. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper a participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

A pesquisadora irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Os resultados da pesquisa serão enviados para você e permanecerão confidenciais. Seu nome ou o material que indique a sua participação não será liberado sem a sua permissão. Você não será identificado (a) em nenhuma publicação que possa resultar deste estudo. Uma cópia deste consentimento informado será arquivada no Curso de Mestrado em Educação Tecnológica **Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais** e outra será fornecida a você.

CUSTOS DA PARTICIPAÇÃO, RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS: A participação no estudo não acarretará custos para você e não será disponível nenhuma compensação financeira adicional.

DECLARAÇÃO DA PARTICIPANTE OU DO RESPONSÁVEL PELA PARTICIPANTE: Eu, _____ _____fui informada (o) dos objetivos da pesquisa acima de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que em qualquer momento poderei solicitar novas informações e motivar minha decisão se assim o desejar. A professora orientadora Silvani dos Santos Valentim certificaram-me de que todos os dados desta pesquisa serão confidenciais.

Também sei que caso existam gastos adicionais, estes serão absorvidos pelo orçamento da pesquisa. Em caso de dúvidas poderei chamar a estudante Judsônia Pereira dos Santos Curte e a professora orientadora Silvani dos Santos Valentim no telefone (31) 3319-68-6 ou no CEFET MG, sito à Av. Amazonas, 7.675 – Nova Gameleira – Belo Horizonte, MG.

Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento livre e esclarecido e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Nome	Assinatura do Participante	Data
Judsônia Pereira dos Santos	Assinatura do Pesquisador	Data

Curte

Silvani dos Santos Valentim	Assinatura da Testemunha	Data